Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 183 | Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023



R$ 25 milhões para projetos culturais

Rio é a primeira cidade do país a lançar edital com recursos da Política Nacional Aldir Blanc

Está sendo lançado hoje o edital Linguagens, do Pró-Carioca, programa com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). O valor total do edital é de R$ 25 milhões, contemplando pelo menos 162 projetos culturais. O Rio é a primeira cidade do país a lançar um edital com recursos da PNAB.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Cultura do Rio. Serão selecionados projetos desenvolvidos em dez categorias: Cultura Urbana e Arte Pública; Artes Visuais; Cultura e Infância; Cultura Popular e Patrimônio Imaterial; Dança; Circo; Literatura e Publicações Cariocas; Música; Teatro e Mostras, Festivais & Multilinguagens. As propostas serão julgadas por uma comissão formada por representantes da Secretaria e da sociedade civil.

Os projetos culturais podem concorrer nos seguintes formatos: formação e pesquisa (aperfeiçoamento e formação de saberes como oficinas, seminários e workshops) e produção e circulação (produção, circulação e realização de obra inédita ou não). Podem participar pessoas físicas (no formato “formação e pesquisa”) e jurídicas, incluindo MEIs (nos dois formatos).

As inscrições estarão abertas a partir das 18h de hoje até as 18h do dia 31 de janeiro de 2024. O edital, os anexos e o endereço do sistema online de inscrição estão em cultura.prefeitura.rio/. Informações sobre todo o processo seletivo podem ser encontradas facilmente nas redes sociais da Secretaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10
Código de Autenticação: 0a54e83c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 5
Gabinete do Prefeito 5
Resolução Conjunta 6
Secretaria Municipal da Casa Civil 16
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 17
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 17
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 19
Secretaria Municipal de Infraestrutura 19
Secretaria Municipal de Transportes 23
Secretaria Municipal de Conservação 29
Secretaria Municipal de Educação 30
Secretaria Municipal de Assistência Social 43
Secretaria Municipal de Saúde 43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 50
Secretaria Municipal de Cultura 50
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 51
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 51
Secretaria Municipal de Esportes 52
Secretaria Municipal de Habitação 52
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 53
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 53
Secretaria Municipal de Ordem Pública 53
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 55
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 56
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 56
Secretaria Especial de Cidadania 56
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 56
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 56
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 57
Tribunal de Contas do Município 58
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 465/CMRJ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2624, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora, e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que "**Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora, e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município é fixado em R$ 33.828,87 (trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais é fixado em R$ 27.063,09 (vinte e sete mil sessenta e três reais e nove centavos).

Parágrafo único. A gratificação de que trata o art. 119, II, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, devida ao Secretário Municipal que opte pelo vencimento de seu cargo efetivo, nos termos do art. 121 da Lei nº 94/1979, fica fixada em R$ 17.306,66 (dezessete mil e trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3° Os subsídios estipulados nos arts. 1° e 2° observarão o que dispõem os arts. 37, XI e XIII; 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal.

Art. 4° Os subsídios a que se refere esta Lei não poderão ser pagos cumulativamente com outro subsídio, em virtude do exercício simultâneo de cargo público remunerado na forma do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, deverá ser exercido o direito de opção.

Art. 5° Sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, incidirão os descontos previstos em lei.

Art 6º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão reajustados na mesma data e com base nos mesmos índices de reajustamento da remuneração dos servidores da Administração Municipal.

Art. 7° Fica revogada a Lei nº 3.881, de 27 de dezembro de 2004, e revogados o art. 19 da Lei nº 1.680, de 26 de março de 1991, e o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.376, de 28 de fevereiro de 1989.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53729 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do artigo 25, I do Decreto Rio nº 51.629/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação da fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias nos contratos de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do artigo 25 do Decreto Rio nº 51629, de 09 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de contratadas cujas relações de trabalho sejam regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) mensalmente:

a.1) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o art. 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, referente ao mês anterior ao da competência do serviço;

a.2) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior ao da competência do serviço;

a.3) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior ao da competência do serviço;

a.4) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

a.5) pagamento do 13º salário;

a.6) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

a.7) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

a.8) transmissão eletrônica das informações trabalhistas exigidas pela legislação;

a.9) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

a.10) cumprimento das demais obrigações dispostas em lei quanto aos empregados vinculados ao contrato.

b) esporadicamente por amostragem solicitada pela Administração:

b.1) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

b.2) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

b.3) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

b.4) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

c) quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, para quitação da última nota fiscal:

c.1) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

c.2) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c.3) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

c.4) exames médicos demissionais dos empregados dispensados."

Art 2º Revogam-se as disposições em sentido diverso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53730 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00086,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07				-	19.500,00
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		III	19.500,00	-
										TOTAL FISCAL	19.500,00	19.500,00
										TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
										TOTAL GERAL	19.500,00	19.500,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	19.500,00
1503.1545203191.365	0452	19.500,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53731 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00079,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07				-	25.000,00
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88	8º		III	25.000,00	-
										TOTAL FISCAL	25.000,00	25.000,00
										TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
										TOTAL GERAL	25.000,00	25.000,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	25.000,00
1503.1545203191.364	0439	25.000,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53732 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00088,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	25.000,00
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		25.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**25.000,00**	**25.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**25.000,00**	**25.000,00**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	25.000,00
1503.1545203191.365	0452	25.000,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53733 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00097,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Integração Metropolitana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MARCOS DIAS PEREIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	500.000,00
					Total SMI					**-**	**500.000,00**
5001.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	39	64	8º		500.000,00	-
					Total SEIM					**500.000,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**500.000,00**	**500.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**500.000,00**	**500.000,00**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	500.000,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

Relação dos Produtos
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO "P" Nº 470 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a Resolução "PGM" nº 1.090 de 10 de março de 2022 e o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **BRUNO MOTA DE PAULA LEITE**, provido pelo Decreto Rio "P" nº 429 de 21 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 22 de novembro de 2023, no cargo de Procurador do Município, diante do deferimento do pedido de final de fila.

DECRETO RIO "P" Nº 471 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 008872, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

DECRETO RIO "P" Nº 472 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 008872, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

DECRETO RIO "P" Nº 473 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, matrícula 60/323.139-6, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 099796, do Escritório de Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 474 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 099796, do Escritório de Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 13/12/2023

MTR-PRO-2023/15017

Autorizo a abertura do processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.382/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

04/133.398/2023
04/134.042/2023
04/134.361/2023
04/134.374/2023
04/134.295/2023
04/134.316/2023
04/134.411/2023
04/134.331/2023
04/134.211/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RESOLUÇÃO CONJUNTA GBP/SEOP/SMI/SMTR Nº 02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer, no trecho entre a Praia do Leblon e a Praia de São Conrado, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar as ações entre os órgãos, entidades e equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro, com vistas à operação do Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer, no trecho entre a Praia do Leblon e a Praia de São Conrado;

CONSIDERANDO o uso de alta tecnologia destinada ao monitoramento das condições meteorológicas, por meio do Sistema Alerta Rio, bem como estudos, informações e recomendações realizadas pela Geo Rio;

CONSIDERANDO que a situação concreta influenciará diretamente na tomada de decisão e consequente dinâmica de evolução e regressão do regime previsto no Protocolo, considerando a relevância das intempéries;

CONSIDERANDO que eventual interdição da via ocorrerá sempre que forem verificadas condições adversas do IPC - Índice de Precipitação Crítica e do Registro de Ventos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os fluxos de comunicação e a definição de critérios para a entrada e saída dos regimes de posicionamento e desposicionamento, interdição e desinterdição da ciclovia, bem como as atribuições operacionais dos profissionais envolvidos neste processo,

RESOLVEM:
Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Anexo I desta Resolução Conjunta, que tem como objetivo descrever os fluxos de comunicação e os critérios definidos para a entrada e saída dos regimes de posicionamento e desposicionamento, interdição e desinterdição ao tráfego de veículo na Avenida Niemeyer. Além disso, delineia as responsabilidades dos profissionais vinculados às instituições envolvidas nesse processo.

Art. 2º Os órgãos que subscrevem o presente ato buscarão promover a sinergia entre seus membros e as entidades municipais a eles subordinadas, promovendo a troca constante de informações e documentos, nos termos estabelecidos no Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer.

Art. 3º O Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer será executado sempre que se verificarem condições adversas do IPC - Índice de Precipitação Crítica e do Registro de Ventos, consideradas como situações que possam configurar em perigo potencial aos usuários daquela via.

§1º A incumbência de monitorar as condições adversas do IPC - Índice de Precipitação Crítica e do Registro de Ventos será do Sistema Alerta Rio.

§2º O Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer envolve as seguintes etapas:

I - posicionamento;

II - interdição;

III - desinterdição, e

V - desposicionamento.

§3º Ao receber informação do Sistema Alerta Rio sobre o atingimento de um dos critérios informadores das etapas do Protocolo previsto nos incisos do §2º deste artigo, a Coordenadoria de Operações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/COP deverá, imediatamente, comunicar o fato à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - S/SUBPDEC (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO (representante localizado na Sala de Situação do GP/COR) e Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC.

§4º A Prefeitura da Cidade do Rio do Janeiro, sobretudo a Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC, divulgará amplamente o acionamento das ações previstas no Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer, devendo informar à população em geral e, em especial, aos usuários da via, a situação em que o equipamento em questão se encontra.

Art. 4º Instantaneamente após comunicado pelo Coordenador de Operações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, caberá aos representantes da GM-Rio, CET-Rio, Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - S/SUBPDEC, GEO-RIO e a Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC, especificados no art. 3º, §3º, dar início às respectivas ações definidas no Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer.

Art. 5º Os registros de comunicação do Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer serão armazenados no Centro de Operações e Resiliência - GP/COR por tempo indefinido. No que concerne ao Sistema Alerta Rio, o mesmo se responsabilizará por arquivar seus respectivos registros.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.
FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública

JESSICK ISABELLE TRAIRI
Secretária Municipal de Infraestrutura

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transporte

ANEXO I
Protocolo Operacional da Avenida Niemeyer entre a praia do Leblon e a praia de São Conrado

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. POSICIONAMENTO E INTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM FUNÇÃO DOS ÍNDICES DE PRECIPITAÇÃO CRÍTICOS (IPC) 3
3. POSICIONAMENTO E INTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER EM FUNÇÃO DO REGISTROS DE VENTOS 4
4. DESPOSICIONAMENTO E/OU DESINTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER EM FUNÇÃO DOS ÍNDICES DE PRECIPITAÇÃO CRÍTICOS (IPC) 4
5. DESPOSICIONAMENTO E/OU DESINTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER EM FUNÇÃO DO REGISTROS DE VENTOS 5
6. ACIONAMENTO DOS PROTOCOLOS 7
7. SOBRE O PROTOCOLO DA AVENIDA NIEMEYER 7
8. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO 9
9. POSICIONAMENTO E DESPOSICIONAMENTO 10
9.1. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO POSICIONAMENTO 10
9.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO DESPOSICIONAMENTO 10
10. INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO 10
10.1. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA INTERDIÇÃO 10
10.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA DESINTERDIÇÃO 11
11. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE 12
11.1. MENSAGEM VIA SMS PELA DEFESA CIVIL 12

2

PROTOCOLO OPERACIONAL DA AVENIDA NIEMEYER

1. INTRODUÇÃO

Este protocolo descreve os fluxos de comunicação e os critérios definidos para a entrada e saída dos regimes de posicionamento e desposicionamento e a interdição e desinterdição ao tráfego de veículos na Avenida Niemeyer. Além disso, delineia as responsabilidades dos profissionais vinculados às instituições envolvidas nesse processo.

2. POSICIONAMENTO E INTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM FUNÇÃO DOS ÍNDICES DE PRECIPITAÇÃO CRÍTICOS (IPC)

QUADRO 01: CRITÉRIOS PARA AVISO DE POSICIONAMENTO E INTERDIÇÃO POR ÍNDICE DE PRECIPITAÇÃO CRÍTICA (IPC)

3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PLUVIÔMETRO DE REFERÊNCIA		CONDIÇÃO	mm/1h	mm/2h	mm/3h	mm/4h	mm/6h	mm/12h	mm/24h
ALERTA RIO	ALARME SONORO	POSICIONAMENTO	16	25	32	39	53	67	77
VIDIGAL	VIDIGAL III	INTERDIÇÃO \| PISTA SECA	39	60	81	98	133	140	168
		INTERDIÇÃO \| PISTA SATURADA*	32	49	63	77	105	133	154

*A condição de pista saturada ocorre quando o valor da acumulada pluviométrica em 24 horas, subtraído do valor da precipitação acumulada em 1 hora, for maior ou igual a 60 mm.

POSICIONAMENTO

Ocorrerá quando for verificado o registro de precipitação equivalente a 50% do IPC para a Condição Saturada. Nesses casos, o AlertaRio deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR. A comunicação a esses órgãos, por parte do AlertaRio, deverá ser efetuada oralmente e registrada via WhatsApp e via e-mail para esta coordenadoria.

INTERDIÇÃO

Ocorrerá sempre que algum dos IPC (para as condições SECA ou SATURADA) for registrado. Tão logo os avisos sejam publicados no site (ou enviados por e-mail para o Sistema Alerta Rio), o meteorologista responsável pelo Sistema Alerta Rio naquele momento deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR. A comunicação a esses órgãos, por parte do AlertaRio, deverá ser efetuada oralmente e registrada via WhatsApp e via e-mail para esta coordenadoria.

As equipes da GM-RIO permanecerão na via até a comunicação para a liberação da mesma ao tráfego de veículos.

3. POSICIONAMENTO E INTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER EM FUNÇÃO DO REGISTROS DE VENTOS

QUADRO 02: CRITÉRIOS PARA AVISO DE POSICIONAMENTO E INTERDIÇÃO POR REGISTRO DE VENTOS

ANEMÔMETRO DE REFERÊNCIA	CONDIÇÃO DE ENTRADA	VELOCIDADE DOS VENTOS (km/h)	TENDÊNCIA METEOROLÓGICA
EST. VIDIGAL (SISTEMA ALERTA RIO)	POSICIONAMENTO	Pelo menos um registro com intensidade entre 55 km/h e 64,9 km/h.	Permanência, intensificação ou núcleo de chuva convectiva sobre a região.
	INTERDIÇÃO	Pelo menos um registro com intensidade ≥ 65 km/h.	

POSICIONAMENTO

Deverá ocorrer sempre que houver pelo menos um registro de ventos com intensidade entre 55 km/h e 64,9 km/h e tendência meteorológica de permanência, intensificação ou núcleo de chuva convectiva sobre a região. Tão logo os avisos sejam publicados no site (ou enviados por e-mail para o Sistema Alerta Rio), o meteorologista responsável pelo Sistema Alerta Rio naquele momento deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR. A comunicação a esses órgãos, por parte do AlertaRio, deverá ser efetuada oralmente e registrada via WhatsApp e via e-mail.

INTERDIÇÃO

Deverá ocorrer sempre que forem registrados ventos com intensidades superiores ou iguais a 65 km/h e tendência meteorológica de permanência, intensificação ou núcleo de chuva convectiva sobre a região. Tão logo os avisos sejam publicados no site (ou enviados por e-mail para o Sistema Alerta Rio), o meteorologista responsável pelo Sistema Alerta Rio naquele momento deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR. A comunicação a esses órgãos, por parte do AlertaRio, deverá ser efetuada oralmente e registrada via WhatsApp e via e-mail.

4. DESPOSICIONAMENTO E/OU DESINTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER EM FUNÇÃO DOS ÍNDICES DE PRECIPITAÇÃO CRÍTICOS (IPC)

CRITÉRIOS PARA AVISO DE DESPOSICIONAMENTO E/OU DESINTERDIÇÃO POR ÍNDICE DE PRECIPITAÇÃO CRÍTICA (IPC)

DESPOSICIONAMENTO

A condição de desposicionamento da via ocorrerá a partir da verificação das seguintes condições:

a) a diminuição ou o cessar das chuvas sem que ocorra o atingimento do IPC para a INTERDIÇÃO da via; e
b) quando não se verificar, na previsão meteorológica do AlertaRio, a probabilidade de chuva forte com intensidade maior que 25,1 mm/h para a próxima 1 hora. A responsabilidade pelo registro e disponibilização dos dados é do AlertaRio.

DESINTERDIÇÃO

A desinterdição da via ao tráfego de veículos ocorrerá a partir da verificação das seguintes condições:

a) quando forem verificadas condições de chuva leve (< 3mm/h) após 2 horas consecutivas;
b) quando não se verificar a previsão meteorológica – feita pelo AlertaRio – de chuvas com intensidade maior do que 5mm/h para as próximas 3h; e
c) por fim, somente após uma equipe da Guarda Municipal percorrer a via e constatar que a mesma não foi atingida por deslizamento de encosta. Caso tenha sido atingida, um técnico da GEO-RIO deverá promover uma vistoria geotécnica no local do deslizamento e decidir sobre a DESINTERDIÇÃO ou não. Esta vistoria geotécnica somente poderá ocorrer no período com luz natural. Assim, nos casos noturnos, a via deverá permanecer interditada ao tráfego de veículos durante toda noite e madrugada.

5. DESPOSICIONAMENTO E/OU DESINTERDIÇÃO DA AVENIDA NIEMEYER EM FUNÇÃO DO REGISTROS DE VENTOS

A liberação ao tráfego da Avenida Niemeyer quando esta tiver sido interditada em função do registro de ventos ficará condicionada à ocorrência das seguintes condições:

QUADRO 03: CRITÉRIOS PARA AVISO DE DESPOSICIONAMENTO E/OU DESINTERDIÇÃO EM FUNÇÃO DOS REGISTRO DE VENTOS

ANEMÔMETRO DE REFERÊNCIA	CONDIÇÃO DE ENTRADA	VELOCIDADE DOS VENTOS (km/h)	TENDÊNCIA METEOROLÓGICA
EST. VIDIGAL (SISTEMA ALERTA RIO)	DESPOSICIONAMENTO	Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 45 km/h.	Redução, afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.
	DESINTERDIÇÃO	Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 55 km/h.	

Com o atingimento dos critérios, a desinterdição ocorrerá após uma equipe da Guarda Municipal ter percorrido a via e ter constatado que não ocorreram tombamento de árvores, galhos, tapumes, etc. atingindo o logradouro e impedindo o fluxo de veículos. Caso tenham ocorrido, a COMLURB deverá ser acionada para remover o material que está bloqueando a via. Após a remoção do material a via poderá ser desinterditada

.

6. ACIONAMENTO DOS PROTOCOLOS

O POSICIONAMENTO é o deslocamento (em caráter preventivo) de equipes da GM-RIO para os pontos de interdição da via, apresentados em anexo. Essas equipes deverão ficar posicionadas no local aguardando o comunicado de uma possível INTERDIÇÃO.

A INTERDIÇÃO deverá ser efetuada nos pontos de acesso à Avenida Niemeyer e na saída no ponto do Vidigal, conforme apresentado em anexo (vide Figura 01). A interdição será implementada sempre que forem verificadas condições adversas de chuvas intensas, grandes acumulados ao longo de 24 horas e de ventos intensos, consideradas como

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

condições de perigo potencial aos usuários daquela via, conforme tabela de critérios apresentada neste documento. Nestas situações, a Prefeitura do Rio informará à população em geral (através das redes sociais e de veículos de imprensa) e, em especial, aos usuários da Avenida, que a mesma encontra-se temporariamente interditada.

Além disso, será possível o monitoramento por 43 câmeras ao longo da Avenida Niemeyer entre as cancelas do acesso pela Praia do Leblon e o acesso pela Praia de São Conrado, que são monitoradas pelo representante da GEO-RIO localizado no Centro de Operações Rio. Já no âmbito operacional propriamente dito, a partir dos índices apresentados no Protocolo de Vias Protocolares elaborado pela GEO-RIO, toda vez que o protocolo de posicionamento ou de interdição da Avenida Niemeyer for atingido, obrigatoriamente a ciclovia acompanhará a mesma operação. O monitoramento dos critérios para a execução da desinterdição da ciclovia é de responsabilidade do AlertaRio, e a operação da desinterdição deverá ser executada conforme o Protocolo de Acionamento e de Cancelamento do Sistema de Aviso de Interdição da Ciclovia Tim Maia.

7. SOBRE O PROTOCOLO DA AVENIDA NIEMEYER

A avenida possui um total de 03 (três) saídas, sendo 02 (dois) pontos com cancelas, posicionadas nas extremidades: lado Leblon e lado São Conrado; e 01 (um) na saída para o Vidigal, conforme apresentado na imagem a seguir (Figura 01).

Caso seja necessário a utilização de dados como contingência do anemômetro do Vidigal, para o critério de ventos, no caso de ausência de dados ou de intervalo maior que 15 minutos, serão utilizadas as informações disponibilizadas pelo anemômetro do Forte de Copacabana (INMET).

FIGURA 01: PONTOS DE BLOQUEIO DA AVENIDA NIEMEYER



8. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO

A responsabilidade pelo monitoramento e acompanhamento dos dados de chuvas e seus acumulados, bem como das informações sobre o vento será do Sistema Alerta Rio (GEO-RIO). Ao receber a informação do Sistema Alerta Rio (GEO-RIO) sobre o atingimento de um dos critérios do protocolo, o Coordenador de Operações (membro da Coordenadoria de Operações) que estiver responsável por aquele turno, por sua vez, deverá imediatamente encaminhar o fato à Guarda Municipal (representante da GM-RIO localizado na Sala de Situação do COR), CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR) e Assessoria de Comunicação do Centro de Operações. Caberá ao Coordenador de Operações certificar que a mensagem foi recebida pelos órgãos em questão. No caso da GM-RIO, seu representante na Sala de Situação do COR deverá confirmar, via oral ou por contato telefônico, com Coordenador de Operações do COR, a efetivação do contato com a base responsável e registrar o encaminhamento do protocolo via WhatsApp e e-mail.

AlertaRio (GEO-RIO)

1. Informar oralmente à Coordenadoria de Operações do COR o atingimento dos critérios para dar início às ações definidas no protocolo de posicionamento e interdição da Avenida Niemeyer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

2. Enviar registro do atingimento dos critérios via WhatsApp e e-mail à Coordenadoria de Operações do COR e à GMAD (Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres) da Defesa Civil Municipal.

Coordenadoria de Operações (COR)

1. Encaminhar o fato à Guarda Municipal (representante da GM-RIO localizado na Sala de Situação do COR), CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR) e Assessoria de Comunicação do COR.

2. Certificar que a mensagem foi recebida pelos órgãos em questão.

3. A Coordenadoria de Operações deverá informar ao Chefe Executivo do COR ou ao Subchefe do Centro de Operações o atingimento dos parâmetros para dar início aos critérios de posicionamento, interdição, desinterdição e desposicionamento da Avenida Niemeyer.

GM-RIO

1. Ao receber a informação de atingimento dos critérios, acionar a UOP Leblon para efetivação do protocolo.

2. Informar ao Coordenador de Operações do COR a efetivação do contato e respectivo acionamento do protocolo.

3. Ao receber atualizações quanto aos critérios, realizar contato com a UOP Leblon para possível alteração do regime em questão, acionando aquele que estiver condizente com o cenário disponibilizado pelo Sistema Alerta Rio.

9. POSICIONAMENTO E DESPOSICIONAMENTO

9.1. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO POSICIONAMENTO

A equipe da Guarda Municipal, após receber o informe para acionamento deste protocolo, irá se posicionar nas extremidades da Avenida Niemeyer onde estão localizadas as cancelas. A equipe a ser direcionada para o posicionamento deverá ser composta por 1 viatura e 02 GMs para o lado Leblon e 1 viatura e 2 GMs para o lado São Conrado. Para o ponto de acesso ao Vidigal, deverá ser realizado o posicionamento no acesso à Avenida Niemeyer pela Av. Presidente João Goulart, com 1 viatura e 2 GMs.

9.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO DESPOSICIONAMENTO

Serão acionadas quando houver a necessidade de saída do POSICIONAMENTO, sem que tenham sido atingidos os parâmetros para INTERDIÇÃO da via. Com o DESPOSICIONAMENTO, os Guardas Municipais deverão retornar à base.

10. INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO

10.1. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA INTERDIÇÃO

Sempre que o AlertaRio (GEO-RIO) informar o atingimento dos critérios para a interdição da AVENIDA, deverão ser implementadas as seguintes ações:

1. **COR:** O Coordenador de Operações do COR encaminhará o informe de atingimento dos parâmetros de interdição, a partir da disponibilização dos dados e aviso pelo AlertaRio (GEO-RIO), para CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR), Assessoria de Comunicação do COR e Guarda Municipal (representante da GM-RIO localizado na Sala de Situação do COR) que, por sua vez, estará posicionada e deverá prosseguir com o protocolo de interdição.

2. **GEO-RIO:** Equipe da GEO-RIO localizada no COR efetua o monitoramento por câmeras.

3. **GM-RIO:** Fechamento das cancelas localizadas nas extremidades da avenida.

4. **GM-RIO:** Após o fechamento das cancelas (GM), os agentes da Guarda Municipal deverão comunicar o fato ao COR, explicitando o êxito daquela operação, e permanecer no local.

5. **COR:** A Coordenadoria de Operações do COR deverá informar sobre a Interdição ao Chefe Executivo do COR do início do processo de interdição.

6. Casos extraordinários de interdição: A qualquer momento a interdição sem o atingimento dos critérios mencionados anteriormente, poderá ser determinada pelo Chefe Executivo do COR. Neste caso também, a desinterdição poderá seguir o mesmo critério ou se adequar ao protocolo em vigor.

10.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA DESINTERDIÇÃO

Sempre que o AlertaRio (GEO-RIO) comunicar o atingimento dos critérios para implementação da desinterdição da Avenida, deverão ser empreendidas as seguintes ações:

1. **COR:** A Coordenadoria de Operações informará à CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), à Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), à GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR), à Assessoria de Comunicação do COR e à Guarda Municipal (representante da GM-RIO localizado na Sala de Situação do COR).
2. **COR:** comunicar à Guarda Municipal (representante localizado na Sala de Situação do COR) sobre a necessidade de abertura das cancelas instaladas nas extremidades de Acesso à Avenida.
3. **GM-RIO:** Assim que o agente da Guarda Municipal (GM) abrir as cancelas de interdição da Avenida, deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR e ao Adjunto Operacional de Defesa Civil Municipal de plantão.
4. **COR:** A Coordenadoria de Operações deverá salvar o documento enviado pela GM e arquivá-lo.
5. **COR:** A Coordenadoria de Operações deverá comunicar ao Chefe Executivo do COR sobre a desinterdição da via.

11. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Ao atingir os itens para desinterdição da via, a mesma pode ser liberada ao tráfego de veículos, com a sucessiva desmobilização das equipes operacionais. Cabe ao AlertaRio este monitoramento e comunicação das condições de desinterdição da via e desmobilização das equipes, devendo assim comunicar oralmente o registro à Coordenadoria de Operações do COR e, logo em seguida, registrar eletronicamente via e-mail desta coordenadoria e da GEO-RIO, para que a comunicação fique oficialmente registrada.

Caberá à Coordenadoria de Operações do COR, sempre que comunicada acerca do atingimento dos critérios para acionamento do protocolo, acionar o profissional da Assessoria de Comunicação do COR, para que o mesmo dê início ao fluxo informacional com a sociedade por meio dos canais corporativos utilizados rotineiramente. A mencionada comunicação entre a Coordenadoria de Operações e a Assessoria de Comunicação do COR também deverá ser feita de forma eletrônica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Os canais corporativos são os meios de comunicação pelos quais o COR, por meio da Assessoria de Comunicação, divulga, difunde, veicula e transmite informações, de forma coletiva, para seus públicos de interesse e para a sociedade. Alguns dos meios que podem ser utilizados para tal comunicação são: o site COR, o aplicativo COR.Rio, correios eletrônicos, WhatsApp, redes sociais (como Instagram, Twitter e Facebook) e veículos de imprensa.

11.1. MENSAGEM VIA SMS PELA DEFESA CIVIL

A Defesa Civil Municipal possui um canal de envio de alertas aos cidadãos por meio de mensagem de texto (SMS). Para tal, é preciso que o carioca se cadastre enviando o número de seu CEP residencial para o número 40199. Atualmente, são quase 700 mil cariocas cadastrados na ferramenta. Em função da relevância, as informações pertinentes aos fechamentos da Avenida Niemeyer serão inseridas no SMS.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
(*) RESOLUÇÃO CONJUNTA GBP/SEOP/SMI/SMTR Nº 01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, no trecho da Avenida Niemeyer, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, **o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, **a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar as ações entre os órgãos, entidades e equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro, com vistas à operação do Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia no trecho da Avenida Niemeyer, entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado;

CONSIDERANDO o uso de alta tecnologia destinada ao monitoramento das condições meteorológicas, por meio do Sistema Alerta Rio, bem como estudos, informações e recomendações realizadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias/ INPH;

CONSIDERANDO que a situação concreta influenciará diretamente na tomada de decisão e consequente dinâmica de evolução e regressão do regime previsto no Protocolo, considerando a relevância das intempéries;

CONSIDERANDO que eventual interdição da ciclovia ocorrerá sempre que forem verificadas condições adversas de maré (ondas) e de tempo (ventos), evitando-se perigo potencial aos usuários daquela via;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os fluxos de comunicação e a definição de critérios para a entrada e saída dos regimes de prontidão, posicionamento, desposicionamento, interdição e desinterdição da ciclovia, bem como as atribuições operacionais dos profissionais envolvidos neste processo,

RESOLVEM:
Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Anexo I desta Resolução Conjunta, que tem como objetivo definir procedimentos padrões a integrar planos e ações a serem adotados pelos órgãos, entidades municipais e equipes envolvidas, direta ou indiretamente, nas ações relacionadas ao Protocolo Operacional (trecho da Av. Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado), conectando as ações das equipes da Prefeitura do Rio de Janeiro envolvidas nestas operações.

Art. 2º Os órgãos que subscrevem o presente ato buscarão promover a sinergia entre seus membros e as entidades municipais a eles subordinadas, promovendo a troca constante de informações e documentos, nos termos estabelecidos no Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia.

Art. 3º O Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia será executado sempre que se verificarem condições oceanográficas e/ou meteorológicas adversas consideradas como situações que possam configurar em perigo potencial aos usuários daquela via.

§1º A incumbência de monitorar a elevação anormal do nível do mar na costa, com a presença de ondas acima da média, a ressaca no *site* da Marinha, a comunicação dos Avisos de Ressaca, bem como os registros das Boias RJ 4 e RJ 3, no site do projeto SIMCOSTA, será do Sistema Alerta Rio.

§2º O Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, envolve as seguintes etapas:

I - prontidão;

II - posicionamento;

III - interdição;

IV - desinterdição;

V - desposicionamento; e

VI - saída da prontidão.

§3º Ao receber informação do Sistema Alerta Rio sobre o atingimento de um dos critérios informadores das etapas do Protocolo previsto nos incisos do §2º deste artigo, a Coordenadoria de Operações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/COP deverá, imediatamente, comunicar o fato à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - S/SUBPDEC (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do GP/COR), a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do GP/COR) e Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC.

§4º A Prefeitura da Cidade do Rio do Janeiro, sobretudo a Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC, divulgará amplamente o acionamento das ações previstas no Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, devendo informar à população em geral e, em especial, aos usuários da ciclovia, a situação em que o equipamento em questão se encontra.

Art. 4º Instantaneamente após comunicado pelo Coordenador de Operações do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, caberá aos representantes da GM-Rio, CET-Rio, Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, GEO-RIO e a Assessoria de Comunicação do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR/ASC, especificados no art. 3º, §3º, dar início às respectivas ações definidas no Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia.

Art. 5º Os registros de comunicação do Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia serão armazenados no Centro de Operações e Resiliência GP/COR por tempo indefinido. No que concerne ao Sistema Alerta Rio, o mesmo se responsabilizará por arquivar seus respectivos registros.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública

JESSICK ISABELLE TRAIRI
Secretária Municipal de Infraestrutura

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 24/11/2023.

ANEXO I
Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia, no trecho da Avenida Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado

Índice:

1. INTRODUÇÃO ... 3
2. ACIONAMENTO DOS PROTOCOLOS ... 7
3. SOBRE O PROTOCOLO NO TRECHO NIEMEYER ... 7
FIGURA 01: PONTOS DE SUPORTE OPERACIONAL AO PROTOCOLO DO TRECHO NIEMEYER ... 8
4. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO ... 9
5. REGIME DE PRONTIDÃO ... 11
5.1. CONDIÇÕES PARA A ENTRADA NO REGIME DE PRONTIDÃO ... 11
5.1.1. RESSACA ... 11
5.1.2. ONDAS ... 11
5.1.3. VENTO ... 11
5.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO REGIME DE PRONTIDÃO ... 11
5.3. CONDIÇÕES PARA A SAÍDA DO REGIME DE PRONTIDÃO ... 11
5.3.1. RESSACA ... 11
5.3.2. ONDAS ... 12
5.3.3. VENTO ... 12
5.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO FIM DO REGIME DE PRONTIDÃO ... 12
6. POSICIONAMENTO ... 12
6.1. CONDIÇÕES PARA POSICIONAMENTO ... 12
6.1.1. ONDAS ... 12
6.1.2. VENTO ... 12
6.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO POSICIONAMENTO ... 12
6.3. CONDIÇÕES PARA DESPOSICIONAMENTO ... 13
6.3.1. ONDAS ... 13
6.3.2. VENTO ... 13
6.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO DESPOSICIONAMENTO ... 13
7. INTERDIÇÃO ... 13
7.1. CONDIÇÕES PARA A INTERDIÇÃO DA CICLOVIA ... 13
7.1.1. RESSACA ... 13
7.1.2. ONDAS ... 14
7.1.3. VENTO ... 14
7.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA INTERDIÇÃO DA CICLOVIA ... 14
7.3. CONDIÇÕES PARA A DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA ... 15
7.3.1. RESSACA ... 15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

7.3.2. ONDAS 15
7.3.3. VENTO 16
7.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA 16
8. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE 17
8.1. MENSAGEM VIA SMS PELA DEFESA CIVIL 17

PROTOCOLO OPERACIONAL DA CICLOVIA TIM MAIA NO TRECHO DA AV. NIEMEYER ENTRE A PASSARELA METÁLICA DO VIDIGAL E O ACESSO PELA PRAIA DE SÃO CONRADO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar as condições e ações previstas para o acionamento e o cancelamento do Sistema de Aviso de Interdição da Ciclovia Tim Maia, para o trecho ao longo da Av. Niemeyer entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela praia de São Conrado (aqui denominado Trecho Niemeyer). Assim sendo, este Protocolo descreve os fluxos de comunicação e os critérios definidos para a entrada e saída do regime de prontidão, o posicionamento e desposicionamento e a interdição e desinterdição da ciclovia, bem como as responsabilidades de profissionais pertencentes às instituições envolvidas neste processo.

Os critérios para a interdição da ciclovia devido a condições adversas de mar foram, principalmente, baseados nas informações e recomendações do estudo realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH), que foi consubstanciado no Relatório INPH 011/2016 – Rev.02 (Código: Rio de Janeiro – 900), emitido em junho de 2016. Este estudo também considerou outros aspectos tais como as ocorrências de marés de sizígia e as características morfológicas do costão rochoso e do fundo oceânico naquele local.

Os critérios para interdição baseados em condições de vento foram definidos pela equipe do Sistema Alerta Rio que faz o monitoramento das condições meteorológicas da Cidade desde o ano de 1997. Este Sistema criou os critérios de vento baseados na Escala Beaufort, uma escala empírica e amplamente utilizada na meteorologia mundial, que relaciona a velocidade do vento com os efeitos e riscos no mar e em terra.

É importante destacar que os regimes não são lineares, podendo ser atingidos de forma independente. A título de exemplificação: é possível que haja condição para interdição sem que tenham sido executados os protocolos dos regimes de prontidão e posicionamento; ou até mesmo a interdição da ciclovia sem que tenha havido o regime de posicionamento.

O resumo dos critérios de acionamento do Protocolo Operacional da Ciclovia Tim Maia consta dos seguintes quadros:

QUADROS 01, 02 e 03: CRITÉRIOS PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA DE AVISO DE INTERDIÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA

QUADRO 01: AVISO DE PRONTIDÃO

Fonte de informação	Critérios para entrada em prontidão
Marinha do Brasil	Aviso de ressaca com previsão de ondas com altura ≥ 2,0m; **OU,**
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas com altura ≥ 2,0m; **OU,**
Estação Vidigal (AlertaRio)	Previsão de vento forte sobre a região nos próximos 30 minutos.

QUADRO 02: AVISO DE POSICIONAMENTO

Fonte de informação	Critérios para posicionamento na ciclovia
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas com altura ≥ 2,0m e período de pico (Tp) = 14s ("ondas significativas"); **OU,**
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos um registro com intensidade entre 55 km/h e 64,9km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região).

QUADRO 03: AVISO DE INTERDIÇÃO

Fonte de informação	Critérios para interdição da ciclovia
Marinha do Brasil (apenas em caso de não funcionamento das boias do SIMCOSTA)	Aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m; **OU,**
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Registro de ondas de altura significativa de onda (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s ("ondas potencialmente perigosas"); **OU,**
Estação Vidigal (AlertaRio)	Ocorrência de pelo menos um registro com intensidade ≥ 65 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região).

QUADROS 04, 05 e 06: CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DO SISTEMA DE AVISO DE INTERDIÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA

QUADRO 04: AVISO DE DESINTERDIÇÃO

Fonte de informação	Critérios desinterdição da ciclovia
Marinha do Brasil (apenas em caso de não funcionamento das boias do SIMCOSTA)	Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m para as próximas 12 horas; **OU,**
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s por um intervalo ≥ 6h, e ausência de previsão de ressacas para as próximas 12 horas; **OU,**
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 55 km/h. Tendência de redução do vento ou afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.

QUADRO 05: AVISO DE DESPOSICIONAMENTO

Fonte de informação	Critérios para desposicionamento
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de onda com altura significativa (HS) ≥ 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 14s por um período de 3 horas com tendência de redução; **OU,**
Estação Vidigal (AlertaRio)	Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 45 km/h. Tendência de redução do vento ou afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.
Observação: O desposicionamento só ocorrerá quando não forem alcançados os critérios para a entrada do aviso de interdição, retornando à condição de prontidão.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

QUADRO 06: AVISO DE SAÍDA DA PRONTIDÃO

Fonte de informação	Condições para saída da prontidão
Marinha do Brasil	Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m; **OU,**
Boia RJ3 (Principal) Boia RJ4 (Contingência) (SIMCOSTA)	Ausência de registro de ondas com altura significativa (HS) ≥ 2,0m; **OU,**
Estação Vidigal (AlertaRio)	Ausência de registro com intensidade ≤ 45 km/h na última hora. Ausência de previsão de vento forte sobre a região nas próximas 3 horas ou afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.

2. ACIONAMENTO DOS PROTOCOLOS

A interdição deverá ser efetuada nos pontos de acesso à ciclovia (vide Figura 1), em 08 (oito) pontos no Trecho Niemeyer. A interdição será implementada sempre que forem verificadas condições adversas de mar (ondas) e de tempo (ventos), consideradas como condições de perigo potencial aos usuários daquela via, conforme tabelas apresentadas neste documento. Nestas situações, a Prefeitura do Rio informará à população em geral (através das redes sociais e de veículos de imprensa) e, em especial, aos usuários da ciclovia (através de alarmes sonoros e identificação no local), que o equipamento em questão encontra-se temporariamente interditado. A informação à população será repassada por meio:

- De 03 painéis de mensagens (PMVs) fixos e luminosos com alerta sonoro;
- Da utilização de cancelas nos pontos de acesso e saída, incluindo os pontos indicados no item 3 abaixo;
- Do acionamento da sinalização semafórica (luzes vermelhas) instaladas em todos os pontos de acesso e saída das cancelas;
- Do reforço da presença de agentes públicos (Guardas Municipais) ao longo da ciclovia;
- Da utilização das ferramentas de comunicação à população, em especial aquelas já comumente utilizadas pelo Centro de Operação Rio.

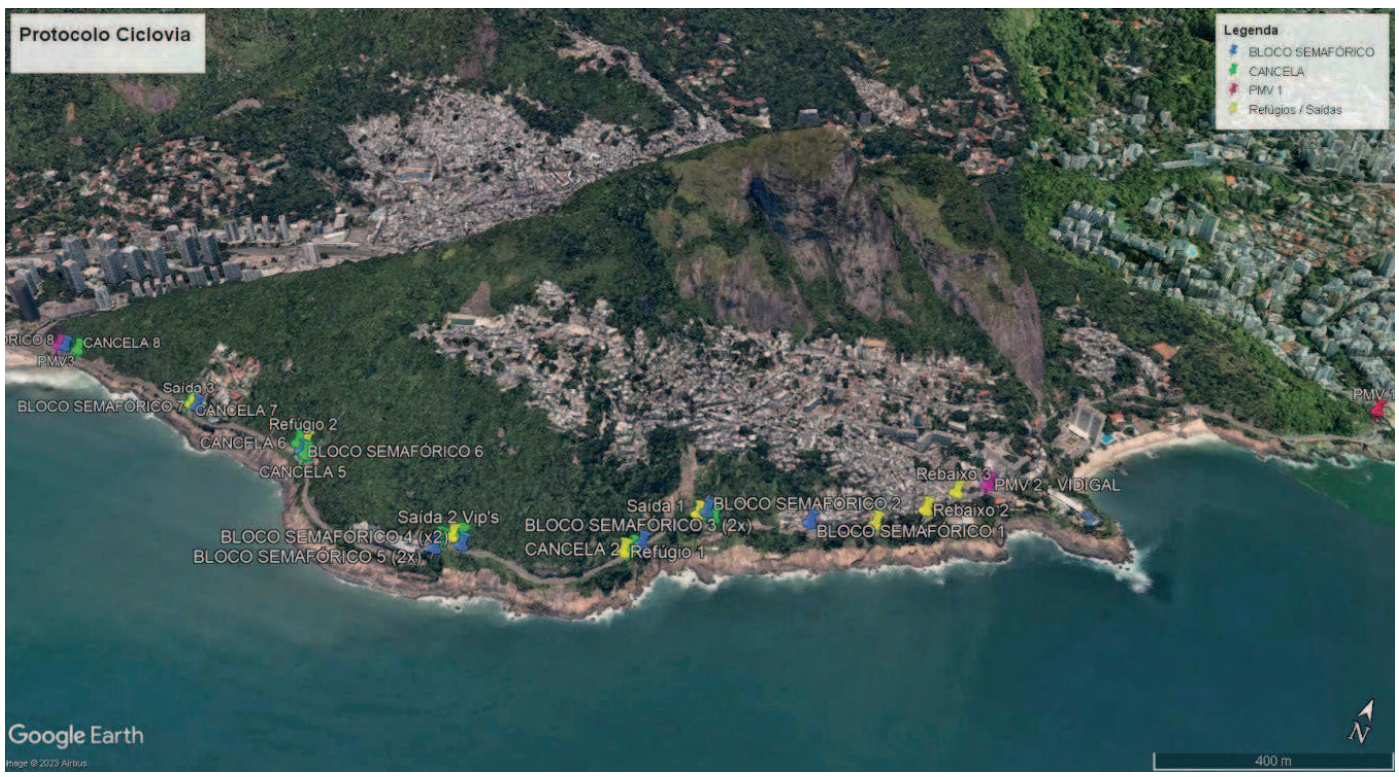
Além disso, será possível o monitoramento da ciclovia por 27 câmeras ao longo da ciclovia no Trecho Niemeyer (entre a passarela metálica do Vidigal e o acesso pela Praia de São Conrado), que serão monitoradas pelo representante da GEO-RIO localizado no Centro de Operações Rio.

3. SOBRE O PROTOCOLO NO TRECHO NIEMEYER

Serão 08 pontos com cancelas, sendo elas distribuídas da seguinte forma, apresentados no mapa abaixo:

1. Niemeyer nº 318;
2. Refúgio 01;
3. Av Niemeyer nº 418 - VIPs (sentido Leblon);
4. Av Niemeyer nº 418 - VIPs (sentido São Conrado);
5. Refúgio 02 (sentido Leblon);
6. Refúgio 02 (sentido São Conrado);
7. Ladeira das Yuccas;
8. Início da ciclovia na Av. Niemeyer (São Conrado).

FIGURA 01: PONTOS DE SUPORTE OPERACIONAL AO PROTOCOLO DO TRECHO NIEMEYER



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

4. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO

A responsabilidade pelo monitoramento da ressaca no site da Marinha, da comunicação dos Avisos de Ressaca, do monitoramento dos registros das Boias RJ3 e RJ4 no site do Projeto SiMCosta e do acompanhamento dos dados do vento será do Sistema Alerta Rio (GEO-RIO). Tão logo os avisos sejam publicados no site (ou enviados por e-mail para o Sistema Alerta Rio), o meteorologista responsável pelo Sistema Alerta Rio naquele momento deverá comunicar à Coordenadoria de Operações do COR e à GMAD (Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres) da Defesa Civil Municipal. A comunicação deverá ser efetuada oralmente por parte do Alerta Rio e registrada via WhatsApp e via e-mail a estes órgãos.

Ao receber a informação do Sistema Alerta Rio (GEO-RIO) sobre o atingimento de um dos critérios do protocolo, o Coordenador de Operações do COR que estiver responsável por aquele turno, por sua vez, deverá imediatamente encaminhar o fato à Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR), CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR) e Assessoria de Comunicação do COR. Caberá ao Coordenador de Operações do COR certificar que a mensagem foi recebida pelos órgãos em questão.

No caso da SUBTRAN, seu representante na Sala de Situação do COR confirmar
- via oral ou via ligação - ao Coordenador de Operações do COR a efetivação do contato com a base da UOP Leblon e registrar o encaminhamento do protocolo via WhatsApp e e-mail.

Para o critério de ondas, como contingência das informações disponibilizadas pela Boia RJ3, no caso de ausência de dados ou de intervalo maior que 15 minutos, serão utilizadas as informações disponibilizadas pela Boia RJ4. Em caso de falha na disponibilização dos dados por parte do SiMCosta, será utilizado o parâmetro de ressaca para efetivação do protocolo, a partir do Aviso de Ressaca disponibilizado pela Marinha do Brasil. Para o critério de ventos, como contingência das informações disponibilizadas pela Estação Vidigal (AlertaRio), no caso de ausência de dados ou de intervalo maior que 15 minutos, serão utilizadas as informações disponibilizadas pelo anemômetro do Forte de Copacabana (INMET).

AlertaRio (GEO-RIO)

1. Informar oralmente à Coordenadoria de Operações do COR o atingimento dos critérios para dar início às ações definidas no protocolo de acionamento e cancelamento do sistema de aviso de interdição da Ciclovia Tim Maia.

2. Enviar registro do atingimento dos critérios via WhatsApp e e-mail à Coordenadoria de Operações do COR e à GMAD (Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres) da Defesa Civil Municipal.

Centro de Operações Rio (COR)

1. Encaminhar o fato à Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR), CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR) e Assessoria de Comunicação do COR

2. Certificar que a mensagem foi recebida pelos órgãos em questão.

3. A Coordenadoria de Operações deverá informar ao Chefe Executivo do COR ou ao Subchefe do Centro de Operações o acionamento e cancelamento do sistema de aviso de interdição da ciclovia Tim Maia.

SUBTRAN (GM-RIO)

1. Ao receber a informação de atingimento dos critérios, acionar a UOP Leblon para efetivação do protocolo.

2. Informar ao Coordenador de Operações do COR a efetivação do contato e respectivo acionamento do protocolo.

3. Ao receber atualizações quanto aos critérios, realizar contato com a UOP Leblon para possível alteração do regime em questão, acionando aquele que estiver condizente com o cenário disponibilizado pelo Sistema Alerta Rio.

5. REGIME DE PRONTIDÃO

1. CONDIÇÕES PARA A ENTRADA NO REGIME DE PRONTIDÃO

Regime de Prontidão deverá ser iniciado quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

5.1.1. RESSACA

Previsão da Marinha do Brasil para a Orla Marítima do Estado do Rio de Janeiro, que inclua o litoral do Município do Rio de Janeiro, publicada em seu site[1], de Aviso de Ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) igual ou superior a 2,0m, provenientes de qualquer direção. O Regime de Prontidão deverá ser estabelecido a partir do início do período de vigência do Aviso de Ressaca (publicado em seu site) e deve permanecer até o cancelamento deste aviso ou até o final do seu período de vigência.

5.1.2. ONDAS

Registro[2], por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA – Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de Onda (HS) maior ou igual a 2,0m.

5.1.3. VENTO

Verificação de previsão de vento forte sobre a região nos próximos 30 minutos na Estação do Vidigal.

5.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO REGIME DE PRONTIDÃO

No Regime de Prontidão, a equipe da Guarda Municipal fica em prontidão na Unidade de Ordem Pública (UOP), mantendo 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e 09 (oito) Guardas Municipais em atenção caso haja a necessidade de posicionamento na ciclovia. Além disso, deverá ser realizada a checagem dos equipamentos necessários à possibilidade de interdição da ciclovia, bem como sua inserção na viatura.

5.3. CONDIÇÕES PARA A SAÍDA DO REGIME DE PRONTIDÃO

A saída do Regime de Prontidão deverá ocorrer sempre que se verificarem as seguintes condições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

5.3.1. RESSACA

Fim do período de vigência ou cancelamento de Aviso de Ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) maior ou igual a 2,0m.

[1] <https://www.mar.mil.br/dhn/chm/meteo/prev/meteoro/orla.htm>.
[2] <http://www.simcosta.furg.br/portal/>. Os registros são atualizados a cada meia hora no site.

5.3.2. ONDAS

Verificação – nas últimas 12 horas – de ausência de registros, por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de onda (HS) maior ou igual a 2,0m.

5.3.3. VENTO

Ausência de registro com intensidade ≤ 45 km/h na última hora. Ausência de previsão de vento forte sobre a região nas próximas 3 horas ou afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.

5.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO FIM DO REGIME DE PRONTIDÃO

Desmobilização da equipe da GM, que deverá seguir a sua rotina de trabalho até que haja qualquer alteração nos parâmetros que influenciam na alteração do protocolo operacional.

6. POSICIONAMENTO

6.1. CONDIÇÕES PARA POSICIONAMENTO

O Protocolo de Posicionamento deverá ser iniciado quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

6.1.1. ONDAS

Dentro do período de ressaca, registro de ondas por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de Onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) igual 14s.

6.1.2. VENTO

Pelo menos um registro com intensidade entre 55 km/h e 64,9 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região)

6.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO POSICIONAMENTO

No Posicionamento, a equipe da Guarda Municipal, após receber o informe para acionamento deste protocolo, irá se direcionar às extremidades do trecho Niemeyer onde estão localizadas as cancelas da ciclovia em São Conrado e no Vidigal. A equipe a ser direcionada para o local deverá ser composta por 09 (oito) GMs, sendo 02 (dois) em cada moto - com um total de 02 (duas) motos - e 5 (cinco) em uma viatura, sendo 01 (um) deles com função de motorista.

6.3. CONDIÇÕES PARA DESPOSICIONAMENTO

O Protocolo de Desposicionamento só será acionado quando houver a necessidade de saída do posicionamento devido ao fim do atingimento dos critérios para este protocolo, sem que tenham atingidos os parâmetros para interdição da ciclovia. Assim, este protocolo não poderá ser acionado com a desinterdição da ciclovia. Para isso, o protocolo deverá ser iniciado quando se verificarem pelo menos uma das seguintes situações:

6.3.1. ONDAS

Ausência de registro, por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) maior ou igual a 14s por um período de 3 horas com tendência de redução.

6.3.2. VENTO

Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 45 km/h. Tendência de redução do vento ou afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.

6.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NO DESPOSICIONAMENTO

O desposicionamento ocorrerá caso não sejam atingidos os critérios de interdição da ciclovia. Assim, os Guardas Municipais deverão retornar à base na Unidade de Ordem Pública (UOP), mantendo-se em regime de prontidão até que sejam atingidos os critérios para fim do regime de prontidão.

7. INTERDIÇÃO

7.1. CONDIÇÕES PARA A INTERDIÇÃO DA CICLOVIA

O acionamento do Sistema de Aviso de Interdição da Ciclovia deverá ocorrer sempre que se verificarem uma ou mais condições abaixo relacionadas.

7.1.1. RESSACA

Este parâmetro será utilizado apenas caso não haja disponibilização dos dados das Boias RJ3 e RJ4 do SIMCOSTA, o aviso de ressaca disponibilizado pela Marinha Brasileira será o parâmetro utilizado para a interdição da ciclovia. Nessas circunstâncias, haverá interdição a partir do aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) maior ou igual a 2,0m. Assim, a interdição deverá ser estabelecida a partir do início do período de vigência do Aviso de Ressaca e deve permanecer até o cancelamento deste aviso ou até o final do seu período de vigência.

7.1.2. ONDAS

Dentro do período de ressaca, registro[3], por pelo menos uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de onda (HS) maior ou igual a 2,0m e período de pico (Tp) maior ou igual a 15 segundos.

7.1.3. VENTO

Pelo menos um registro com intensidade ≥ 65 km/h (tendência de permanência/intensificação ou núcleos de chuva convectiva sobre a região).

7.2. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA INTERDIÇÃO DA CICLOVIA

Sempre que o Alerta-Rio (GEO-RIO) informar o atingimento dos critérios para a interdição da ciclovia, deverão ser implementadas as seguintes ações:

1. **COR:** O Coordenador de Operações do COR encaminhará o informe de atingimento dos parâmetros de interdição, a partir da disponibilização dos dados e aviso pelo AlertaRio (GEO-RIO), para CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

(representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR), Assessoria de Comunicação do COR e Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR), sendo que a Guarda Municipal deverá estar posicionada e prosseguir com o protocolo de interdição.

2. **GEO-RIO:** Acionamento dos dispositivos de alarme sonoro e de sinalização de luz - de forma remota - por parte da equipe da GEO-RIO localizada no COR. Em caso de falha desse dispositivo remoto, a GM efetuará o acionamento in loco, por meio de controle remoto.

3. **GM-RIO:** Fechamento das cancelas localizadas nas extremidades da ciclovia por parte dos GMs.

4. **GM-RIO:** Deslocamento de 01 (uma) moto de uma extremidade (São Conrado) à outra (Vidigal) comunicando a necessidade de evacuação da ciclovia, se posicionando na última saída antes da extremidade direção Leblon.

5. **GM-RIO:** Deslocamento de 01 (uma) viatura com GMs, que irão se posicionar nas saídas de emergência da ciclovia, para o fechamento das cancelas e para o acionamento (in loco, por meio de controle remoto) da sinalização semafórica nos Pontos de Acesso até o fechamento total da ciclovia.

[3] <http://www.simcosta.furg.br/portal/>.

6. **GM-RIO:** Após o fechamento das cancelas (GM) e o acionamento das luzes vermelhas da sinalização semafórica (GEO-RIO), os agentes da Guarda Municipal deverão comunicar o fato ao COR, explicitando o êxito ou a falha daquela operação.

7. **COR/CET-RIO:** No caso de falha no acionamento semafórico, a Coordenação do COR deverá, imediatamente, entrar em contato com a equipe de manutenção dos semáforos para a regularização do equipamento em questão. Esta equipe pertence à CET-RIO, e encontra-se na escala de 24/7 no Centro de Operações Rio.

8. **GM-RIO:** Durante a operação de interdição da ciclovia os agentes da GM deverão informar aos usuários que ainda estiverem utilizando aquela via sobre a necessidade de sua interdição temporária e sobre a obrigatoriedade de sua desocupação imediata. Com a conclusão da interdição, os agentes da GM deverão, mais uma vez, percorrer os dois trechos da ciclovia, de modo a se certificar que a via se encontra completamente desocupada. Além disso, os agentes devem permanecer posicionados em frente a cada cancela por ao menos 01 hora e registrar a operação com fotos (a serem armazenadas pela própria GM).

9. **COR:** Comunicação oral e via aplicativo de mensageria pela Coordenadoria de Operações do COR sobre a Interdição ao Chefe Executivo do COR do início do processo de interdição da ciclovia.

10. **CET-RIO:** Os PMVs serão acionados diretamente do Centro de Operações Rio pela equipe responsável da CET-RIO, informando a interdição da ciclovia.

11. Casos extraordinários de interdição: a qualquer momento, a interdição sem o atingimento dos critérios mencionados anteriormente, poderá ser determinada pelo Chefe Executivo do COR. Neste caso, também, a desinterdição poderá seguir o mesmo critério ou se adequar ao protocolo em vigor.

7.3. CONDIÇÕES PARA A DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA

7.3.1. RESSACA

Fim do período de vigência ou cancelamento de aviso de ressaca com previsão de ondas com altura significativa (HS) maior ou igual a 2,0m para as próximas 12 horas.

7.3.2. ONDAS

Ausência de registro de ondas por, pelo menos, uma das boias (Boia RJ3 ou Boia RJ4) pertencentes ao projeto SIMCOSTA - Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira, de altura significativa de Onda (HS) > 2,0m e período de pico (Tp) ≥ 15s por um intervalo ≥ 6h, e ausência de previsão de ressacas pela Marinha do Brasil para as próximas 12 horas.

7.3.3. VENTO

Pelo menos dois registros consecutivos com intensidade ≤ 55 km/h. Tendência de redução do vento ou afastamento e/ou ausência de atuação de núcleos de chuva convectiva sobre a região.

7.4. AÇÕES A SEREM TOMADAS NA DESINTERDIÇÃO DA CICLOVIA

A decisão sobre a desinterdição seguirá os critérios técnicos estabelecidos neste protocolo e informado pelo Alerta Rio (GEO-RIO), cabendo ao Coordenador de Operações do COR encaminhar para CET-RIO, Defesa Civil, Assessoria de Comunicação do COR e Guarda Municipal.

Sempre que o Alerta-Rio (GEO-RIO) informar o atingimento dos critérios para implementação da desinterdição da ciclovia, deverão ser implementadas as seguintes ações:

1. **COR:** O Coordenador de Operações do COR encaminhará o informe de atingimento dos parâmetros de desinterdição, a partir da disponibilização dos dados e aviso pelo AlertaRio (GEO-RIO), para CET-RIO (engenheiro da Coordenadoria Geral de Operações localizado na Sala de Situação do COR), Defesa Civil (representante da GMAD localizado na Sala de Situação do COR), GEO-RIO (representante localizado na Sala de Situação do COR), Assessoria de Comunicação do COR e Guarda Municipal (representante da SUBTRAN localizado na Sala de Situação do COR) que, por sua vez, estará atuando na ciclovia e deverá prosseguir com o protocolo de desinterdição.
2. **GM-RIO:** Comunicação à Guarda Municipal (GM) sobre a necessidade de abertura das cancelas instaladas nos Pontos de Acesso à ciclovia e de desligamento da sinalização semafórica indicativa de interdição (desligamento das luzes vermelhas e acionamento das luzes verdes).

3. **CET-RIO:** Os PMVs serão acionados diretamente do Centro de Operações Rio pela equipe responsável da CET-RIO informando a desinterdição da ciclovia.

4. **GM-RIO:** Assim que o agente da Guarda Municipal (GM) abrir as cancelas de interdição da ciclovia e desligar a sinalização semafórica indicativa de interdição, ele deverá comunicar ao Coordenador de Operações do COR em exercício e ao Adjunto Operacional de Defesa Civil Municipal de plantão.

5. **COR:** O Coordenador de Operações do COR em exercício deverá, então, salvar o documento enviado pela GM e arquivá-lo.

6. **COR/CET-RIO:** No caso de falha no desligamento de qualquer semáforo, o agente da GM deverá, imediatamente, comunicar o fato à Coordenação do COR que, por sua vez, deverá, imediatamente, entrar em contato com a equipe de manutenção dos semáforos para a regularização do equipamento em questão. Esta equipe pertence à CET-RIO, e encontra-se na escala de 24/7 no Centro de Operações Rio.

7. **COR:** Comunicação oral pelo Coordenador de Operações do COR da Desinterdição ao Chefe Executivo do COR do término deste processo.

8. COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Um dos principais objetivos do Centro de Operações Rio (COR) é informar o cidadão sobre qual postura adotar diante dos estágios operacionais da Cidade. Da mesma forma, a partir da implantação do Protocolo Operacional de Interdição e Desinterdição da Ciclovia Tim Maia, a Assessoria de Comunicação Social do COR passará a incluir na sua rotina de trabalho a interface com a sociedade, por meio dos canais de comunicação, sempre que houver a interdição e desinterdição da ciclovia.

Para isso, caberá ao Coordenador de Operações do COR, sempre quando comunicar o atingimento dos critérios para acionamento do protocolo, informar ao profissional da Assessoria de Comunicação Social de plantão na sala de Assessoria de Comunicação, para que o mesmo dê início ao fluxo informacional com a sociedade por meio dos canais corporativos utilizados rotineiramente. A comunicação entre a Coordenadoria de Operações e a Assessoria de Comunicação também deverá ser feita de forma eletrônica, visando documentar o horário do repasse da informação, evitando assim qualquer tipo de ruído informacional que possa vir a ocorrer. A forma da comunicação eletrônica poderá ser alinhada mais adiante entre as duas partes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Os canais corporativos são os meios de comunicação pelos quais o Centro de Operações Rio, por meio da Assessoria de Comunicação divulga, difunde, veicula e transmite informações, de forma coletiva, para seus públicos de interesse e para a sociedade. Alguns dos meios que podem ser utilizados para tal comunicação são: o site do COR, o aplicativo COR.RIO, correio eletrônico, WhatsApp, redes sociais (como Instagram, Twitter e Facebook) e veículos de imprensa.

8.1. MENSAGEM VIA SMS PELA DEFESA CIVIL

A Defesa Civil Municipal possui um canal de envio de alertas aos cidadãos por meio de mensagem de texto (SMS). Para tal, é preciso que o carioca se cadastre enviando o número de seu CEP residencial para o número 40199. Atualmente, são quase 700 mil cariocas cadastrados na ferramenta. Em função da relevância, as informações pertinentes aos fechamentos da Ciclovia Tim Maia serão inseridas no SMS.

9. SOBRE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Uma vez por semana, a Guarda Municipal deverá realizar uma checagem dos acessórios que compõem o protocolo operacional para a interdição da ciclovia. Caso observe alguma inoperância ou alguma falha, o COR deverá ser comunicado para respectivo acionamento dos responsáveis pela manutenção dos dispositivos.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 24 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 13/12/2023

PROCESSO.RIO CVL-PRO-2023/00050 - AUTORIZO com fulcro no art. 136, Caput da, Lei 14.133/2021, o Apostilamento ao Contrato CVL Nº 010002/2023, firmado entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASACIVIL, e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, visando a alteração do item III-4 do Anexo I - Plano de Trabalho do respectivo Termo, sendo a atualização do endereço de Arcos da Lapa para Estrada do Capenha, n° 856, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, conforme carta da instituição juntada às fls. 251, sem alteração do valor global do instrumento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3844 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DIEGO HENRIQUE FRAGOSO BLUNK**, com validade a partir de 2 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098609, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3845 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARILENE DE PAULA SILVA PEREIRA**, matrícula 60/340.988-5, com validade a partir de 8 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098782, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3846 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA**, matrícula 60/328.294-4, com validade a partir de 12 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 096908, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 3847 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAGDA DE ANDRADE CÉA**, com validade a partir de 12 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 075185, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Geologia e Monitoramento, da Diretoria de Projetos, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 181 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3831 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Designar **ANDRÉ LUÍS DA SILVA FUENTES**, com validade a partir de 9 de dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Informática II, código 098548..."

LEIA-SE:

"Designar **ANDRÉ LUÍS DA SILVA FUENTES**, com validade a partir de 9 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 098548..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo: CVL-PRO-2023/02239 - 99/063.490/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" das Ilhas do Governador/ Fundão/ Paquetá
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.997,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

CVL-PRO-2023/03674- AUTORIZO abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global, para contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, redes sociais e atendimento presencial, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei, no valor estimado de R$ 43.680.593,52 (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

PROCESSO Nº: LHE-PRO-2023/00710
Onde se lê:

"... no valor de R$ 1.489.274,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se:

"... no valor de R$ 1.489.114,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

D.O RIO nº 181 de 12/12/2023, pág. 7, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" Nº 32 CVL/SUBG/CTRH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 22 de 26/01/2023.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos dos processos CVL-PRO-2023/04259 e CVL-PRO-2023/03887.

*Omitido no DOM de 8/12/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Maria Sonia Oliveira de Queiroz - matrícula nº 13/175.084-3
Processo nº CVL-PRO-2023/04033

DEFIRO o pedido:
70/317.578-3 - Regina Coeli Einert Vasconcellos
Processo nº CVL-PRO-2023/04250

SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

CVL-PRO-2023/03674 - Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 157 de 06/11/2023, folha 14, coluna 2 e **APROVO** o Termo de Referência e seus anexos às fls.837/1552.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
***EXPEDIENTE DE 27/10/2023**

Processo nº 01/400.158/2021 - Autorizo o acréscimo ao Contrato nº 07/2021, celebrado com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ 34.539.000/0001-86, ref. operação de Plano de Assistência Médico-Hospitalar para empregados e dependentes da Imprensa da Cidade, a contar de 05/10/2023, totalizando a importância de R$ 24.080,68 (vinte e quatro mil, oitenta reais, sessenta e oito centavos), conforme despacho na fl. 156.

*Republicado por incorreções no DORIO de 30/10/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 27/2023-RIOCENTRO/PRE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar LUCIANO DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula nº 69/567.325-2, VERA LUCIA SOARES, Matrícula nº 45/565.415-4, e VINICUS GOMES ARIZI, Matrícula nº 69/567.356-2, para ATESTAR os documentos fiscais relativos ao recebimento dos uniformes (camisas gola polo e coletes) - Processo Rio CEN-PRO-2023/00709.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 50 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **FELIPE CERBELLA MANDARINO** - matrícula 13/249.719-6, **LEANDRO GOMES SOUZA**- matrícula 13/249.731-1, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA COELHO FILHO** - matricula nº 40/901.708-8 e o suplente **LUIS CELSO DA SILVA MATTOS** - matricula nº 13/288.900-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente à prestação de serviço de engenharia por empresa especializada para fornecimento de mosaico de ortoimagens a partir de câmera fotogramétrica digital montada em plataforma aérea, ortorretificadas com correção de paralaxe (método "true ortho") e fornecimento de Modelo Digital de Elevações (MDE) e Modelo Digital de Terreno (MDT) por perfilamento a laser (LiDAR) de toda a área do Município do Rio de Janeiro, com dimensão aproximada de 1.255 km², objeto do Processo nº IPP- PRO-2023/00343.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ¨P¨ Nº 32, de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 51 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 13/262.680-2, **BRUNO FONTOURA COSTA**, matrícula nº 13/249.715-4, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA COELHO FILHO**, matrícula nº 40/901.708-8 e **LEANDRO GOMES SOUZA**, matrícula nº 13/249.731-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para aquisição de serviço de acesso online, via subscrição de software como um serviço (SaaS), ao catálogo de imagens satelitais da provedora com resolução espacial sub-métrica, desde o ano 2000 e serviço de monitoramento satelital mensal de mudanças de cobertura do solo para as áreas prioritárias da Cidade do Rio de Janeiro. Esta portaria entrará em vigor, da data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/20214 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de Remuneração Provisória, em nome do **CONDOMÍNIO RIO OCEANE**, **CNPJ nº 40.517.085/0001-02**, ao valor mensal de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais), com **cobrança retroativa à competência abril/2023**. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" N.º 409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CONFIRMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, AS SERVIDORAS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, na avaliação final, a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução "P" Nº 631 de 12 de agosto de 2021, julgou aptas para o exercício das atividades profissionais as servidoras indicadas abaixo, de acordo com os processos SMF-PRO-2022/04416 e SMF-PRO-2022/04418,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam confirmadas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, as servidoras abaixo relacionadas:

- **MARIANA ALVES HAZAN**, Médico Perito Medicina Legal e Perícia Médica, matrícula 10/305.829-4, com validade a partir de 26/10/2022;

- **DULCENERI MEDEIROS DE CASTRO**, Médico Perito Medicina Legal e Perícia Médica, matrícula 10/305.824-5, com validade a partir de 04/03/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 79 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para atuar como Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Membro de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMAS	DANIELA OLIVEIRA AGE DE FREITAS VALIM	10/195.595-4

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA ¨P¨ FP/SUBGGC/CGSI Nº 80 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidor como Autoridade competente para atuar como Homologador dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
CGM	RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JUNIOR	11/240.549-6

Art. 2° O servidor indicado no art. 1º será responsável pela Homologação dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG N.º 140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Medalha Instituto Fundação João Goulart

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart é um ambiente de inovação e colaboração para a gestão pública eficiente através de suas atividades de desenvolvimento de projetos, lideranças e gestores;

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart tem a gestão pública como causa e busca diversas maneiras de desenvolver, valorizar e reconhecer pessoas relevantes que contribuem para a melhoria dos serviços, ações e políticas públicas na cidade do Rio de Janeiro

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Medalha Instituto Fundação João Goulart.

Art. 2°. A Medalha Instituto Fundação João Goulart será conferida a pessoas físicas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município por meio da atuação direta ou indireta através do Instituto Fundação João Goulart (FJG).

Art. 3°. A Medalha Instituto Fundação João Goulart será forjada em dourado, em formato circular e conterá em alto relevo no anverso uma arte alusiva ao brasão do Município com o dizer "Medalha Instituto Fundação João Goulart" e no reverso uma arte alusiva à marca do Instituto Fundação João Goulart, o brasão e a logo da Prefeitura e os dizeres "Fundação João Goulart". A Medalha será entregue em estojo próprio.

Art. 4°. A concessão da medalha deverá ser deliberada pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart junto aos Coordenadores do Instituto supracitado, considerando as seguintes categorias:
I. Liderança Carioca;
II. Parceiros Estratégicos;
III. Integrantes do Grupo Transversal de Trabalho (GTT) Destaque.

§ 1º Nas categorias Liderança Carioca e Parceiros Estratégicos, a medalha não poderá ser concedida a:
- Líderes Cariocas e servidores que exerçam suas atividades profissionais no Instituto Fundação João Goulart;
- Membros de instituições privadas que tenham ou já tenham tido relação contratual com o Instituto Fundação João Goulart.

Art. 5°. Com relação ao item I do artigo 4º, como forma de reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais integrantes do Programa Líderes Cariocas, o Instituto Fundação João Goulart concederá medalhas a Líderes Cariocas, identificando aqueles que:
I. demonstraram maior participação e comprometimento com as ações do Programa;
II. contribuíram com soluções capazes de resolver problemas complexos da cidade e para o desenvolvimento de novas lideranças, atuando como multiplicadores de conhecimento e experiências para outros Líderes Cariocas, Gestores Públicos e/ou Servidores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6°. A avaliação para a premiação na categoria Liderança Carioca, itens I e II do artigo 5º, será composta das seguintes fases:
I. **Fase 1 - Trajetória no Programa Líderes Cariocas**; **Comprometimento com as ações do Programa**; **e Entregas para a cidade**
A avaliação desta fase realizar-se-á por meio de Método Multicritério de Apoio à Decisão, com suporte da Coordenadoria de Dados e Comportamento, em que serão considerados e pontuados os seguintes critérios, em até 100 pontos:

I.I - ENGAJAMENTO
● Participação em cursos;
● Participação em eventos não obrigatórios;
● Envio de propostas de GTT;
● Submissão de artigos para as publicações do Instituto Fundação João Goulart;
● Aderências às ações voluntárias.
I.II - INTRAEMPREENDEDORISMO
● Inscrições em GTTs;
● Participações em GTTs;
● Atuações como Professor Multiplicador;
● Atuações no projeto Liderança Carioca Mentoria.
I.III - LEGADO - Projetos Relevantes indicados no Raio-X da Liderança Carioca;
I.IV - ATENDIMENTO - Atendimento às solicitações do Instituto Fundação João Goulart.

II. **Fase 2 - Articulação e Legado**
Para a avaliação desta segunda fase, os 15 Líderes mais bem colocados na etapa anterior deverão apresentar, à Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart, duas cartas de recomendação que demonstrem sua qualificação profissional e seus projetos mais relevantes.

As cartas de recomendação serão avaliadas, considerando:
II.I - COMPETÊNCIAS APRESENTADAS: até 20 pontos;
II.II - ENTREGA E LEGADO - até 40 pontos;
II.III - TRANSVERSALIDADE - até 20 pontos;
II.IV - AUTORIDADE EMISSORA DA CARTA - até 20 pontos.

III. **Fase 3 - Inspiração e Reconhecimento do grupo**
III.I A última fase da avaliação para o prêmio contemplará uma votação popular, a ser realizada dentro do próprio grupo de Líderes Cariocas.
III.II Estarão aptos para participarem da votação os Líderes Cariocas concorrentes que apresentaram as cartas de recomendação, conforme solicitação do Instituto Fundação João Goulart.
III.III A quantidade de votos que cada Líder Carioca participante tiver na votação será convertida em pontos e somada às notas das fases 1 e 2.

§ 1º Para cada critério da fase 1, foram aplicados pesos diferentes, de acordo com o seu grau de dedicação/ responsabilidade.
§ 2º Na fase 2, para fins de pontuação será considerada apenas a carta que resulte em mais pontos para cada Líder Carioca.
§ 3° A pontuação final para determinação dos Líderes Cariocas vencedores será feita pela soma dos pontos recebidos na fase 1, 2 e 3.

Art. 7°. Para determinação do(s) Grupo(s) Transversal(is) de Trabalho, quanto ao item III do artigo 4º, que terão seus Líderes Cariocas premiados, uma Comissão do Instituto Fundação João Goulart, com membros da Presidência, Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos e Transversalidade e Coordenadoria de Gestão de Lideranças irão avaliar todos os GTTs concluídos desde a última realização da premiação dos GTTs. A avaliação será por meio de Método Multicritério de Apoio à Decisão, com suporte da Coordenadoria de Dados e Comportamento. A pontuação final de cada GTT será feita pela média das notas atribuídas pelos avaliadores, ponderadas pelos pesos dos seguintes critérios:
I - Inovação - Pontua o quanto os Líderes Cariocas foram inovadores na abordagem e nas entregas dos produtos durante o desenvolvimento do GTT.
II - Prazo das entregas - Pontua o quanto os prazos acordados no Termo de Abertura foram atendidos. Nos casos em que houve necessidade de alteração de prazo, considera se os motivos foram bem fundamentados.
III - Atendimento às solicitações realizadas pelo FJG - Avalia o quanto o grupo se comportou bem ao realizar e ao receber as reflexões Intermediária e Final, bem como outras solicitações do FJG.
IV - Apresentação final para o cliente - Pontuação sobre a qualidade da apresentação final para o cliente do projeto, analisando se o grupo conseguiu vender bem as soluções, visando a viabilidade para a implementação do produto.
V - Materiais entregues - Pontuação sobre a qualidade dos relatórios e outros documentos entregues ao FJG, analisando se o material tem capacidade de gerar conhecimento e disseminá-lo na PCRJ.

Art. 8°. Em relação aos Parceiros Estratégicos, referente ao item II do artigo 4º, o Instituto Fundação João Goulart identificará pessoas com notável, efetiva e longeva parceria com a instituição, de forma a fomentar, valorizar e reconhecer o ecossistema de colaboração para o bem público;
Art. 9°. As pessoas homenageadas serão convidadas pelo Instituto Fundação João Goulart a comparecerem ao evento de concessão das medalhas em data, horário e local a serem definidos.

Art. 10. O Instituto será o responsável por realizar o evento.

Art. 11. Os casos omissos devem ser dirimidos pela Presidência do Instituto Fundação João Goulart.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.
RAFAELA BASTOS

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

01/956.413/2020 - Acolho

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/08142 - CLEIDE DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Venina de Oliveira Silva, na qualidade de mãe do(a) ex-servidor(a) CLEIDE DA SILVA, matrícula 257.476-2 e 122.393-2.

PVR-PRO-2023/06808 - MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ALCIR CAVICHIO, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA, matrícula 53.829-8 e 062.310-8.

PVR-PRO-2023/09939 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MAURO GUTHIERRES DAROSA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES, matrícula 803.216-1.

PVR-PRO-2022/01624 - CLAUDIO DE LACERDA FERREIRA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/11530 - ANNA MARIA ALCANTARA DE MENDONCA
PVR-PRO-2023/10828 - MURILLO JAMEL
PVR-PRO-2023/10915 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/11078 - LIGIA NOGUEIRA
PVR-PRO-2023/11040 - ALCINA CHAVES VIEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PVR-PRO-2023/11265 - ANA MARIA APARECIDA GRUENWALD
PVR-PRO-2023/11470 - MARIA LUIZA PATRICIO MARTINEZ
PVR-PRO-2023/11162 - VALERIA CRISTINA MELLO BURLAMAQUI
PVR-PRO-2023/11328 - LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/11075 - LUCINETE RICARDO QUIRINO DO AMARAL
PVR-PRO-2023/10926 - THEREZINHA FONTES MIRANDA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/09550 - JOSE ARANTE DA CRUZ
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PVR-PRO-2022/04413.06 - **APROVO** a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PREVI-RIO, referente ao período de 01/07/2023 a 30/09/2023, apresentada pelos gestores CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA, matrícula 13/255.456-6, e JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO, matrícula 31/650.679-4.

05/506.567/2012 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca ou Termo de Liquidação.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo TDI-PRO-2023/00314- Consoante as informações trazidas às fls. 28, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 3/27, referente a prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/17873 - APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi.Rio, depositado em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - Coordenadoria Técnica de Gestão/Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, cód. SICI 47505, tendo em vista a aplicação da importância de R$ 1.919,51 (mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

02/05/000.588/2018 - SANDRA REGINA GUERRERO BARBOSA SANTOS
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

02/41/001.827/2015 - CARLOS EDUARDO COUTINHO BERENDONK
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Fixados, com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de **ARLOVIA MENEZES COSTA**, DATILOGRAFO, Categoria Especial "A", matrícula 15/098.246-2, aposentada através da Resolução **EIS-REP-2023** "**P**" **N.º 186** de 27/10/2023, conforme processo nº **EIS-PRO-2023/11957.**

Fixados, com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ FERNANDO ATHILA BARBOSA**, DATILOGRAFO, Categoria Especial "A", matrícula 15/099.047-3, aposentado através da Resolução **EIS-REP-2023** "**P**" **N.º 166** de 27/09/2023, conforme processo nº **23/000.035/2023.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo n.º: 06/000.194/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO nº 06/201.072/2023 - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 180, de 13/12/2023, pág. 09.

Processo nº 06/200.898/2022 - Ref.: **Contrato nº 169/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 550/625 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 628/631 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 632 - **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DE ETAPA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS**, **NA 12ª ETAPA**, **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA** e **QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 1.105.891,05 (um milhão**, **cento e cinco mil**, **oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, bem como **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRÊS E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE MANGUEIRAL**, **EM VILA ALIANÇA**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, com fulcro nos artigos 57, § 1º, inciso IV, 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e II "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.911/2021 - Ref.: **Contrato nº 172/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 529/630 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 632/635 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 636 - **AUTORIZO A INCLUSÃO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS**, **NA 12ª ETAPA**, **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA** e **QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR DE R$ 643.739,15 (seiscentos e quarenta e três mil**, **setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, bem como **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AMARO CAVALCANTE E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.1**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, com fulcro nos artigos 57, § 1º, inciso IV, 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como artigo 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 158 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.913/2022.

RESOLVE:
Designar a servidora **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA 2012127654**, como fiscal substituta, com eficácia a partir de **11/08/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO 023 DE 12 DE ABRIL DE 2023**, para execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE ETERNIT**, **NO BAIRRO DE GUADALUPE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXII R.A. - A.P. 3.6**", objeto do processo nº **06/200.913/2022**, referente ao **Contrato nº 193/2022**, celebrado em **27/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 13/12/2023

Processo nº 06/000.012/2022
1. Objeto: "Prestação de Serviços para Arrecadação da COSIP - Taxa de Administração".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
3. Fundamento: Artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Ratificação: JESSICK ISABELLE TRAIRI

Processo nº 06/200.911/2021
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AMARO CAVALCANTE E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIII R.A. - AP 5.2" - ADITIVO.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
3. Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso IV, combinado com artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e II "c"23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-39/2022.
5. Valor: R$ 643.739,15 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

Processo nº 06/200.898/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRÊS E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANÇA, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1" - ADITIVO.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
3. Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso IV, combinado com artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e II "c"23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-47/2022.
5. Valor: R$ 1.105.891,05 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos)
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 175 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:
Nomear, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 13/248.022-6, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Assessor II da Diretoria de Obras, símbolo DAS-08, Código 078190 e considera-la exonerada do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 067112, da Coordenação de Obras e Conservação Centro / Sul, da Diretoria de Obras da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N° 173 RIO 11 DE DEZEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:RAQUEL BATISTA RIBEIRO DA FONSECA...
LEIA-SE:RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA**.....**
* **Publicado no D.O. nº 181 de 12/12/2023, pág. 09 - 3ª Coluna**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
GEO-PRO-2023/01393: Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 166, de 05/12/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** os serviços de que trata o Contrato nº 048/2022, objeto do Processo nº 06/100.820/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/12/2023
Processo 06/101.298/2019 - Aceitação concedida
Processo 06/100.355/2022 - Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 12/12/2023
Processo 06/100.345/2021 - Aceitação concedida

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
Processo 06/100.770/2021 - Prorrogação concedida
Processo 06/101.011/2021 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2023
02/700.627/2018 - RIVAN CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **14/12/2023**, do Contrato SMI n.º **21/2023**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DO REVESTIMENTO DA PISCINA DO CENTRO AQUÁTICO DO PENTATLO MODERNO - ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, **N.º 2020 - VILA MILITAR**, **RIO DE JANEIRO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2023
06/000.248/2022 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 336/2023 - RU/PRE de 16/11/2023, publicada no D.O. n.º 168 de 23/11/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 437, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA ARMANDO PALHARES AGUINAGA**", objeto do Contrato SMI N.º 214/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2023
SMC-PRO-2023/00743 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **15/12/2023**, do Contrato SMC n.º **929/2022**, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO**, **INTERIOR NO ENTORNO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE no **DESPACHO Nº URB-DES-2023/13479**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme autorizado pelo Diretor da DOF/Norte no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/25029, constante no processo LUZ-PRO-2023/04088.

RESOLVE:
Designar **ADECIR PEDRO TRIGO**, matrícula nº 40/2.571.199-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NEI NERIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/283811-8, Chefe de Turma, código 084485, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 6a. Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 02/12/2023 a 31/12/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Processo LUZ-PRO-2023/03875 - NAD nº 539/2023.
1. OBJETO: Serviços de instalação de três aparelhos de ar condicionado do tipo Split para a o Gabinete da Presidência da RIOLUZ,
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CVAS REFRIGERACAO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016.
4. VALOR: R$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

Processo LUZ-PRO-2023/03912 - NAD nº 540/2023.
1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e GAME START.
3. FUNDAMENTO: ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016.
4. VALOR: R$ 29.510,00 (vinte e nove mil e quinhentos e dez reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

Processo LUZ-PRO-2023/00316 - NAD nº 541/2023.
1. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, do Contrato nº 63/2019.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. VALOR: R$ 201.695,52 (duzentos e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

Processo LUZ-PRO-2023/03646 - NAD nº 542/2023.
1. OBJETO: Serviços para atender ao setor de informática com manutenção do rack-cofre.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e KALTHERM REFRIGERACAO LTDA.
3. FUNDAMENTO: ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016.
4. VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

Processo LUZ-PRO-2022/02217 - NAD nº 18/2023.
1. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme (camisa gola polo e colete) para os empregados da RIOLUZ.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e DIVINISSIMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023.
LUZ-PRO-2023/00329 - Considerando PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00090, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº 45/2021, firmado com a Firma CLARO S/A, com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 116 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D e **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, Matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CARACARAÍ E AVENIDA LADÁRIO - COSMOS - R.A XVIII - AP 5.2", objeto do processo n.º **06/601.100/2020**, referente ao contrato nº **12/2022**, a cargo da empresa **NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 117 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486, **JULIANA SILVA LIMA**, Engenheira, Matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ nº 2019114724 e **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3 CREA-RJ nº 172000/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS EMERGENCIAIS DE DRENAGEM NA RUA TEJO - VILA VALQUEIRE - XVI R.A - AP. 4", objeto do processo nº **06/601.191/2022**, contrato nº **59/2022**, a cargo da empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.**

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 118 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, Matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D e **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DO RIO DOS CACHORROS I NA RUA ANDRÉ FILHO, PRÓXIMO AO Nº 13 - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3", objeto do processo n.º **06/600.208/2023**, referente ao contrato nº **04/2023**, a cargo da empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI.**

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 119 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D e **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E FUNDO NA CALHA DO RIO JOANA - AV PROF. MANOEL DE ABREU, ENTRE A RUA FELIPE CAMARÃO E A RUA PEREIRA NUNES - VILA ISABEL - IX R.A - AP 2.2", objeto do processo n.º **06/600.161/2023**, referente ao contrato nº **02/2023**, a cargo da empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 120 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995 e **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, Matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS DE DRENAGEM NA AV. PAULO AFONSO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - A.P. 5.2.", objeto do processo nº **06/600.302/2022**, referente ao contrato nº **44/2022**, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 121 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **EDENILZA SILVA CESÁRIO**, Assistente Social, Matrícula nº 10/240.679-1, **DEBORAH RAMOS CARNEIRO**, Engenheira, Matrícula nº 13/283.854-8 e **ALEXANDRE FERREIRA REIS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.564-7, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao "DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO SOCIO-AMBIENTAL PARA APOIAR AS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DO PROGRAMA SANEANDO PARA TODOS - LOTES 1B E 1C - JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4", objeto do processo n.º **26/700.483/2018**, referente ao contrato nº **006/2019**, a cargo da empresa **METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
06/600.172/2022 - Ref.: Contrato nº **25/2022** - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Readequação de Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DEP, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/600.333/2023 - Ref.: Contrato nº **15/2023** - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

MTR-PRO-2022/00524 - Tendo em vista a justificativa da fiscalização constante do processo em epígrafe e a inexistência de prejuízo ao erário, na forma do artigo 591 combinado com o artigo 602 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro RGCAF, - aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/1981 e suas alterações. **RATIFICO** a não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 a 595 do referido Regulamento, com relação às 10 medições que englobam as etapas de 1 a 8, referente ao Contrato 09/2023, cujo objeto é Execução de Obras e Prestação de Serviços de engenharia para construção de garagem de ônibus no bairro de Paciência ("Garagem Paciência"), firmado com a empresa **BELMAC CONSTRUTORA LTDA**.

MTR-PRO-2023/15017 - APROVO o Termo de Referência de fls. 164-174.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.12.2023

PROCESSO - MTR-PRO-2023/7585 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de JOÃO VICTOR BARBOSA VIEIRA para CARLOS AUGUSTO CARDOSO DANTAS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/11895, MTR-PRO-2023/10249, MTR-PRO-2023/11304, MTR-PRO-2023/12621, MTR-PRO-2023/13809, MTR-PRO-2023/14170, MTR-PRO-2023/15007, MTR-PRO-2023/15298, MTR-PRO-2023/15387, MTR-PRO-2023/15405, MTR-PRO-2023/15437, MTR-PRO-2023/11322, MTR-PRO-2023/15497, MTR-PRO-2023/15468 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 47, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **MARA ALBUQUERQUE**, matrícula 10/299.375-6, **JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 12/243.975-0 e **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula 11/299.406-9, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 04/2022, objeto do processo 03/000.165/2022, a cargo da **CLARO S/A**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.975
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SIMULADO DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÃO DA PETROBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no COMPARTILHADO/CRS-SSE/NSGR/AS-GR 024/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, na Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre a Rua Ibituruna e a edificação de nº 706 da Rua General Canabarro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de dezembro de 2023, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.976
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE PISCINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05583,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida General San Martin em frente à edificação de número 156, junto ao bordo direito da mão de direção.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de dezembro de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.977
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexander De Aquino Faustino datado de 12 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Minas da Prata, no trecho compreendido entre a Estrada da Caroba e a Rua Tronco do Ipê;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de dezembro de 2023 ao dia 27 de dezembro de 2023, das 7h30min às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.978
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, ENTRE OS BAIRROS CAJU E DEODORO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CORES DA BRASIL NAS ESTAÇÕES BRT TRANSBRASIL E VIADUTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. ALINE ALVELLOS ABUD DA CCPAR,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, altura do viaduto BRT Trevo das Missões, com extensão máxima de 100 metros, na Av. Brasil, pista lateral e central, em um sentido por vez, do dia 14 de dezembro 2023 até dia 14 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da pista central da Av. Brasil, altura do viaduto Ataulfo Alves, Benfica, sentido Centro, do dia 14 de dezembro 2023 até dia 14 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, de domingo a quinta-feira.

Art. 3º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, altura do viaduto da Lusitânia, Penha, com extensão máxima de 100 metros, na Av. Brasil, pista lateral e central, em um sentido por vez, do dia 14 de dezembro 2023 até dia 14 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 4º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, altura do viaduto da Lobo Junior, Penha, com extensão máxima de 100 metros, na Av. Brasil, pista lateral e central, em um sentido por vez, do dia 23 de dezembro 2023 até dia 14 de janeiro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento do pavimento rígido, junto ao bordo esquerdo da via, ao longo das 18 estações BRT Transbrasil, na Av. Brasil, pista central, em ambos sentidos, entre os bairros Caju e Deodoro, das 22h às 5h do dia subsequente, do dia 26 de dezembro de 2023 até dia 14 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O serviço mencionado nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, deverá ser sempre executado em um sentido por vez, e alternando entre a pista central e lateral.

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.979
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON E CENTRO PARA SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05855,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, em ambas as pistas, Avenida Afrânio de Melo Franco, em frente à edificação do Shopping Leblon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de janeiro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.980
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL GRÁFICA DE TRÂNSITO NO PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Viaduto do Gasômetro nos seguintes trechos:

I - Entroncamento de acesso da Binário do Porto, sendo meia pista de forma alternada;

II - Entroncamento de acesso da Avenida Rodrigues Alves, sendo meia pista de forma alternada;

III - Na interseção da Avenida Rodrigues Alves com a Avenida Francisco Bicalho, após o entrocamento de acesso da Avenida Rodrigues Alves;

IV - Entroncamento de acesso da Avenida Rodrigues Alves, sendo meia pista de forma alternada;

V - 1 (uma) faixa de rolamento da Avenida Rodrigues Alves, adjacente ao viaduto do Gasômetro, em ambos os lados.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de dezembro 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.981
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PASSARELA PARA O CARNAVAL 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Riotur;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Entroncamento de acesso à Avenida Salvador de Sá, proveniente da Avenida Trinta e Um de Março;

II - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de Maio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de dezembro 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.982
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta 12/23-BA, em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tadeu Kosciusco, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro 2023, de 15h as 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.983
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS REFRIGERADORES EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício RIOPREV/PRES n 116, de 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Candelária.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de dezembro 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.984
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE “FRESAGEM E RECAPEAMENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 06/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Dr. Nunes, trecho compreendido entre a Rua Comdte. Vergueiro da Cruz e a Rua Noêmia Nunes;

II - Rua Firmino Gameleira, trecho compreendido entre a Rua Comdte. Vergueiro da Cruz e a Rua Noêmia Nunes;

III - Rua Comdte. Vergueiro da Cruz, trecho compreendido entre a Rua Pirangi e a Rua Dr. Nunes;

IV - Rua André Azevedo, trecho compreendido entre a Rua Comdte. Vergueiro da Cruz e a Rua Pirangi;

V - Rua Claudionor Jordão;

VI - Rua Pirangi, trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Rua Maria Rodrigues;

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de dezembro de 2023 até o dia 14 de fevereiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.985
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL NOEL ROSA, NO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TÚNEL NOEL ROSA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 06/12/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP - 2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento, de forma alternada ao tráfego de veículos, no Túnel Noel Rosa, de 22h às 5h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - sentido Vila Isabel - Jacaré, dia 17, 18 e 19 de dezembro de 2023;

II - sentido Jacaré - Vila Isabel, dia 20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.986
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE DESCARGA DE MATERIAL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da M. S. Sinalizações e Eventos, Sr. Marcos Sá;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito e a baia de estacionamento do Boulevard 28 de Setembro, nº 160, para estacionamento de 1 (um) caminhão de carga e 1 (um) caminhão munck, durante a descarga de equipamentos de refrigeração, para os dias 15 e 21 de dezembro de 2023, de 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, no Boulevard 28 de Setembro, nº 160, para estacionamento de 1(um) caminhão de carga e 1(um) caminhão munck, durante a descarga de equipamentos de refrigeração, nos dias 15 e 21 de dezembro de 2023, de 16h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.987
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
REVOGA AS PORTARIAS NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4747 de 27 de fevereiro de 2023, que estabelece estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas”, na Praça General Tibúrcio.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 576 de 13 de junho de 2023, que altera a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4747 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.988
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIAS DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas”, na Praça General Tibúrcio, da seguinte forma:

I - 34 (trinta e quatro) vagas, em frente ao Instituto Militar de engenharia (IME), no bordo junto à Praça, aos sábados, domingos e feriados, das 6h às 23h, a 90º ;

II - 27 (vinte e sete) vagas, no trecho da Praia Vermelha, no bordo junto à Praça, de segunda a domingo, das 6h às 23h, ao longo da via;

III - 37 (trinta e sete) vagas, no trecho da Praia Vermelha, no bordo junto à Praia, de segunda a domingo, das 6h às 23h, ao longo da via;

IV - 31 (trinta e uma) vagas, em frente à Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME), no bordo junto à Praça, aos sábados, domingos e feriados, das 6h às 23h, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.989
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - ECEME EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Escola de Comando e Estado Maior do Exército - ECEME, com 31 (trinta e uma) vagas na Praça General Tibúrcio, no bordo junto à Praça, no trecho compreendido entre a Praia Vermelha e a Avenida Pasteur, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.990
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Instituto Militar de Engenharia, com 34 (trinta e quatro) vagas, na Praça General Tibúrcio, no bordo junto à Praça, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a Praia Vermelha, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.991
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO TOTAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA E SÃO CONRADO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria.

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO /PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 095/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2023, conforme descrito abaixo:

I - Sentido Gávea/ São Conrado, no horário de 23h30 às 05h30 do dia subsequente;

II - Sentido São Conrado/ Gávea, no horário de 23h30 às 05h00 do dia subsequente.

§1º. Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av Niemeyer.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.992
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA), E NOS BAIRROS DE DEODORO, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL E SANTÍSSIMO, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO TIM BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Arantes da TIM BRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo lado direito da via ao tráfego de veículos, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), em ambos sentidos, na altura do KM 07, das 22h às 4h do dia subsequente, do dia 15 de dezembro de 2023 até o dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa junto ao bordo lado direito da via ao tráfego de veículos, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, na Avenida Brasil, das 22h às 4h do dia subsequente, do dia 15 de dezembro de 2023 até o dia 15 de fevereiro de 2024 em ambos sentidos alternados, da seguinte forma:

I - Na altura da edificação nº 31.146;

II - Na altura da edificação nº 27.195;

III - Na altura da edificação nº 34.530;

IV - Na altura da edificação nº 27.195;

V - Próximo ao acesso a Transolímpica,

VI - Próximo a Estrada do Lameirão

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.993
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NOS BAIRROS COELHO NETO, RAMOS, PENHA, CIDADE ALTA E VIGÁRIO GERAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTAÇÕES BRT PELA CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, em 1 (uma) faixa de rolamento, em ambos os sentidos, junto as seguintes estações do BRT TRANSBRASIL:

I - Estação Rubens Vaz;

II - Piscinão de Ramos;

III - Marinha Mercante:

IV - Lobo Júnior:

V - Mercado São Sebastião;

VI - Cidade Alta;

VII - Vigário Geral;

Parágrafo Único. A interdição parcial junto as estações BRT, no sentido Deodoro, não pode ser executada ao mesmo tempo que a obra dos tampões.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de dezembro de 2023 até o dia 12 de janeiro de 2024, das 7h às 16h, no sentido Deodoro e das 11h às 18h, no sentido Centro, exceto aos domingos e feriados, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.994
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E O ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS EM BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DO EVENTO “RIO ACADEMIA 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 121828,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 106/2023 da CET/PRE/CTRT-AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, pista da orla e a ciclovia, para a carga e descarga na Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 582 e 594.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.995
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128471,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para das 6h do dia16 de dezembro de 2023 às 6h do dia 17 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.996
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICOPARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SOL DE JANEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004457,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Engenheiro Pena Chaves, no trecho entre a Rua Lopes Quintas e a Rua Presidente Carlos Luz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 15 de janeiro de 2024 às 20h do dia 19 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.997
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia16 de dezembro de 2023 às 6h do dia 18 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.998
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE “FILMAGEM DO PROJETO NOVALGINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consultas Prévias Eletrônicas nº. 004493 e 004509,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 19 de dezembro ao dia 21 de dezembro de 2023, das 6h às 2h do dia subsequente, na Rua Engenheiro Emilio Baumgart, trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Thompson Mota.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da das 18h do dia 18 de dezembro às 23h do dia 22 de dezembro de 2023, nas seguintes vias.

I - Rua Emilio Baumgart, trecho compreendido entre Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

II - Rua Doutor Thompson Mota, trecho compreendido entre Rua Regente Lima e Silva e a Rua Alexandre Gasparoni;

III - Rua Professor Carlos Chagas, trecho compreendido entre Rua Regente Lima e Silva e a Rua Alexandre Gasparoni;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.999
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “CAPOEIRAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Sara, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Travessa Sara, das 18h do dia 14 de dezembro de 2023, às 6h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para o estacionamento de veículos da produção na Rua Orestes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2 e 40, das 18h do dia 13 de dezembro, às 6h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.000
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO BARBARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004532,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos,, na Rua Almirante Alexandrino, próximo ao Largo dos Guimarães, das 19h do dia 21 de dezembro de 2023, às 2h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da produção das 16h do dia 20 de dezembro, às 23h do dia 21 de dezembro de 2023 nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Santa Cristina, no trecho compreendido as edificações de nº 132 e 160;

II - 6 (seis) vagas no Largo do Triunfo, em frente à edificação de nº 30;

III - 10 (dez) vagas na Rua Dias de Barros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 33 e 77;

IV - 8 (oito) vagas na Rua Aurea, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 75 e 88;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.001
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTROPARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004534,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas as de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Professor Lavaquiel Biosque, no trecho compreendido entre a Rua União e a Rua Frei Caneca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 6 de janeiro às 20h do dia 7 de janeiro de 2024; das 16h do dia 13 de janeiro às 20h do dia 14 de janeiro de 2024; das 16h do dia 20 de janeiro às 20h do dia 21 de janeiro de 2024 e das 16h do dia 26 de janeiro às 20h do dia 28 de janeiro de 2024., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.002
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS REFRIGERADORES EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 128478,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Haroldo de Andrade.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.003
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL “PAUL MACCARTNEY 2023 - GOT BACK” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 126440 (Processo 04/133.726/2023),

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias abaixo discriminadas:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, exceto táxis;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

XI - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de dezembro de 2023, das 23h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.004
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA RJ RUN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Préviade Evento nº 109451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 2h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, na Avenida Infante Dom Henrique, na Área de Lazer aos Domingos, junto ao bordo direito, na pista de rolamento sentido centro, entre o acesso ao aeroporto (saída 2ª) e o acesso à Marina da Glória, das 6h às 12h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2023, nos horários de que tratam os Art.s 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.005
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROIBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 128400,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, na Rua Pompeu Loureiro, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho entre a Rua Constante Ramos e a Travessa Frederico Pamplona, das 17h do dia 15 de dezembro de 2023 às 17h do dia 16 de dezembro de 2023.

§1º. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Rua Figueiredo de Magalhães, bem como o livre acesso ao túnel Alaor Prata.

Art. 2º Autorizar a interdição na Travessa Frederico Pamplona na interseção com a Rua Pompeu Loureiro, das 7h às 17h do dia 16 de dezembro de 2023;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 3º Proibir o estacionamento na Travessa Frederico Pamplona, em toda a sua extensão, das 17h do dia 15 de dezembro de 2023 às 17h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.006
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “11º CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO IBS COM PEDALADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 127804,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Oliveira Castro e o número 1328, no dia 17 de dezembro de 2023, das 6h às 16h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Marquês de Sabará, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Oliveira Castro e a Rua Pacheco Leão, das 18h do dia 16 de dezembro de 2023 às 16h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Permitir a utilização de uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, conforme percurso, respeitando a mão de direção das vias, a sinalização viária e as normas de circulação do Código Brasileiro de Trânsito, nas seguintes vias: Rua Pacheco Leão, Mesa do Imperador, Mirante das Paineiras e Rua Pacheco Leão, no dia 17 de dezembro de 2023, das 7h às 10h.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.007
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRDUITO ESTADUAL DE BEACHTENNIS 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128049,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP 2.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento na Avenida Vieira Souto, ao longo do bordo da ciclovia, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Paul Redfern, da seguinte forma:

I - Dia 15 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - De 17 de dezembro, das 22h às 5h do dia subsequente.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para os veículos de emergência na Avenida Vieira Souto, baia de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Paul Redfern e a Avenida Epitácio Pessoa, das 0h do dia 15 de dezembro de 2023às 22h do dia 17 de dezembro de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.008
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEICULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA DO ORGULHO DO CURSO DE FORMAÇÃO ACADEPOL 2023”..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 127677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 17 de dezembro de 2023, nas seguintes vias, da Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e Rua Figueiredo Magalhães, a partir das 4h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§3º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, de todas as vagas existentes, na Avenida Atlântica, na pista das edificações, na baia à 90º, entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Joaquim Nabuco, das 18h do dia 16 de dezembro de 2023 às 14h do dia 17 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Exceto veículos autorizados pelo evento e/ou viaturas oficiais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.009
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HIGIENÓPOLIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO “PROGRAMA BAIRRO PRESENTE HIGIENÓPOLIS” PROMOVIDO PELO 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SEPM/22º BPM nº 137;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Darke de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo de Sá e a Rua Magalhães Correia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro de 2023, das 10h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.010
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria.

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 096/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido/ Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 19 de dezembro de 2023, das 23h30min às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.011
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1794/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida das Américas, da faixa da direita, em frente ao nº 13.331, junto às edificações.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2023, das 7h até 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.012
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1790/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida das Américas, da faixa da direita, em frente aos nº s 4.245 e 4.247, junto às edificações.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2023, das 6h até 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.013
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1798/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho da Rua General Renato Paquet e Rua Alfredo Colombo, com acesso permitido somente a frequentadores do Clube dos Bombeiros, Equita e Escola.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso no trecho entre a Avenida Ayrton Senna e Rua Raimundo Magalhães Júnior.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 14 de dezembro de 2023 até o dia 31 de janeiro de 2024, das 7h até 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.947
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Concrejato Engenharia de 06/12/2023;

CONSIDERANDO o processo SE-COR/VIAS 26/103453/2023 e a licença 04537/2023

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Professora Paula Aquiles, em frente à edificação nº 4.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao 15 de dezembro de 2023 das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/12/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/04157 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 306 a 451, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à Prestação de serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 778 (setecentos e setenta e oito) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestres na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, divididos em 02 (dois) Lotes de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixa cada, pelo período de 30 (trinta) meses.

PROCESSO CET-PRO-2023/04162 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04179 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/00931 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 353/363, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 943/2023, que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS**, **SOB DEMANDA**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 1,55; e o item 02, pelo valor unitário de 5,60; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa FGR2 SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

CTC-PRO-2023/01049 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 06/15 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA**, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS PRESENCIAIS SOBRE NORMA REGULAMENTADORA 10**, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07509 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 49/52, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 53, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.172.476/0001-29, no **PE-SECONSERVA Nº 791/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade, contemplando o Centro Histórico, Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, em todas as AP"**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07510 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 47/51, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 52, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.121.678/0001-68, no **PE-SECONSERVA Nº 791/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade, contemplando o Centro Histórico, Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, em todas as AP"**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/00533 - Por força de decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento TJRJ n.º **0054144-16.2023.8.19.0000**, **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE Nº 211/2023, cujo objeto é a prestação **Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Conservação**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **CONSTRULAB ENGENHARIA (G. C. PALHETA LTDA)**, CNPJ n.º 30.844.725/0001-27, **no valor total de R$ 1.734.557,94 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

CSV-PRO-2023/03265	1.019.971	ÁGUAS DO RIO 4 S/A
CSV-PRO-2023/00143	1.023.883	AET ATLÂNTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2023

CSV-PRO-2023/06076	1.042.394	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 21/11/2023

CSV-PRO-2023/06765	1.042.457	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

CSV-PRO-2023/07199	1.042.517	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07202	1.042.518	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

CSV-PRO-2023/07285	1.042.567	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/02596	1.034.068	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/07553	1.054.463	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06674	1.034.325	DELÍRIO TROPICAL S/A

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

CSV-PRO-2023/07404	1.038.609	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06900	1.022.549	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06901	1.022.548	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06902	1.022.550	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06903	1.022.546	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07150	1.020.132	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

CSV-PRO-2023/01727	1.019.923	TIM CELULAR S/A

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

CSV-PRO-2023/00618	1.034.025	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07568	1.054.462	AGUAS DO RIO. 4 SPE S.A.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/09/2023

CSV-PRO-2023/04785	1.038.719	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 01/11/2023

CSV-PRO-2023/06560	1.042.121	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 14/11/2023

CSV-PRO-2023/06944	1.038.836	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/06945	1.038.834	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

CSV-PRO-2023/07204	1.042.132	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2023/07200	1.038.838	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 04/12/2023

CSV-PRO-2023/02011	1.023.271	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07358	1.038.840	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07345	1.038.841	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05690	1.023.298	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
CSV-PRO-2023/05693	1.023.294	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
CSV-PRO-2023/05908	1.053.316	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

CSV-PRO-2023/02534	1.033.791	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04710	1.038.702	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 07/12/2023

CSV-PRO-2023/01725	1.019.917	TIM CELULAR S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2023

CSV-PRO-2023/05142	1.036.388	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

CSV-PRO-2023/07402	1.042.600	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07398	1.054.453	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07403	1.054.452	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE 07/12/2023

CSV-PRO-2023/03499	1.034.041	TECNEXUS SOLUÇÕES LTDA

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

CSV-PRO-2023/07397	1.054.451	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

CSV-PRO-2023/07680	1.019.347	IMPROVISO BAR

GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

CSV-PRO-2023/07649	1.027.012	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 200 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/11/2023, Cláudio dos Santos Machado, Encarregado II, registro nº 20.170-7, David de Souza Pires Filho, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, Cicero Barbosa Sousa Monteiro, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, Valdir Pereira Mattos, Assistente I, registro nº 22.563-3 e Willian Fernandes do Nascimento, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 111/2023 e 112/2023, para aquisição de tinta acrílica antiderrapante para piso na cor branca (item 01) e tinta esmalte sintético na cor branca (item 02), constante do Processo nº 01/500.266/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1. ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2. examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3. acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4. propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 201 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 29/11/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 812/2023 de 25/10/2023, para a aquisição de capacete com carneira flexível (item 01) e capacete com protetor facial e auditivo e protetor auricular tipo concha (item 02) em favor da empresa Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário Ltda, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.771/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 337 Dispensar **ANDERSON LUIZ DE LIMA**, registro n° 489855, Gari II, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1763, da Divisão de Serviços Cachambi - ND13C, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 338 Designar **GILSON CANDIDO FERREIRA**, registro n° 480992, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1763, da Divisão de Serviços Cachambi - ND13C, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
Processo nº 01/509.132/2018
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/12/2023, bem como a supressão de 15 veículos, que corresponde à redução de 4,40% do valor inicial do Contrato;
02- Partes: COMLURB e Doce Rio Fretamento e Turismo LTDA;
03- Fundamento: Art. 57, II c/c Art. 65, I, "a" c/c §2º, II da Lei nº 8.666/93;
04- Valor Total: R$ 3.811.809,84 (três milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 15 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2023/07371 CLB-PRO-2023/07200 CLB-PRO-2023/05488
CLB-PRO-2023/07163 CLB-PRO-2023/06799 CLB-PRO-2023/06349
CLB-PRO-2023/06051 CLB-PRO-2023/07775 CLB-PRO-2023/07410
CLB-PRO-2023/06878 CLB-PRO-2023/08003 CLB-PRO-2023/07806
CLB-PRO-2023/06301 CLB-PRO-2023/06354 CLB-PRO-2023/06607

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Processo nº 01/509.132/2018
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/12/2023, bem como a supressão de 15 veículos, que corresponde à redução de 4,40% do valor inicial do Contrato;
02- Partes: COMLURB e Doce Rio Fretamento e Turismo LTDA;
03- Fundamento: Art. 57, II c/c Art. 65, I, "a" c/c §2º, II da Lei nº 8.666/93;
04- Valor Total: R$ 3.811.809,84 (três milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O REGULAMENTO REFERENTE A PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AO RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES E DIRETORES PARTICIPANTES DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2023 DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento referente a premiação dos alunos e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da Olimpíada Carioca de Matemática 2023 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO I

REGULAMENTO REFERENTE A PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AO RECONHECIMENTO DOS PROFESSORES E DIRETORES PARTICIPANTES DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA - OCM 2023

A Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro vem, por meio deste instrumento, tornar público o regulamento referente a premiação dos alunos e das escolas públicas municipais e ao reconhecimento dos professores e diretores participantes da OCM 2023, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DA PREMIAÇÃO

1.1. Regras gerais de premiação:

1.1.1. Serão premiados alunos e escolas pelos melhores resultados nesta edição, conforme estabelecido no item 5 do Regulamento da OCM 2023, publicado por meio da Resolução SME nº 382, de 30 de março de 2023.

1.1.2. A SME é responsável pela gestão da cerimônia de premiação.

1.1.2.1. O local e a data do evento serão divulgados oportunamente nos canais oficiais da SME.

1.1.2.2. A cerimônia de premiação poderá ocorrer de forma descentralizada em cada Coordenadoria Regional de Educação, conforme planejamento a ser divulgado.

1.1.3. Todos os certificados de menção honrosa conferidos aos alunos serão disponibilizados exclusivamente na página da OCM 2023, para *download*, não sendo emitidos no formato impresso.

1.1.4. A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material.

1.1.5. As escolas exclusivas de Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) que possuam turmas de 6° ano carioca, concorrerão apenas aos prêmios e ao reconhecimento referentes ao Ensino Fundamental I. Os alunos do 6º ano concorrerão normalmente em seu ano de escolaridade.

1.1.6. As escolas que possuem turmas de Ensino Fundamental I e II competirão em ambos os segmentos.

1.1.7. A escola e turma do aluno classificado, para todos os fins de premiação, serão definidas pelo respectivo lançamento dos dados do cartão-resposta de sua prova de Segunda Fase.

1.1.8. Os alunos transferidos para outra turma ou escola no período entre as provas de Primeira e Segunda Fases estarão automaticamente concorrendo por sua nova escola/turma/professor.

1.2. Premiação para os alunos

1.2.1. Serão concedidos os prêmios de mérito, para os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Acelera Carioca I, Carioca I ano 2, Carioca II, EJA II Bloco1 e EJA II Bloco2, conforme indicado abaixo:

1.2.1.1. Medalhas:

1.2.1.1.1. O número máximo de medalhas a serem concedidas será de 3.000 (três mil) unidades, sendo 1.000 (mil) unidades de ouro, 1.000 (mil) unidades de prata e 1.000 (mil) unidades de bronze.

1.2.1.1.2. A quantidade de medalhas, de cada tipo, que serão concedidas para cada ano de escolaridade, será de até:

Ano de escolaridade	Medalha de Ouro	Medalha de Prata	Medalha de Bronze	TOTAL
2º ano	123	123	123	369
3º ano	130	130	130	390
4º ano	120	120	120	360
5º ano	116	116	116	348
6º ano	125	125	125	375
7º ano	119	119	119	357
8º ano	106	106	106	318
9º ano	98	98	98	294
Acelera Carioca	6	6	6	18
Carioca I ano 2 e Carioca II	23	23	23	69
EJA II Bloco1	15	15	15	45
EJA II Bloco2	19	19	19	57
TOTAL	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**3.000**

1.2.1.1.3. Medalhas de ouro serão concedidas aos alunos classificados nas colocações mais altas na prova da Segunda Fase, de acordo com os limites de quantidades de medalhas estabelecidos no item 1.2.1.1.2.

1.2.1.1.4. Medalhas de prata serão concedidas aos alunos classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de ouro na prova da Segunda Fase, de acordo com os limites de quantidades de medalhas estabelecidos no item 1.2.1.1.2.

1.2.1.1.5. Medalhas de bronze serão concedidas aos alunos classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de prata na prova da Segunda Fase, de acordo com os limites de quantidades de medalhas estabelecidos no item 1.2.1.1.2.

1.2.1.2. Certificado de Menção Honrosa:

1.2.1.2.1. Certificados de Menção Honrosa serão concedidos aos alunos classificados nas colocações mais altas subsequentes ao grupo dos premiados com medalha de bronze na prova da Segunda Fase.

1.2.1.2.2. A quantidade de certificados, correspondente ao máximo de 2.000 (dois mil), a serem concedidos para cada ano de escolaridade, será de até:

Ano de escolaridade	Certificados
2º ano	246
3º ano	260
4º ano	240
5º ano	232
6º ano	250
7º ano	238
8º ano	212
9º ano	196
Acelera Carioca	12
Carioca I ano 2 e Carioca II	46
EJA II Bloco1	30
EJA II Bloco2	38
TOTAL	**2.000**

1.2.1.2.3. Será garantida, ainda, uma menção honrosa para ao menos um aluno de cada Unidade Escolar participante, respeitando-se o melhor resultado da Unidade, nos casos em que não haja nenhum contemplado dentre os medalhistas e ganhadores de certificados, desde que não tenham tirado 0 (zero) na prova da Segunda Fase.

1.2.1.3. Viagem Internacional:

1.2.1.3.1. Serão concedidos os prêmios de viagem internacional com destino à Disney /NASA até o limite de 18 (dezoito) alunos e 18 (dezoito) alunas que alcançarem as maiores notas na prova da Segunda Fase, sendo as vagas distribuídas obedecendo a ordem de classificação e conforme os anos de escolaridade e os limites de quantidade a saber:

Ano de escolaridade	Viagem Internacional
6º ano	4 alunos + 4 alunas
7º ano	4 alunos + 4 alunas
8º ano	4 alunos + 4 alunas
9º ano	4 alunos + 4 alunas
Acelera Carioca	1 aluno + 1 aluna
Carioca I ano 2 e Carioca II	1 aluno + 1 aluna
Total	**18 alunos + 18 alunas**

1.2.1.3.2. A estrutura e o planejamento da viagem serão definidos e divulgados em momento oportuno pela SME, no ano seguinte ao de realização da OCM 2023.

1.2.1.4. Smartphone:

1.2.1.4.1. Será concedido 1 (um) smartphone até o limite de 24 (vinte e quatro) alunos e 24 (vinte e quatro) alunas que alcançarem as maiores notas na prova da Segunda Fase, sendo distribuídos obedecendo a ordem de classificação e conforme os anos de escolaridade e os limites de quantidade a saber:

Ano de escolaridade	Smartphone
2º ano	1 aluno + 1 aluna
3º ano	1 aluno + 1 aluna
4º ano	1 aluno + 1 aluna
5º ano	1 aluno + 1 aluna
6º ano	4 alunos+ 4 alunas
7º ano	4 alunos+ 4 alunas
8º ano	4 alunos+ 4 alunas
9º ano	4 alunos+ 4 alunas
Acelera Carioca	1 aluno + 1 aluna
Carioca I ano 2 e Carioca II	1 aluno + 1 aluna
EJA II Bloco1	1 aluno + 1 aluna
EJA II Bloco2	1 aluno + 1 aluna
TOTAL	**24 alunos+ 24 alunas**

1.2.1.4.2. As premiações de viagem internacional e smatphone não serão cumulativas.

1.3. Premiação para as escolas

1.3.1. Troféu

1.3.1.1. Será premiada com 1 (um) troféu a unidade escolar com a maior média obtida por cada Coordenadoria Regional de Educação, considerando-se o total de pontos dos seus alunos participantes na Segunda Fase, conforme estabelecido no item 5.3.2 do Regulamento da OCM 2023[1], publicado por meio da Resolução SME nº 382, de 30 de março de 2023.

1.3.1.2. A premiação das escolas está vinculada à premiação dos alunos, não sendo admitido critério diverso.

1.3.2. Placa comemorativa de equidade de gênero

1.3.2.1. Será premiada com 1 (uma) placa comemorativa por cada Coordenadoria Regional de Educação, a unidade escolar com a menor desigualdade entre os gêneros, que apresente pelo menos 2 (dois) alunos de cada gênero participantes da Segunda Fase da OCM 2023, tendo ao menos 1 (um) aluno ganhado medalha e proporção de 40% (quarenta por cento) a 60% (sessenta por cento) entre os seus gêneros;

1.3.2.1.1. Para aferição da menor desigualdade entre os gêneros será calculada a média das notas obtidas em cada gênero dos alunos participantes da Segunda Fase de cada escola, independente do ano de escolaridade e nível de participação, e a diferença entre elas.

2. DO RECONHECIMENTO AOS PROFESSORES E DIRETORES

2.1. Do reconhecimento aos professores

2.1.1. Serão reconhecidos 13 (treze) professores, sendo 1 (um) para cada ano de escolaridade, do 2º ano 9º ano do Ensino Fundamental, Acelera Carioca I, Carioca I Ano 2, Carioca II, EJA II Bloco 1 e EJA II Bloco 2 através de ordem decrescente das médias obtidas, conforme estabelecido no item 5.3.2. do Regulamento da OCM 2023, publicado por meio da Resolução SME nº 382, de 30 de março de 2023, com o oferecimento de Certificados de Menção Honrosa.

2.1.2. Apenas poderão ser reconhecidos os professores vinculados a no mínimo 2 (dois) alunos classificados e desde que ao menos um destes tenha obtido algum prêmio.

[1] 5.3.2. A média final será expressa por um numeral decimal com 4 casas decimais e calculada pela soma dos pontos obtidos por todos os alunos divididos pelo número de alunos classificados para a Segunda Fase da OCM 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

2.1.3. Para as turmas de Ensino Fundamental I, 6º ano carioca, Acelera Carioca, Carioca I Ano 2 e Carioca II, somente poderão ser reconhecidos os professores que são considerados regentes das turmas.

2.1.4. Para as turmas de Ensino Fundamental II, EJA II Bloco 1 e EJA II Bloco 2, somente poderão ser reconhecidos os professores que sejam responsáveis pela disciplina de Matemática.

2.1.5. Professores regentes em mais de um ano de escolaridade, participarão em todos os anos de escolaridade, recebendo uma média específica para cada um deles, caso possuam alunos classificados para Segunda Fase.

2.1.6. Os professores regentes do 6º ano carioca participarão dentre os professores do 6º ano, sem nenhum tipo de diferenciação.

2.1.7. O professor regente que fará jus à pontuação referente a um aluno premiado, para fins do reconhecimento previsto neste Regulamento, será definido com base nas informações fornecidas pelas escolas no campo de preenchimento próprio do Cadastro de Turmas no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA, por ocasião da prova de Segunda Fase.

2.1.8. Turmas que não tiverem seus professores devidamente preenchidos no SGA neste prazo não terão seus resultados computados para a pontuação de seus professores.

2.1.9. O resultado referente ao reconhecimento de professores previsto neste item poderá servir como critério para oferta de ações formativas a ser regulamentada em momento oportuno por instrumento próprio.

2.2. Do reconhecimento aos diretores

2.2.1. Serão reconhecidos 2 (dois) diretores de escolas participantes sendo: 1 (um) diretor de escola do Ensino Fundamental I com a maior média obtida na Segunda Fase, conforme estabelecido no item 5.3.2 do Regulamento da OCM 2023, publicado por meio da Resolução SME nº 382, de 30 de março de 2023, dentre os alunos do 2º ao 5º ano, e 1 (um) diretor da escola do Ensino Fundamental II com a maior média obtida na Segunda Fase, conforme estabelecido no mesmo item 5.3.2 do já mencionado Regulamento da OCM 2023, dentre os alunos do 6º ao 9º ano, Acelera Carioca, Carioca I Ano 2, Carioca II, EJA II Bloco 1 e EJA II Bloco2 com o oferecimento de Certificados de Menção Honrosa.

2.2.2. Os diretores das escolas exclusivas de Ensino Fundamental I que possuem turmas de 6º ano carioca, concorrerão apenas entre as escolas de Ensino Fundamental I, mas contando com seus alunos de 6º ano premiados na Segunda Fase para sua pontuação.

2.2.3. Os diretores das escolas que possuem turmas de Ensino Fundamental I e II concorrerão em ambos os segmentos.

2.2.4. O resultado referente ao reconhecimento de diretores previsto neste item poderá servir como critério para oferta de ações formativas a ser regulamentada em momento oportuno por instrumento próprio.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR

3.1. A divulgação do Resultado Preliminar se dará através do e-mail institucional de cada unidade escolar, conforme previsto em Cronograma constante do Anexo II.

3.1.1. Serão disponibilizados nesta etapa o número de acertos, a pontuação, a nota e as opções de respostas do aluno, na prova da Segunda Fase da OCM 2023.

3.1.1.1. Cabe à unidade escolar a conferência das opções de respostas com os cartões-respostas dos alunos.

3.1.2. Cabe à unidade escolar garantir a imediata divulgação dos resultados exclusivamente aos alunos, e aos seus responsáveis, participantes da Segunda Fase da OCM 2023.

4. DOS RECURSOS

4.1. O aluno, quando maior de idade, o responsável legal do aluno, quando menor de idade, a Unidade Escolar onde o aluno esteja matriculado ou a Coordenadoria Regional de Educação referente aos alunos matriculados em Unidades de sua abrangência, poderão interpor Recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar previsto no item 3 deste Regulamento, conforme indicado no Cronograma constante do Anexo II.

4.2. O Recurso previsto neste item deverá ser apresentado por meio do Formulário de Recurso constante do Anexo III, exclusivamente através do seguinte e-mail institucional: < ocm@rioeduca.net >.

4.2.1. Não serão aceitos Recursos interpostos via postal, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 4.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Regulamento.

4.3. Quando o Recurso for interposto pela Unidade Escolar ou pela CRE, deverá ser anexada ao Formulário de Recurso uma cópia do cartão-resposta da prova de Segunda Fase da OCM 2023 do respectivo aluno.

4.4. Quando o Recurso for interposto por aluno maior de idade ou por responsável legal, quando o aluno for menor de idade, será solicitada a Unidade Escolar sinalizada no Formulário de Recurso a cópia do cartão-resposta da prova de Segunda Fase da OCM 2023 do respectivo aluno.

4.5. O resultado referente à análise dos Recursos interpostos será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo indicado para fins de interposição do Recurso, através do seguinte endereço eletrônico: < http://multirio.rio.rj.gov.br/ocm>, informando-se o número de matrícula e da data de nascimento do aluno, conforme previsto em Cronograma constante do Anexo II.

4.6. O solicitante poderá requerer cópia do parecer final do Recurso avaliado exclusivamente através do e-mail institucional indicado no item 4.2.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação oficial do Resultado Final da OCM 2023 se dará através do seguinte endereço eletrônico: < http://multirio.rio.rj.gov.br/ocm >, conforme previsto em Cronograma constante do Anexo II.

5.2. Será disponibilizada nesta etapa a premiação a qual o aluno foi contemplado, conforme os critérios estabelecidos por este Regulamento.

5.3. O acesso à premiação do aluno ocorrerá através da informação do número de matrícula e da data de nascimento do aluno no endereço eletrônico indicado no item 5.1.

5.4. O Resultado Final referente à premiação das escolas e ao reconhecimento dos professores e diretores será divulgado através do seguinte endereço eletrônico: <https://educacao.prefeitura.rio/>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão esclarecidas pela SME, através do seguinte e-mail institucional: < ocm@rioeduca.net >.

6.2. O presente instrumento deve ser analisado e interpretado em consonância com o disposto no Regulamento da OCM 2023, publicado por meio da Resolução SME nº 382, de 30 de março de 2023.

6.3. Os casos omissos serão decididos e esclarecidos pela SME.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Período de Auditoria	04/12/2023 a 12/12/2023
Resultado Preliminar	13/12/2023
Recurso	14/12/2023 e 15/12/2023
Análise de Recursos	18/12/2023
Resultado Final	19/12/2023

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Solicitante:
() Aluno (maior de idade) () Responsável legal do aluno (menor de idade)
() Unidade escolar () Coordenadoria Regional de Educação

Nome do solicitante: _____
Matrícula (quando servidor público): _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: _____

2. Dados do(s) aluno(s):
Unidade escolar: _____

Nome completo do aluno	Matrícula do aluno	Data de nascimento	Ano de escolaridade	Turma

3. Cópia do cartão-resposta:
() Enviada em anexo () Entregue para Auditoria

4. Do Recurso
(A apresentação do motivo de interposição do Recurso em face do Resultado Preliminar é obrigatória)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do solicitante

Obs.: Quando o recurso for interposto pela unidade escolar ou pela CRE, deverá ser anexada uma cópia do cartão-resposta da prova de Segunda Fase da OCM 2023 do aluno citado no pedido. Quando interposto por aluno maior de idade ou por responsável legal, quando o aluno for menor de idade, será solicitada à unidade escolar sinalizada no Formulário a cópia do cartão-resposta da prova de Segunda Fase da OCM 2023 do respectivo aluno.

.....

Campo destinado para parecer final do Recurso avaliado.

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Assinatura do responsável pela análise do recurso/matrícula

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 3678 - Dispensar, a pedido, **ROSANE SANTOS DE ANDRADE**, PROFESSOR I, matrícula 12/115.395-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5586, setor 10853 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/59936)

№ 3679 - Dispensar, a pedido, **JULIANA DE JESUS CHINELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.386-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5587, setor 10853 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/59723)

№ 3680 - Dispensar, a pedido, **PATRÍCIA MARIA DE CASTRO MELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/273.355-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8465, setor 11743 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/59117)

№ 3681 - Dispensar, a pedido, **RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.211-7, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7956, setor 11948 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60222)

№ 3682 - Designar **ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.696-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45587, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57481)

№ 3683 - Designar **RAISA ALVES MENDONÇA ARAGÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.211-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 98748, setor 51667 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/55533)

№ 3684 - Exonerar, a pedido, **ANA FLÁVIA TEIXEIRA VERAS**, PROFESSOR II, matrícula 11/221.888-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5564, setor 10846 a 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60270)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
SME-PRO-2023/37573
I - APROVO o Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental (E/SUBE/CEF), adstrita a esta Subsecretaria de Ensino (SUBE), acostado às fls. 468 - 531, objetivando a aquisição de materiais pedagógicos socioemocionais a serem utilizados em sala de aula na execução do Projeto Espaço de SER desenvolvido em Unidades Escolares, nos Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SME-PRO-2023/37747
I - APROVO o Termo de Referência elaborado pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos (E/SUBE/GEJA), acostado às fls. 629 - 655 e 658 - 725, objetivando a contratação de prestação de serviço de assessoria técnica especializada, para subsidiar a criação de um produto educacional piloto, voltado para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à qualificação profissional de empreendedorismo, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME).

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

07/004.412/2021
I - **APROVO** o Plano de Trabalho atualizado apresentado pela Shell Brasil e Petróleo LTDA, às fls. 127 a 135 do processo em epígrafe, sobre a renovação do Programa NXplores que consiste em uma proposta socioemocional que auxilia a elaboração e a execução de projetos de sustentabilidade por intermédio de metodologias ativas, em unidades escolares da rede pública do Município do Rio de Janeiro, RJ, na forma do inciso IV, do Artigo 22, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo do Convênio nº 145/2021, processo 07/004.412/2021, entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Shell Brasil e Petróleo LTDA, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SME-PRO-2023/54183
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **CAMILA MAURA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 60/335.914-8, para participação em visita institucional à prefeitura de Vitória, que integra a agenda da Reunião do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Educação da Capital, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, em Vitória/ES, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SME-PRO-2023/57888
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/58524
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/58683
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/22850
1-Objeto: Prêmio Anual Anisio Teixeira
2-Partes: PCRJ/SME e Andréa Maria Rodrigues Dias e outros
3-Fundamento: Não sujeito à Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.
4-Razão: Viabilizar premiação à Professores Vencedores em Concurso de Monografias realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 6.000,00 (seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº SME-PRO-2023/22850
1-Objeto: Prêmio Anual Anisio Teixeira
2-Partes: PCRJ/SME e Cláudia Rodrigues do Carmo Arcenio.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.
4-Razão: Viabilizar premiação à Professores Vencedores em Concurso de Monografias realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 6.000,00 (seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº SME-PRO-2023/22850
1-Objeto: Prêmio Anual Anisio Teixeira
2-Partes: PCRJ/SME e Sicleidi Valente dos Santos
3-Fundamento: Não sujeito à Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.
4-Razão: Viabilizar premiação à Professores Vencedores em Concurso de Monografias realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 6.000,00 (seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

07/006.579/2021 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca de modelo do Item 01 - Condicionador de Ar de janela, 7.500 BTUs, 110v, PHILCO e o item 05 Condicionador de Ar de janela, 10.000 BTUs, 220v, Fontaine, registrado no Pregão Eletrônico - SRP nº 0437/2022 - para o item 01 - Condicionador de Ar Split, 9.000 BTUs, 220v, Fontaine e item 05 - Condicionador de Ar Split, 12.000 BTUs, 220v, PHILCO, conforme requerido pela empresa Conteck Comércio e Serviço de Instalação Equipamentos EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Publique-se:
07/004.663/2022 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO** a troca da marca do item 04, álcool etílico - marca Mega Química para o produto álcool etílico - marca Mega Safra, registrado na Ata de Registro de Preços nº 04/2023- PE/SRP - SME 1419/2022, conforme requerido pela empresa SM GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SME-PRO-2023/59720
Autorizo a contratação para aquisição para reposição de BALCÃO TÉRMICO, no intuito de atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0689/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 84/2023, com fulcro no Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, a favor da empresa CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ 08.486.214/0001-21, no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Processo: SME-PRO-2023/59720
1-Objeto: Aquisição de BALCÃO TÉRMICO - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0689/2023, Ata de Registro de Preços n.º 84/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME)
5-Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 579 - Processo nº SME-PRO-2023/40968 - **MARIA CELIA TEIXEIRA FERREIRA**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula:10/112.514-5.
Nº 580 - Processo nº SME-PRO-2023/42265 - **OSWALDO LUIS CORDEIRO TELES**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula:10/148.251-2.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 6.051 /10.950 dias:**
Nº 581 - Processo nº SME-PRO-2023/41808 - **ARLETE MARIA DA SILVA NEVES**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/266.647-7.
- na proporcionalidade **de 7.392 /10.950 dias:**
Nº 582 - Processo nº SME-PRO-2023/41719 - **VILMA DE GÓIS SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/239.067-2.

SME-PRO-2023/47680 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 310 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/59508 - ANDRESSA AGUIAR DE SOUZA RESENDE - 10/232.132-1, com validade de 11/12/2023.

N.º 311 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2023/30992 - MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO MUNIZ - 10/264.140-5, com validade de 06/12/2023.

N.º 312 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/52022 - PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO - 10/298.627-1, com validade de 07/12/2023.

N.º 313 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2023/32939 - KATIA CRISTINA VIEIRA XAVIER - 10/266.294-8, com validade de 17/08/2023.

N.º 314 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/42097 - CRISTINE JOSE MAIA DE ABREU - 10/285.899-1, com validade de 12/12/2023.

SME-PRO-2023/59659 - EDSON FERNANDES JUNIOR - 10/254.220-7, com validade de 12/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/59552	CARLA RODRIGUES DIAS	10/318.435-5
SME-PRO-2023/59461	MARLON ALMEIDA DOS SANTOS	10/345.536-7
SME-PRO-2023/59594	ROSEMARY FRAGA COSTA	10/302.410-6
SME-PRO-2023/57997	SUZANA BARROS COELHO FERNANDES	10/298.125-6

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/59571 - INDEFERIDO

Processo nº 07/07/001.586/2021 - LUCIANA DA PAIXÃO BARRETTO FERREIRA - Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/296.714-9, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 160, pág.35, 2ª coluna, de 09/11/2023.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/07/001.586/2021 - LUCIANA DA PAIXÃO BARRETTO FERREIRA - 10/296.714-9, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, nos períodos de 01/08/1998 a 31/12/2012 e 07/01/2013 a 06/07/2015, na matrícula 113047509, como Professor - Matemática, no total de 5.267(cinco mil, duzentos e sessenta e sete) dias, já descontados 911(novecentos e onze) dias de Lic. sem Vencimentos, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 03/06/1998 a 31/07/1998 e 01/01/2013 a 06/01/2013 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 07/07/2015 a 06/01/2019 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/09/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/000.017/2023 - DEYBSON VILARINO MACHADO BARBOSA - 10/261.882-5, Professor I - Educação Física, no período de 27/02/2008 a 24/10/2010, na matrícula 941255-2, como Professor Docente I - Educação Física, no total de 971 (novecentos e setenta e um) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997.(Solicitação feita em: 17/11/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEPOL, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.024/2022 - LUCIO MENEZES VALENTIM - 10/291.138-6, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 16/04/1990 a 13/05/1990 e 01/01/1992 a 28/02/1993, na matrícula 269.850-4 como Escrevente de 2ª Classe, no total de 453(quatrocentos e cinquenta e três) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando-se os períodos de 14/05/1990 a 31/12/1991 e 01/03/1993 a 15/12/1996 por estarem inclusos em período já averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 28/11/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/005.850/2017 - TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BRIZON - 10/258.224-5, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 14/07/1998 a 15/12/1998, na matrícula 633243/1, como Professor Temporário, no total de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79.(Solicitação feita em: 01/11/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Magé, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/000.525/2023 - THAYANA DE CARVALHO MARTINS - 10/328.780-2, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 01/02/2013 a 08/03/2022, na matrícula 93458, como Professor I - Inglês, no total de 3.325 (três mil, trezentos e vinte e cinco) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 15/01/2013 a 31/01/2013 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 07/11/2023)

07/06/001.208/2014 - MARIA ROSANGELA DA SILVA - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/230.043-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, no período de 01/04/2012 a 09/02/2014, como Professor II, matrícula 10362, no total de 680 (seiscentos e oitenta) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79, desprezando-se o período de 20/03/2012 a 27/03/2012 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão, o período de 28/03/2012 a 31/03/2012 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 10/02/2014 a 20/02/2015 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/02/1990 a 11/04/1990, 01/03/1994 a 26/09/1994, 01/10/1994 a 19/05/1997, 29/10/1998 a 31/12/1998, 01/10/2000 a 31/05/2001, no total de 1.519(mil, quinhentos e dezenove) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 01/06/2001 a 01/07/2001 e 02/07/2001 a 31/07/2001 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 20/10/2023)

07/09/001.669/2020 - CARLA RENATA BASTOS ALVES DA SILVA - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/298.266-8. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de Mangaratiba, no período de 04/03/2016 a 30/03/2016, como Professor II, matrícula 3614, no total de 19 (dezenove) dias, já descontados 04(quatro) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79, desprezando-se o período de 31/03/2016 a 05/04/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) ao Município de Mangaratiba, no período de 01/04/2015 a 31/12/2015, como Professor de Geografia, no total de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79, desprezando-se o período de 18/03/2015 a 31/03/2015 por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 01/04/1997 a 02/04/2004, 03/04/2004 a 31/08/2006, 01/06/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 30/09/2007, 01/10/2007 a 17/03/2015 e 01/01/2016 a 03/03/2016 conforme o requerido, de 04/03/2016 a 30/03/2016 por estar incluso em período averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 16/10/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/001.076/2019 - FLAVIA SALGADO - 10/302.280-3, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, nos períodos de 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/11/2000 a 31/12/2000, 24/01/2001 a 13/12/2001, 01/02/2002 a 31/08/2002, 01/06/2005 a 30/04/2007, 19/06/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 22/07/2008, 23/07/2008 a 19/01/2011, 20/01/2011 a 10/11/2011 no total de 2.992(dois mil, novecentos e noventa e dois) dias, desprezando-se os períodos de 20/08/1999 a 30/11/1999, 01/01/2001 a 23/01/2001, 01/09/2002 a 30/09/2002, o dia 18/02/2003 e 01/01/2008 a 31/01/2008 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 11/11/2011 a 23/01/2012 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 13/11/2023)

07/052.630/2009 - MARGARETH RAMOS KNUPFER DE MELLO - 10/232.956-3, Professor II, no período de 01/09/1987 a 31/12/1987, no total de 120(cento e vinte) dias, desprezando-se os períodos de 28/07/1980 a 05/04/1981 e 13/03/1987 a 31/03/1987 conforme o requerido, o período de 02/04/1984 a 01/02/1987 por já constar averbado à matrícula em questão e o período de 02/02/1987 a 12/03/1987 por constar averbado à matrícula 14/128.001-5.(Solicitação feita em: 22/11/2023)

07/005.949/2015 - MARILDA ALVES PINTO - Professor II, matrícula 14/117.073-7. Desaverbe-se os períodos de 01/10/1980 a 03/08/1981 e 01/09/1981 a 01/06/1986, em atividades de caráter privado, no total de 2.034 (dois mil e trinta e quatro) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 19/02/1991, publicado no D.O. Rio de 21/02/1991.(Solicitação em: 10/11/2023)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 182 DE 13/12/2023, PÁGINA 58 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/55968
Onde se lê:
...SME-PRO-2023/55698...
Leia-se:
...SME-PRO-2023/55968...

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 182 DE 13/12/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 12/12/2023
Nº 307 PÁGINA 58, 1ª COLUNA
NIVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/58652
Onde se lê:
...RAMON DE OLIVEIRA FERNANDES...
Leia-se:
...RAMON DE ANDRADE FERNANDES...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Fixados com validade a partir de **13/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS**, **PROFESSOR II** - **CLASSE B** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/060.226-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 345 de 29/09/2023**, conforme processo nº **07/120.053/1995.**

Fixados com validade a partir de **20/03/2018** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIMAR GONÇALVES CAMPOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FNDAMENTAL** - **CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/283.804-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "**P**" Nº **420** de **19/03/2018**, conforme processo nº **07/000.982/2018 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 15/05/2023.**

Fixados com validade a partir de **31/08/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARILENE FERREIRA HOMEM**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, **CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/194.026-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **759** de **30/08/2022**, conforme processo nº **07/11/000.634/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 14/06/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Fixados com validade a partir de **31/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIA HELENA DO AMARAL VILLAÇA VIEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.024-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" Nº **579** de **30/05/2023**, conforme processo nº **07/09/002.755/2018 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 11/07/2023.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO 07/01/000290/2023:
Aprovo a prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 11/2022.
(*) Omitido do D.O. de 13/09/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/51103
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **06/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/53690
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **12/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/51575
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **32/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/50918
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **34/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/52315
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **39/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/52732
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **46/2022**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/25149
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/42987
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 61 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/57929 autuado em 05/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 13 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Grupo Comunitário Morro da Alegria, situado à Estrada da Gávea, nº 523 - Rua Um, nº 159, Bairro Rocinha, CEP- 22451-261.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.
(*)Omitido no D.O. número 182 de 13/12/2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO: 07/03/000.314/2022 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, firmado com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, prestação de serviço de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar para atender as demandas da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, no valor de R$ 47.020,68 (quarenta e sete mil e vinte reais e sessenta e oito centavos), tendo como objetos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/02/2024 a 06/02/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 9,225820%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 02/2022 a 09/2023, com fundamento no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 13/12/2023

SME-PRO-2023/59927- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**08** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 143 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 48/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/598082, referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **Centro Cultural Educar -III- Maré, com validade de 15/12/2023 a 14/12/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 143 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/233.073-6
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 46/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59805, referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **Creche Escola Otacílio Batista, com validade de 15/12/2023 a 14/12/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/233.073-6
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 145 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 47/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59807, referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **Centro Educacional Carioquinha, com validade de 15/12/2023 a 14/12/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 145 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/233.073-6
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 146 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 49/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/59811 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **Instituto Josefa Laurentino, com validade de 15/12/2023 a 14/12/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 146 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/233.073-6
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/12/2023

SME-PRO-2023/52288
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

SME-PRO-2023/52020
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

SME-PRO-2023/53717
Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

SME-PRO-2023/39754
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

SME-PRO-2023/59314
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18391	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	71.250,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18392	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	39.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18394	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	14.500,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18397	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	24.600,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18400	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	14.150,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18402	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	100.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18416	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	50.000,00 86.540,00	33.90.39.34 33.90.39.63	1500117 1500117
SME-PRO-2022/18418	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	39.400,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18420	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	61.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18429	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	40.400,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18461	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	41.400,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18480	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	15.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18483	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	17.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18502	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	420,00	33.90.39.34	1500117
SME-PRO-2022/18510	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	18.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18514	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	14.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18717	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	17.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18718	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	24.500,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18825	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	76.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18830	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	98.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	35.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18844	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	40.000,00 98.890,00	33.90.39.34 33.90.39.63	1500117 1500117
SME-PRO-2022/18857	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	35.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18919	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	38.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18921	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	22.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/18933	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	53.700,00 114.000,00	33.90.39.34 33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/16915	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	11.500,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/19206	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	44.840,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/17426	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	21.810,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/16872	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	11.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/19237	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	14.200,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO-2022/17765	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	5.000,00	33.90.39.34	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/59808
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 313/322, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 48/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **Centro Cultural Educar -III- Maré** que tem por objeto a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira no prazo 24(vinte e quatro) meses, *a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.313/342, com fulcro no *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*

Processo nº SME-PRO-2023/59808
1 - Objeto: Termo de Colaboração por *24(vinte e quatro) meses*, a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025.
2 - Partes: E/4ª CRE e a **Centro Cultural Educar -III- Maré**
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1 (um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor:: R$ 2.148.177,78(dois milhões cento e quarenta e oito mil cento e setenta e sete Reais e setenta e oito centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

Processo nº SME-PRO-2023/59808
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 335/342, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 46/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **Creche Escola Otacílio Batista** que tem por objeto a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira no prazo 24(vinte e quatro) meses, *a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.335/342, com fulcro no *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*

Processo nº SME-PRO-2023/59805
1 - Objeto: Termo de Colaboração por *24(vinte e quatro) meses*, a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025.
2 - Partes: E/4ª CRE e a(o) **Creche Escola Otacílio Batista**
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 280.915,56(Duzentos e oitenta mil novecentos e quinze Reais e cinquenta e seis centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Processo nº SME-PRO-2023/59807
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 300/307, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 47/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **Centro Educacional Carioquinha** que tem por objeto a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira no prazo 24(vinte e quatro) meses, *a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.300/307, com fulcro no *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*

Processo nº SME-PRO-2023/59807
1 - Objeto: Termo de Colaboração por *24(vinte e quatro) meses*, a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025.
2 - Partes: E/4ª CRE e a(o) **Centro Educacional Carioquinha**
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 1.321.955,56 (um milhão trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

Processo nº SME-PRO-2023/59811
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 253/260, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 49/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **Instituto Josefa Laurentino** que tem por objeto a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira no prazo 24(vinte e quatro) meses, *a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.253/260, com fulcro no *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*

Processo nº SME-PRO-2023/59811
1 - Objeto: Termo de Colaboração por *24(vinte e quatro) meses*, a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025.
2 - Partes: E/4ª CRE e a(o) **Instituto Josefa Laurentino**
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(um) ano a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 991.466,67(novecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e seis Reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO2022/18495	E/4CRE/(04.11.11) EM PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	43030,00	33.90.39.63	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/43642
E/5ª CRE (05.14.004) E.M SERGIPE
CLOTILDE FERREIRA DA SILVA SANTIAGO 11/142059-5
LUIS GUILHERME SILVA NASCIMENTO XAVIER 10/284196-3

PROCESSO: SME-PRO-2023/30406
E/5ª CRE (05.14.008) E.M MARIA BAPTISTINA D. T. LOTT
GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA 11/176647-6
BIANCA VIANA ALMEIDA E SOUSA 12/271907-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/28227
E/5ª CRE (05.14.029) E.M. MALBA TAHAN
WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEEIRA 11/170566-4
WHITAKER JEAN JAQUES E SILVA 12/297394-5

PROCESSO: SME-PRO-2023/32972
E/5ª CRE (05.15.026) E.M. PARAGUAI
MARIA ENY LEANDRO PICOZZI 11/232307-9
SIMONE CAMPOS PAULINO 12/291159-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/52038
E/5ª CRE (05.15.061) E.M. ASPIRANTE CARLOS ALFREDO
TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA 11/122768-5
MARCIA SILVA DO NASCIMENTO 12/207002-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/15532
E/5ª CRE (05.15.064) E.M. MESTRE DARCY DO JONGO
ROSANGELA DE OLIVEIRA 11/123762-7
MARIA JOSE DOS SANTOS COSTA 10/227990-9

PROCESSO: SME-PRO-2023/15462
E/5ª CRE (05.15.501) CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO
MARIA INES BUSTAMANTE DA SILVA JAU 11/215681-8
MARIA ELIZA JORDÃO SILVA 10/200170-9

PROCESSO: SME-PRO-2023/23371
E/5ª CRE (05.15.502) CIEP PROF. MANOEL MAURICIO DE ALBUQUERQUE
BIANCA ACCIOLI BALTAZAR GARCIA 11/201111-2
VANESSA DE ALMEIDA 12/223146-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/51865
E/5ª CRE (05.15.602) C.M SÃO MIGUEL ARCANJO
RENATA TAVARES DE SOUZA MACHADO 11/207470-6
TATIANE CABRAL DA SILVA DOS SANTOS 12/249603-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/23383
E/5ª CRE (05.15.604) C.M GERCINDA ROSA FONSECA
MARILENE SILVA RAPOSO 11/232498-6
DEBORA DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA 12/282632-9

PROCESSO: SME-PRO-2023/49064
E/5ª CRE (05.15.805) EDI ROCHA POMBO
ELAINE THOMAZ OLIVEIRA DA SILVA 11/232776-5
PRISCILLA MARIA GIORGIO CARDOSO 10/247098-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO Nº 0705/000034/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa n.º 85/2023, em favor da E/5ª CRE/05.04.032 Escola Municipal Mendes Viana, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autorização: Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e:

Processo	Unidade Administrativa	Valores	NDs	FR
990171412023	E/5ª CRE/05.15.002 Escola Municipal Itália	5.000,00	3.3.90.39.34	1.500.1.17

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
1 - SME-PRO-2023/59367	E/CRE(06.25.616) C. M. Professor Rogério Pedro Batista	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da cruz Azeredo	12/207.260-1

(*) Omitido no D.O. de 13/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE (11/12/2023)

07/06/002339/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/676/2023/RBVP, de 04/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
* **Republicado por conter incorreção no DO nº 181, de 12/12/2023, página 25, 2ª coluna.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 08 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 07/06/000.801/2023 autuado em 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Casinha Encantada, localizado na Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira nº 2.083, casa 46, bairro Pavuna.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/06/000.799/2023 autuado em 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Planeta Kids, localizado na Rua Cabo Luís Nogueira, nº 78 bairro Pavuna;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/06/000.800/2023, autuado em 04 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao; Creche Jardim Escola Cordeirinhos de Jesus, localizada na Rua Soldado Evilásio de Assis s/nº lote 41, Quadra C, bairro Pavuna

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 11 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/06/000.802/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Colégio Santoro, localizado na Rua Juaba nº 26 - Quadra 04, bairro Guadalupe

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22111, no valor de R$ R$ 64.807,21 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 179 de 08/12/2023.

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13300, no valor de R$ R$ 28.865,51 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/35058, no valor de R$ R$ 31.023,00 (Trinta e um mil e vinte e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28533, no valor de R$ R$ 802,00 (Oitocentos e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.701) Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17442, no valor de R$ R$ 72.948,39 (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.832) EDI Professora Jacintha Reis Ferreira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00590, no valor de R$ R$ 16.170,17 (Dezesseis mil, cento e setenta reais e dezessete centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.102) Nº 04, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA LAZARONI DA E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/09/000300/2023 de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Instruir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Laicon Christian de Carvalho da Costa, Secretário Escolar, matrícula 10/284.618-6
- Valéria Teixeira Real, Prof. I Educação Física, matrícula 10/274.208-8;
- Rose Mary Braga da Costa, Servente, matrícula 10/158.903-5;
- Jacqueline Guimarães de Oliveira, Merendeira, matrícula 10/229.409-8, como suplente.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.
ROGERIO DA SILVA PIRES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO: 07/10/003.633/2022 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 0.237.583/0064-40, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2024 até 15/02/2025, no valor de R$ 1.666.742,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15079	E.M Costa Rica	R$ 3.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizado através do processo SME-PRO-2023/59458 no valor de R$ 18.217,23 (dezoito mil e duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 57981 no valor de R$ 5.899,11 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO: 07/11/001237/2022
AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2023 a favor da empresa COPA ENERGIA DIS-TRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ: 03.237.583/0064-40, que tem por objeto:
1) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/01/2024 a 05/01/2025,ou até que se conclua o certame licitatório, no valor de R$ 255.109,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento Art. 57º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2) Acréscimo de 25% do objeto inicialmente contratado, com fundamento no art. 65, inciso I, Alínea “b” da lei 8.666/93 e suas alterações
(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 11/12/2023, nº 180, página 25.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA E/MULTIRIO "N" Nº 53 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a percepção da bonificação variável e define metas e indicadores referentes ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados pactuada no Contrato de Gestão SMFP N.º 073/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio nº 52331 de 10 de abril de 2023 altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito, publicado no Diário Oficial do dia 11 de abril de 2023, em que aprova os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autoriza a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre o Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SFMP n.º 3288, de 16 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar, nos termos desta Portaria, a percepção da bonificação referente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados pactuada no Contrato de Gestão, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Os diretores e empregados do quadro de pessoal, lotados e em efetivo exercício na MULTIRIO por, pelo menos, três quartos do período de vigência do Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro, ficam elegíveis à percepção da bonificação referente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados**,** segundo critérios meritórios e objetivos de avaliação funcional pelo cumprimento das metas de desempenho na forma pactuada, observadas as exceções:
§ 1º A avaliação e a premiação dos servidores que desempenham as atribuições dos subsistemas de Auditoria, de Orçamento (APO´s), de Gestão Institucional (AGI´s) e de Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas (AGPM's) estarão vinculadas, exclusivamente, ao órgão central dos respectivos sistemas.
§ 2º Os demais titulares de cargos pertencentes a órgãos integrantes de sistemas formalmente constituídos serão vinculados exclusivamente aos órgãos nos quais tenham atuado durante o período de aferição.
§ 3º Não farão jus à percepção da gratificação ou da Participação nos Lucros ou Resultados, os diretores e empregados:
I - que tenham sofrido penalidade disciplinar durante o período de apuração;
II - que tenham sido exonerados ou demitidos antes da data do pagamento;
III - que tenham falta ao serviço não abonada;
IV - que se encontrem afastados junto a outras entidades do Município que não tenham celebrado Contratos de Gestão;
V - afastados por auxílio-doença ou qualquer outro benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, quando couber.

§ 4º Os diretores e empregados não perderão a vantagem se:
I - mesmo exonerados na forma do inciso II do parágrafo anterior, mantiverem, de alguma forma, seu vínculo com a Administração, sem solução de continuidade;
II - vierem a se aposentar antes da data do pagamento.
§ 5º Os diretores e empregados que venham a cumprir o interstício de que trata o "caput" em mais de um órgão ou entidade com o qual tenha sido celebrado Acordo de Resultados / Contrato de Gestão bem-sucedido, terão direito à premiação, desde que a disposição tenha sido realizada para atender a interesse exclusivo da Administração, devidamente justificado pelo titular do órgão / entidade envolvido e ratificado pelo Prefeito.
§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, a avaliação e a premiação serão vinculadas exclusivamente ao órgão / entidade no qual o beneficiário tenha atuado pelo maior período de tempo.

Art. 3° A premiação de que trata o artigo anterior será devida aos diretores e empregados do quadro de pessoal, lotados e em efetivo exercício na MULTIRIO, caso a empresa, após apuração do Acordo de Resultados, atinja conceito igual ou superior a 07 (sete), conforme estabelecido no Decreto Rio n° 52331 de 10/04/2023.

Art. 4.º O montante passível de distribuição no Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, será calculado de acordo com os seguintes critérios:
I - de forma fixa, aos diretores e empregados, numa fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA FIXA: aos diretores e empregados	CONCEITO
8%	7
24% a 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

II - de forma variável, à empresa, correspondendo a um determinado percentual ou somatório da remuneração bruta atribuída aos beneficiários do órgão/entidade, a título de 13° salário do ano anterior ao pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA VARIÁVEL: ao órgão	CONCEITO
12%	7
36% a 47,9%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

§ 1° A parcela variável atribuída à empresa será distribuída aos beneficiários em percentuais aplicados, conforme critérios meritórios dos pontos obtidos nas Avaliações de Desempenho, constantes dos ANEXOS I e II desta Portaria, conforme tabela abaixo, desde que a unidade administrativa de lotação do servidor alcance o mínimo de 50% das metas definidas no ANEXO III desta Resolução:

PERCENTUAL INDIVIDUAL	FAIXA DE PONTOS
0%	0 a 499
50%	500 a 599
70%	600 a 699
80%	700 a 799
90%	800 a 899
100%	900 a 1000

§ 2° Para efeito do cálculo do valor individual da gratificação será adotada a fórmula:

V = S [PF + (PV x PI)], onde:

V = valor individual da gratificação
S = valor do décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento
PF = percentual da parcela fixa
PV = percentual parcela variável do órgão
PI = percentual individual

Art. 5º Os diretores, os empregados do quadro de pessoal e os servidores da administração direta cedidos à MultiRio, serão avaliados em função das atividades que realizam, dos resultados alcançados visando à mensuração do seu desempenho individual e institucional, com vistas à distribuição da parcela variável, mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho dos Empregados, constante no ANEXO I desta Portaria, e do Formulário de Avaliação de Desempenho dos Gestores (a partir do nível de Coordenador), ANEXO II, observados os 20 (vinte) fatores seguintes:

1. Formulário de Avaliação de Desempenho dos Empregados
I- Competência Técnica
II- Qualidade de trabalho
III- Produtividade
IV- Iniciativa
V- Organização
VI- Aperfeiçoamento contínuo
VII- Criatividade
VIII- Administração do tempo e tempestividade
IX- Assiduidade e pontualidade
X- Uso adequado dos equipamentos e instalações
XI- Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos
XII- Presteza
XIII- Receptividade à Inovação
XIV- Disponibilidade para receber *feedback*
XV- Capacidade de trabalho em equipe
XVI- Comunicação e relacionamento
XVII- Respeito à individualidade
XVIII- Proposição de melhoria
XIX- Participação nas atividades do setor
XX- Comprometimento

2. Formulário de Avaliação de Desempenho dos Gestores
I- Competência Técnica
II- Qualidade de trabalho
III- Produtividade
IV- Iniciativa
V- Organização
VI- Aperfeiçoamento contínuo
VII- Criatividade
VIII- Administração do tempo e tempestividade
IX- comunicação e relacionamento
X- Capacidade de identificar, priorizar e tratar problemas
XI- Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos
XII- Capacidade de tomar decisão com rapidez, assertividade e imparcialidade
XIII- Receptividade à Inovação
XIV- Disponibilidade para receber e dar *feedback*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

XV- Capacidade de trabalho em equipe
XVI- Administração de conflitos
XVII- Respeito à individualidade
XVIII- Proposição de melhoria
XIX- Atuação de liderança nas atividades do setor
XX- Comprometimento

Art. 6º Os empregados serão avaliados:

I - pela chefia imediata
II - pelos pares
III - autoavaliação

Art. 7º Os diretores e demais gestores serão avaliados:

I - pela chefia imediata
II - autoavaliação

Art. 8º A pontuação da avaliação de desempenho atingirá o máximo de 1.000 (mil) pontos, da seguinte forma:

I - na avaliação da chefia imediata poderá ser atribuída a cada fator a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 200 (duzentos) pontos.

II - I - na avaliação pelos pares poderá ser atribuída a cada fator a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 200 (duzentos) pontos.

III - na autoavaliação poderá ser atribuída a cada fator a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 200 (duzentos) pontos.

§ 1º Os fatores de desempenho serão atribuídos com valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o conceito de desempenho:

I- Não atinge o esperado (0 - 4,9)
II- Não atinge o esperado, mas se esforça para melhorar (5,0 - 5,9)
III - Atinge parcialmente o esperado (6,0 a 6,9)
IV - Atinge o esperado (7,0 a 7,9)
III- Atinge o esperado e se esforça para se aprimorar (8,0 a 8,9)
IV- Acima do esperado (9,0 a 10)

§ 2º Nas avaliações dos empregados, o resultado obtido na avaliação da chefia imediata será multiplicado por 3 (três), para atingir o limite de até 600 (seiscentos) pontos; o resultado obtido na avaliação pelos pares será multiplicado por 1 (um), para atingir o limite de até 200 (duzentos) pontos; e o resultado obtido na autoavaliação será multiplicado por 1 (um) para atingir o limite de até 200 (duzentos) pontos.

§ 3º Nas avaliações dos dirigentes e demais gestores, o resultado obtido na avaliação da chefia imediata será multiplicado por 3 (três), para atingir o limite de até 600 (seiscentos) pontos; e o resultado obtido na autoavaliação será multiplicado por 2 (dois) para atingir o limite de até 400 (quatrocentos) pontos.

Art. 9º A bonificação referente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados não é passível de incorporação e será paga enquanto em vigor o contrato de gestão.

Art. 10 Os valores excedentes, caso existam após a distribuição da bonificação variável, serão distribuídos entre os servidores que na avaliação de desempenho individual atingirem conceito acima do esperado (9,0 a 10,0).

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda;

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Nº 16, de 10 de maio de 2023.

Paulo Roberto de Mello Miranda

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS EMPREGADOS

Nome:		**Matrícula:**
Cargo:		**Unidade de Lotação:**
Avaliador 1 (chefia):	**Avaliador 2:**	**Período de avaliação:**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
I Não atinge o esperado (0 - 4,9); II Não atinge o esperado, mas se esforça para melhorar (5 - 5,9); III Atinge parcialmente o esperado (6,0 - 6,9); IV Atinge o esperado (7,0 a 7,9); V Atinge o esperado e se esforça para se aprimorar (8,0 a 8,9); e IV Acima do esperado (9,0 a 10).

DESEMPENHO INDIVIDUAL

COMPETÊNCIAS /ATITUDES/ HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Avaliação pelos pares	Autoavaliação
Competência Técnica	Capacidade e habilitação para executar as tarefas.			
Qualidade do Trabalho	Grau de exatidão e correção dos trabalhos executados.			
Produtividade	Desenvolve as tarefas que lhe são confiadas considerando as diretrizes estabelecidas e o tempo previsto, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.			
Iniciativa	Age com autonomia e responsabilidade na execução dos trabalhos, na falta de procedimentos predeterminados.			
Organização	Executa as atividades com ordem, apresentação e métodos adequados.			
Aperfeiçoamento contínuo	Mantém-se atualizado, buscando o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação.			
Criatividade	Desenvolve ideias que otimizam os resultados e que concorrem para a superação de problemas e dificuldades encontradas			
Administração do tempo e tempestividade	Atua no que é relevante, priorizando as atividades conforme planos e metas de trabalhos, realizando as entregas dentro do prazo.			
Assiduidade e pontualidade	Comparecimento regular, observando o horário de trabalho e cumprimento da carga horária.			
Comunicação e relacionamento	Capacidade de se comunicar e interagir com seus superiores, equipes de trabalho e público externo.			
Uso adequado dos equipamentos e instalações	Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas.			
Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos	Melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos de processos de trabalho e à consecução de resultados eficientes.			
Presteza	Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho			
Receptividade à Inovação	Acessível à inovação de métodos, de processos e de ferramentas de trabalho. Adapta-se completamente às inovações, inter-relacionando os métodos, os processos e o uso das ferramentas de trabalho.			
Disponibilidade para receber feedback	De pares, liderados e líderes.			

COMPETÊNCIAS /ATITUDES HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Avaliação pelos pares	Autoavaliação
Capacidade de trabalho em equipe	Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.			
Respeito à individualidade	Ouve e respeita diferentes opiniões, a fim de manter a convivência harmoniosa.			
Proposição de melhoria	Apresenta sugestões e contribuições, objetivando a melhoria dos trabalhos institucionais.			
Participação nas atividades do setor	Participa e interage no desenvolvimento das atividades da unidade de trabalho.			
Comprometimento	Compromete-se com seu trabalho, visando sempre aos objetivos e metas organizacionais.			

Rio de Janeiro, de de

_____ Empregado

_____ Avaliador 1 (chefia imediata)

_____ Avaliador 2

Ciente: _____ Data _____/_____/_____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GESTORES

Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	**Unidade de Lotação:**
Chefia imediata:	**Período de avaliação:**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
I Não atinge o esperado (0 - 4,9); II Não atinge o esperado, mas se esforça para melhorar (5 - 5,9); III Atinge parcialmente o esperado (6,0 - 6,9); IV Atinge o esperado (7,0 a 7,9); V Atinge o esperado e se esforça para se aprimorar (8,0 a 8,9); e IV Acima do esperado (9,0 a 10).

DESEMPENHO INDIVIDUAL

COMPETÊNCIAS /ATITUDES/ HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Autoavaliação
Competência Técnica	Capacidade e habilitação para executar as tarefas.		
Qualidade do Trabalho	Grau de exatidão e correção dos trabalhos executados.		
Produtividade	Desenvolve as tarefas que lhe são confiadas considerando as diretrizes estabelecidas e o tempo previsto, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.		
Iniciativa	Age com autonomia e responsabilidade na execução dos trabalhos, na falta de procedimentos predeterminados.		
Organização	Executa as atividades com ordem, apresentação e métodos adequados.		
Aperfeiçoamento contínuo	Mantém-se atualizado, buscando o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação.		
Criatividade	Desenvolve ideias que otimizam os resultados e que concorrem para a superação de problemas e dificuldades encontradas		
Administração do tempo e tempestividade	Atua no que é relevante, priorizando as atividades conforme planos e metas de trabalhos, realizando as entregas dentro do prazo.		
Comunicação e relacionamento	Capacidade de se comunicar e interagir com seus superiores, equipes de trabalho e público em geral.		
Identificação, priorização e tratamento de problemas	Capacidade de identificar, avaliar sob diferentes perspectivas, priorizar e buscar soluções adequadas para os problemas que atingem a sua equipe.		
Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos	Melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos de processos de trabalho e à consecução de resultados eficientes.		
Tomada de decisão com rapidez, assertividade e imparcialidade	Capacidade de tomar decisões com firmeza e confiança, de reavaliar decisões importantes que possam comprometer os resultados esperados, e de avaliar e decidir de forma segura nas situações de urgência.		
Receptividade à Inovação	Acessível à inovação de métodos, de processos e de ferramentas de trabalho. Adapta-se completamente às inovações, inter-relacionando os métodos, os processos e o uso das ferramentas de trabalho.		
Disponibilidade para receber e dar feedback	De pares, liderados e líderes.		

COMPETÊNCIAS HABILIDADES	Conceito	Avaliação chefia imediata	Autoavaliação
Capacidade de trabalho em equipe	Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.		
Administração de conflitos	Enfrenta e resolve situações de conflito com equilíbrio e segurança.		
Respeito à individualidade	Ouve e respeita diferentes opiniões, a fim de manter a convivência harmoniosa.		
Proposição de melhoria	Apresenta sugestões e contribuições, objetivando a melhoria dos trabalhos institucionais.		
Atuação de liderança nas atividades do setor	Participa e interage no desenvolvimento das atividades da unidade de trabalho.		
Comprometimento	Compromete-se com seu trabalho, visando sempre aos objetivos e metas organizacionais.		

Rio de Janeiro, de de	
_____ Gestor Chefia	_____ Imediata
Ciente: _____	Data: ____/_____/_____

ANEXO III

Todas as Unidades Administrativas da MULTIRIO

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	2023	
						Meta	Regras
1	Produzir e disponibilizar, no mínimo, 57 atividades pedagógicas do material GET na prática, alinhadas ao modelo das escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET), abrangendo os Anos Iniciais e Finais, de modo a contribuir para que seja atingida a meta proposta para a implementação de escolas GET em 2023.	MultiRio	Atividades pedagógicas do material GET na prática, produzidas e disponibilizadas	N/A	N/A	57	20%
2	Formar, no mínimo, 150 profissionais da educação para as escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET), da rede pública municipal de ensino, por meio de ações de formação da MultiRio, de modo a contribuir para que sejam atingidas as metas propostas de implementação de escolas GET e de qualificação de profissionais da educação em 2023.	MultiRio	Número de profissionais da educação das escolas GET que participaram das ações de formação da MultiRio	N/A	N/A	150	20%
3	Produzir e distribuir 80 recursos educativos para os segmentos Anos Iniciais e Anos Finais, voltados à aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, de modo a contribuir para que sejam atingidas as metas relacionadas ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 2023.	MultiRio	Recursos educativos voltados à aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, produzidos e distribuídos	N/A	N/A	80	20%
4	Desenvolver e produzir 540 ações e recursos educativos, ofertando conteúdos qualificados, em diferentes mídias, para a rede pública municipal de ensino, de modo a apoiar os processos de ensino e aprendizagem no contexto da educação em tempo integral.	MultiRio	Ações e recursos educativos desenvolvidos, produzidos e ofertados	N/A	N/A	540	20%
5	Consolidar o projeto Cartografias de Boas Práticas da Rede como metodologia para a identificação e reconhecimento de boas práticas pedagógicas, implementando um plano de divulgação e mobilização dos profissionais da Rede, por meio dos canais de comunicação da MultiRio e do lançamento de novos editais, de modo a contribuir para a meta de reduzir a desigualdade do Ideb entre as escolas nos Anos Iniciais e nos Anos Finais em 2023.	MultiRio	Plano de divulgação e mobilização do projeto Cartografias de Boas Práticas da Rede implementado e novos editais lançados	N/A	N/A	Plano de divulgação e mobilização do projeto Cartografias de Boas Práticas da Rede implementado e novos editais lançados	20%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE
(*)EXPEDIENTE DO DIA 11/12/2023

PROCESSO Nº MUL-PRO-2023/000824 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 13/16 e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a MULTIRIO e a Fundação Roberto Marinho, CNPJ nº 29.527.413/0001-00, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, cujo objetivo é conjugar os esforços dos partícipes para ampliara oferta de conteúdos audiovisuais de suas respectivas grades de programação televisivas atualmente veiculadas no Canal 26 e 526 da NET pela MULTIRIO e no Canal Futura pela FUNDAÇÃOROBERTO MARINHO, através do intercâmbio de obras audiovisuais, materializando em licenciamentos gratuitos feitos de parte a parte, para veiculação nos respectivos canais de televisão em grade linear, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, sendo dispensada a realização de Chamamento Público com base na justificativa de fls. 4/5, e com fundamento nos art. 29 da Lei nº 13.019/14 e 16 do Decreto Municipal nº 42.696/16

(*) Omitido do D.O.Rio do dia 12/12/2023

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo MUL-PRO-2023-00892 (99/055.914/2023) - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2023/00856, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 e 09, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Reposição do estoque de suprimentos de impressoras, visando manter o perfeito funcionamento das operações de impressão da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e JM Youngest Comércio e Serviços de Intermediação Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 13/12/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 99/064.085/2023**
NAD: 271
OBJETO: Devolução de saldo remanescente
PARTES: SMAS E MINISTERIO DA JUSTICA
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 810.629,95 (oitocentos e dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 17/11/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 99/06.3670/2023**
NAD: 511
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL HAROLDO COSTA
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/12/2023**

***PROCESSO: 99/06.3670/2023**
NAD: 512
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL HAROLDO COSTA
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/12/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02877- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo n.º 08/004.134/2019 - Apostilamento n.º 06 ao Termo de Colaboração n.º 127/2021, registrado no Livro SMAS n.º 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - Contato, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de parceria, AUTORIZO o remanejamento de recursos, da rubrica Pessoal (salário), para Rubrica Desinsetização / Desratização / Limpeza e Higiene de Caixa D´água, no valor de R$ 40.110,00, sem alteração do valor global.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Aprovo a prestação de contas das gestoras Anderson Luic de Jesus - matrícula nº 11/234.450-5 e Glória Maria Martins Mascarenhas - matrícula 11/201.013-0, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da 7ª CAS, da unidade formalizada através do processo Número ASS-PRO-2023/02695, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Com base no despacho ASS-DES-2023/41451, respeitando as legislações vigentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02879 - Aprovo na totalidade a prestação de contas complementar do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02878 - Aprovo na totalidade a prestação de contas complementar do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02450 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 171 de 28/11/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02663 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02657 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.015/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.016/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.041/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.861/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo: ASS-PRO-2023/01685
Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 0894/2023
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Identidade Visual (aquisição/instalação) de placas, painéis e adesivos de sinalização para identificação de unidades pertencentes ou vinculadas à SMAS, através de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, pertencente a classe 2104 para suprir as necessidades das Unidades da SMAS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

"Às 17:07 horas do dia 07 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASSPRO-2023/01685 Pregão nº 00894/2023".

EMPRESA:	GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA		
CNPJ:	07.072.293/0001-61		
ITEM	QTD	VALOR GLOBAL	
13	41	R$ 482,00	Quatrocentos e oitenta e dois reais

EMPRESA:	CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA		
CNPJ:	09.452.513/0001-08		
ITEM	QTD	VALOR GLOBAL	
17	716	R$ 95,00	Noventa e cinco reais
18	80	R$ 95,00	Noventa e cinco reais

EMPRESA:	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	10.581.468/0001-70		
ITEM	QTD	VALOR GLOBAL	
1	40	R$ 33,99	Trinta e três reais e noventa e nove centavos.
2	40	R$ 39.40	Trinta e nove reais e quarenta centavos
3	80	R$ 45,00	Quarenta e cinco reais
4	729	R$ 29.30	Vinte e nove reais e trinta centavos
5	160	R$ 32,40	Trinta e dois reais e quarenta centavos
6	160	R$ 29,98	Vinte e nove reais e noventa e oito centavos
8	24	R$ 95,00	Noventa e cinco reais
9	24	R$ 113,90	Cento e treze reais e noventa centavos
10	88	R$ 89,50	Oitenta e nove reais e cinquenta centavos
11	88	R$ 279,90	Duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos
12	41	R$ 199,80	Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos
16	42	R$ 257,50	Duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
21	60	R$ 295,00	Duzentos e noventa e cinco reais

EMPRESA:	NRM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA		
CNPJ:	26.774.793/0001-90		
ITEM	QTD	VALOR GLOBAL	
14	41	R$ 393,30	Trezentos e noventa e três reais e trinta centavos
15	41	R$ 570,00	Quinhentos e setenta reais
19	20	R$ 117,00	Cento e dezessete reais
20	120	R$ 118,00	Cento e dezoito reais

EMPRESA:	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA		
CNPJ:	33.431.712/0001-14		
ITEM	QTD	VALOR GLOBAL	
7	30	R$ 40,00	Quarenta reais

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44208 de 13/12/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 009/2023 com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução das ações e serviços de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme processo nº 09/71/000.080/2023.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
FERNANDO ROCHA SANTOS - Matrícula: 11/218.437-2

MEMBROS:
RICARDO DA SILVA BATISTA DOS SANTOS - Matrícula nº 60/333.854-8;
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME - Matrícula nº 69/056.204-1;
CLAUDETE FERREIRA REIS ALBUQUERQUE - Matrícula nº 12/191.571-9;
ANNA PAULA CARDOSO DIAS - Matrícula nº 10/175.467-0.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o membro Ricardo da Silva Batista dos Santos.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 5.990 de 22 de novembro de 2023, publicada no D.O Rio de 23 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2267 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2023, **KARIN GUTERRES LOHMANN HAMADA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/295.272-9, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027550, da Divisão de Pediatria, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2268 - Designar **CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214.013-5, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011035, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2269 - Designar **CARLOS VITOR VASQUES VALLE**, Enfermeiro, matrícula 12/312.339-5, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025978, do Serviço de Pediatria, da Policlinica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2270 - Designar **DANIEL BARBOZA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12/292.543-6, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011771, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 2271 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2648 de 22/11/2022, publicada no D.O. Rio de 23/11/2022, tendo em vista o que consta do SMS-PRO-2023/28914.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2271 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS A ATESTAR NOTAS FISCAIS CONCERNENTES A ÓRTESES E PRÓTESES	
NOME	**MATRÍCULA**
ALEXANDRE MOREIRA DE MORAES	10/229.155-7
ANTONIO ARAUJO DA COSTA	11/177.069-2
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	11/209.167-6
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
CLAUDIA MARIA ANDRADE VELLOSO	10/238.478-2
CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174.581-9
CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	10/245.344-7
DIOGO RIBEIRO ALVES	10/305.653-8
FLAVIO CAMPANARIO DE OLIVEIRA	10/243.613-7
FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA	12/236.843-9
JOSE ALVARO BASTOS PINHEIRO	10/174.518-1
JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	4.060.453-8
LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	11/148.782-6
MARIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	12/081.208-1
MARIA HELENA COUTINHO ESTEVES	10/168.887-8
PAULO CESAR CAPISTRANO DE PINHO	10/168.943-9
PAULO DE TARSO ARAUJO MARTINS	10/303.179-6
RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245.336-3
VALERIA SANTOS REIS	10/168.872-0

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2272 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43405 de 06/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	11/218.520-5
DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	12/231.125-6
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4
LACI LUCAS DE ALMEIDA	57/203.863-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 012/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDAR MATERIAL HOSPITALAER E DIAGNÓSTICOS LTDA., cujo objeto é registro de preço para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizadas, com cessão de uso de equipamento em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 .,nos processos instrutivos nº 09/007.590/2021 - 09/73/000.102/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de20de junho de 2011.

Art.2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ¨P¨ nº 2718 de 30 de Novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 01 de dezembro de 2022.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2273 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43801 de 11/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	12/203.208-4
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A., cujo objeto é registro de preços para a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/68/000.324/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2410, de 26 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2274 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43795 de 11/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
SOLANGE MORENO DE LUCA	12/238.503-7
KARINA TODESCHINI PIRES	10/238.217-4
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 42/2023, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, cujo objeto é a aquisição de Insumos com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para os serviços de hemoterapia, nos processos instrutivos n° (s) 09/004.292/2018 - 09/63/000.297/2023, para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2023

09/004.062/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 223.211,16 (duzentos e vinte e três mil e duzentos em onze reais e dezesseis centavos), cujo objeto refere-se à Registro de Preços para Prestação de serviços de digitalização e microfilmagem de documentos, com as respectivas indexações, além de restauração destes nas situações em que se fizer necessária, com vistas a resguardar condições de organização e acesso aos documentos, bem como agilizar a consulta e obtenção de cópias destes, inclusive mediante a inserção dos documentos digitalizados em software para disponibilização de imagem para consulta, pesquisa e visualização documentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 2541.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.12.2023

09/004.331/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 757/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de conjunto de gastrostomia completo, para atendimento a Mandado Judicial, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	888,44
02	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
03	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
04	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	888,44
05	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	970,13
06	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
07	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00
08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	777,00

EXPEDIENTE DE 12.12.2023

09/000.761/2022 - De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro às fls. 4.304, **RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** dos itens 46 e 48, do Pregão Eletrônico nº 346/2023, nos autos do processo administrativo nº 09/000.761/2022, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
46	BAXTER HOSPITALAR LTDA	198,00
48	BAXTER HOSPITALAR LTDA	180,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

09/001.849/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 556/556 (v), a qual acolho na íntegra, e considerando os Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **DEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA**, no Pregão Eletrônico Nº 929/2023, para registro de preços para aquisição de Microscópio Laboratorial Biológico, para atender as Unidades de Atenção Básica e Unidades Hospitalares e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/001.849/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2023

SMS-PRO-2023/10640 - **INDEFIRO** o pleito de cancelamento do item NEOPKU 3 LATA 500G - UNICA MEDICAL NUTRITION, formulado pela sociedade empresária COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, oriundo do Pregão Eletrônico SMS N° 832/2022 pelos fatos e fundamentos expostos no DESPACHO Nº SMS-DES-2023/120142.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1468 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SILAS CAMACHO**, Agente de Administração, matrícula 10/210.595-5, do Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/43990 de 12/12/2023.

nº 1469 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SUELI DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.363-9, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/43938 de 11/12/2023.

nº 1470 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JADER NEVES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/212.886-6, do Hospital Municipal Rocha Maia, para o Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26624.

nº 1471 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.013-5, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/43928 de 11/12/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

AUTORIZO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 09/001.310/2021 - GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI. - SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO
Processo nº 09/001.310/2021 - Na forma do artigo 65, inciso II, alínea "b" e § 1° da Lei n°. 8.666/93, e alterações, AUTORIZO a supressão do valor do contrato 06/2021, mantido com a empresa **GUARDE ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, em 9,04% com a supressão parcial do objeto, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para as Unidades CAP 4.0, CAP 5.1, CAP 5.2, e CAP 5.3 da Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a partir de **11/12/2023**.

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor R$ de **R$ 3.034.462**,**87** *(três milhões*, *trinta e quatro mil*, *quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades .
APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/001.673/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 3.034.462,87	R$ 0,0	R$ 3.034.462,87
VALOR APROVADO		**R$ 3.034.462,87**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo n° 990638612023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Daniel Lopes da Rocha Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO (R$)	RESSALVAS
NOVEMBRO/2023	75.000,00	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº 00/99/062.615/2023 - SMS-PRO-2023/27872.13 - NAD nº 315/2023
1.OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY a fim de atender as Unidades da AP 22.
2.SMS/CAP 2.2 e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso I da Lei 14.133/2021
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 38.903,04 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº: 09/003.500/2015 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da **NAD: nº 445/2015 - VALOR R$ 221.983,15**

Processo nº.: 09/003.500/2015 - NAD nº. 257/2023
1.OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente aos processos de pagamento de fatura nº 06/502.296/2015 e 06/500.129/2016.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO VI DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 221.983,15 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
6.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023.

Processo nº: 99/062.613/2023 - NAD nº. 303/2023
1. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE DESPESA ORIUNDA DO ÓRGÃO 1800, referente à solicitação 1689/2023. Processo: 09/002.992/2022.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 74 Inciso I da Lei14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 19.451,52 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº 09/901.423/2022 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso II, c/c § 2º inciso II da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 14,71% (quatorze vírgula setenta e um por cento) do valor inicial do contrato nº 182/2022**, **referente ao Hospital Municipal Souza Aguiar**, mantido com a **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, a partir de **30/11/2023**.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 173 de 30/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº 09/001.840/2019 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso II, c/c § 2º inciso II da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) do valor inicial do contrato nº 43/2019**, **referente ao Hospital Municipal Souza Aguiar**, mantido com a EMPRESA T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, cujo objeto é a referente à prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Saúde órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, a partir de **30/11/2023**.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 173 de 30/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PROCESSO Nº 09/63/000.093/2023 - ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA - REINÍCIO DA EXECUÇÃO E CONTAGEM DOS PRAZOS DO CONTRATO.
PROCESSO Nº 09/63/000.093/2023 - **Considerando a solicitação de retomada das atividades**, realizada pela S/IVISA-RIO/CTATS/CEA/GMP, à fl. 1057 do processo, **referentes ao Contrato nº 136/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA, **AUTORIZO**, **a partir de 13 de dezembro de 2023**, **o reinicio da execução do contrato e consequentemente a contagem do prazo contratual**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.12.2023*

SMS-PRO-2023/21476 -APROVO o Anexo Técnico F.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 5079) e **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 196/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, para o **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - PADI**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 196/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, **no valor de R$ 137.694,39(cento e trinta e sete mil**, **seiscentos e noventa e quatro reias e trinta e nove centavos)**, no período de novembro a dezembro de 2023.
***Republicado por incorreção dos atos publicados no DORIO n.º 182, de 13 de dezembro de 2023.**

SMS-PRO-2023/27158 - **Torno sem efeito autorização de folha 1190 e AUTORIZO** a formalização do 3º Termo Aditivo Convênio n.º 004/2021 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - **UPA**'s **João XXIII**, **Sepetiba e Paciência**, **da Coordenadoria Geral de Emergência - CGE 5.3**, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 170.788.238,40 (Cento e setenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

09/003.326/2022 - NAD nº 1583/2023
1. OBJETO: Apoio ao Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos no âmbito do Hospital Municipal Piedade - Complementação que trata a Lei 14.434/2022.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Viva Rio
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 74.151,13 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um Reais e treze centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

0964/000.881/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000407** no valor de **R$ 1.956,03 (mil e novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**, a favor da empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**.
***Omitido do D.O de 06/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº.: SMS - PRO 0099/063627/2023 - 990636272023 - NAD nº 593/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 06/12/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº 09/85/051.129/2023.
NAD Nº 514/2023.
1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF n° 5289, período de 01/09/2023 a 31/10/2023, através do processo de sindicância 09/85/000.185/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ -FUNDARJ.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993. .
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 277.474,85 (Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
*Omitido do D.O.Rio de 17/11/2023.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo nº 09/75/000.216/2023 - NAD nº 481/2023
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AV REFRIGERAÇÃO
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 6.554,00,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA. (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

(*) Processo n° - 969000057/2023 NAD nº 781/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICAS NACIONAL S.A
3. FUNDAMENTOS: Art. 24 INCISO II lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: PREGAO
5. VALOR: R$ 216,00(Duzentos e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo n° -969000100/2023 NAD nº 782/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS:: Art. 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4 RAZÃO: PREGAO
5. VALOR: R$ 455,10(Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

(*) Processo n° 969000228/2023 - NAD nº 783/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 24 INCISO II lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 12.400,00 (Doze mil quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo n° - 969000213/2023-NAD nº 784/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E BIOLINE FIOS CIRUGICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: dispensa
5. VALOR: R$ 1.814,40 (Hum mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo n° -969000233/2023 NAD nº 785/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo n° 969000233/2023- NAD nº 786/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 5.088,96(Cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo n° 969000233/2023- NAD nº 787/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.255,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo nº -969000224/2023NAD nº 788/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 554,75 (Quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo nº - 969000237/2023NAD nº 789/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E MR MED COM PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 5.407,05 (Cinco mil quatrocentos e sete reais e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 17/11/2023**

(*) Processo nº - 969000224/2023NAD nº 790/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 930,40 (Novecentos e trinta reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA. (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

(*) Processo n° - 969000227/2023 NAD nº 771/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24 INCISO II lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.280,00(Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 03/11/2023**

(*) Processo n° -969000201/2023 NAD nº 772/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS:: Art. 24 INCISO II lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.650,00(Sete mil seiscentos e cinqüenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 03/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA. (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

(*) Processo n° 969000170/2023 - NAD nº 773/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 24 INCISO II lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: PREGAO
5. VALOR: R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo n° - 969000229/2023-NAD nº 774/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E SILITEC PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo n° -969000229/2023 NAD nº 775/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.829,60 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo n° 969000235/2023- NAD nº 776/2023
1. OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.566,50(Dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo n° 969000234/2023- NAD nº 777/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS ECORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 10.472,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo nº -969000234/2023NAD nº 778/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo nº - 969000233/2023NAD nº 779/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.706,46 (Hum mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

(*) Processo nº - 969000234/2023NAD nº 780/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 14/11/2023**

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 11/12/2023

SMS-PRO-2023/24300 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2023/2273 no valor de R$ 59.295,22 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) em favor do Instituto de Desenvolvimento institucional e Ação Social - IDEIAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo Nº: 0979/000.016/2023 - NAD Nº 0260/2023
1.OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIRIGIDAS À SAÚDE, PRESTADOS POR OSC.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E VIVA RIO
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 16 CAPUT DA LEI 13.019 DE 31/07/2014
4.RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
5.VALOR: R$ 45.169,19 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteleia Almeida dos Santos Dutra.
7. Omitido no D.O. de 06/12/2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/12/2023
RETIFICAÇÃO

09/005286/2021 - **NAD nº 2023/1563** - D.O. RIO Nº 182, páginas 72, de 13 de Dezembro de 2023, 2ª coluna, primeira parte.
Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

Leia-se:
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo 09/000881/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 732 a 738v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo nº SMS-PRO-2023/23804 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a aquisição de prestação de serviços de alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia. A prestação de serviço de alimentação inclui: a aquisição de gêneros/produtos alimentícios, as atividades de recepção, de armazenamento, de pré-preparo, de preparo, distribuição e transporte das refeições, conforme caracterizado ao Termo de Referência sob folhas 24 a 32, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	Empresa	CNPJ	Objeto	Custo Total
01	WINDOSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS	10.348.318/0001-11	Locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia, com serviço de alimentação conforme Termo de Referência, distribuição e transporte das refeições	R$ 32.647,49
				R$ 32.647,49

Empresa	CNPJ	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
HELENA BOTELHO SENA	50.634.467/0001-61	20 unidades	R$ 690,00	R$ 13.800,00
Total				**R$ 13.800,00**

Processo nº SMS-PRO-2023/08485 - **AUTORIZO,** por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição de tendas, com base no Relatório do Julgamento contido às fls.119 à 127, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.12.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SMS-PRO-2023/23804 (0099/064195/2023) - **NAD 545/2023**
1.Objeto: aluguel de espaço realização de evento
2.Partes:SMS/IVISA/WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA
3.Fundamento: artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021
4.Razão: Dispensa
5.Valor: R$ 32.647,49
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova
(*) Omitido no D.O. de 04/12/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 473 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA DEL CASTILHO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	69/4.067.636-1
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
ALEX SANTOS DE LIMA	40/4.056.722-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 279 de 17/08/2023.

(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 177, de 06/12/2023

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula nº 69/4.023.578-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); relatório de levantamento radiométrico; relatório de teste de constância/desempenho para cada equipamento; controle de qualidade; memória descritiva de proteção radiológica, para atender as unidades de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

UPA DEL CASTILHO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	69/4.067.636-1
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
ALEX SANTOS DE LIMA	40/4.056.722-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" nº 272 de 29/08/2023.

(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 179, de 08/12/2023

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 509 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 155/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
TAMIRES SANTOS DE SOUZA	69/4.063.033-5
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 292 de 24/08/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 510 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 155/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAN	59/4.046.947-8
MAX WILLIAN COSTA DE ANDRADE	69/4.042.938-1
PATRICIA BÜGUER DE OLIVEIRA	40/4.029.997-4
ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS	47/4.058.180-1
VERA REGINA UZÊDA PEREIRA DE SOUZA	40/4.029.995-8
RAFAEL BARCELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 292 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 511 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 153/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
TAMIRES SANTOS DE SOUZA	69/4.063.033-5
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 290 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 512 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 153/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CER BARRA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO LUIZ VITAL LINDO	40/4.031.071-4
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
LUANA MONTEIRO DA COSTA	40/4.030.291-9
JANAINA FIALHO RODRIGUES DE BARCELOS	40/4.021.401-5
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/4.055.342-0
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 290 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 513 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 153/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAN	59/4.046.947-8
MAX WILLIAN COSTA DE ANDRADE	69/4.042.938-1
PATRICIA BÜGUER DE OLIVEIRA	40/4.029.997-4
ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS	47/4.058.180-1
VERA REGINA UZÊDA PEREIRA DE SOUZA	40/4.029.995-8
RAFAEL BARCELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 290 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 514 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 154/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR:

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAN	59/4.046.947-8
MAX WILLIAN COSTA DE ANDRADE	69/4.042.938-1
PATRICIA BÜGUER DE OLIVEIRA	40/4.029.997-4
ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS	47/4.058.180-1
VERA REGINA UZÊDA PEREIRA DE SOUZA	40/4.029.995-8
RAFAEL BARCELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 291 de 24/08/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 515 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 154/2023, cujo objeto é o fornecimento contínuo de dieta enteral, para atender as unidades de saúde, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/4.295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
TAMIRES SANTOS DE SOUZA	69/4.063.033-5
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
VANESSA DO NASCIMENTO LÍRIO LOPES	45/4.054.806-5
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 291 de 24/08/2023.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023
Processo: RSU-PRO-2023/01362 N° 990075002023 NAD Nº 1412
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo do Núcleo de Comunicação da Sede da Riosaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 97.131,41 (noventa e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos)
6. Autorização: Victor Cardoso Correa

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 508 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 74/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 74/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

UPA DEL CASTILHO:

COLABORADOR	MATRÍCULA
PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	69/4.067.636-1
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
ALEX SANTOS DE LIMA	40/4.056.722-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RIOSAUDE/PRE "P" nº 283 de 17/08/2023.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Fernanda Deolinda Alves Feijó, Matrícula 4.043.371-4, Henrique Rodrigues Gonçalves Ferreira, Matrícula 4.060.385-2, Harrisson Soares Da Costa, Matrícula 4.031.167-0, Jayme Rubem, Matrícula 4.057.041-6, Ana dos Santos Pinheiro, Matrícula 4.057.049-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Ética Médica da UPA de Vila Kennedy.**

Art.º 2 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

RSU-PRO-2022/00669 - 09/200.291/2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES DO GRUPO 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 30 de Novembro de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução nº 01/2023 ao Contrato SMH Nº 07/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa BANDEIRANTES PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA - CNPJ nº 013.211.769/0001-09 para a Prestação de serviços de empresa especializada em fornecimento de serviços de kit's lanches e coffee break para atender às demandas em eventos institucionais externos, nos termos do processo administrativo nº TRA-PRO-2023/00659.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Marcos Paulo Sobreiro Pulvino - matrícula 60/343.383-6
Janilce Amoedo Canto - mat. 60/335.367-9
Ana Paula Meireles Rodrigues - mat. 10/291.992-6

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 76 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo SMC-PRO-2023/02384**,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1251/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LANCHONETE-LANCHONETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.260.292/0001-49, para o projeto denominado "Pretinhas Leitoras apresenta: a Biblioteca Erê, uma aventura na Pequena África".

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 77 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo SMC-PRO-2023/03150**,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1250/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.194/0001-90, para o projeto denominado "Reinauguração da Areninha Cultural Municipal Terra";

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03159 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 179/188 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/10163, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Instituto Onikoja, inscrito no CNPJ sob o nº 28.400.401/0001-58, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando à realização do projeto "Presente à Yemanjá em Sepetiba - Edição de 30 anos", no dia 25 de fevereiro de 2024, em Sepetiba, zona oeste, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03051 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 405/415 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/10212, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Associação de Produtores de Teatro - RJ - APTR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.850.175/0001-01, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando à realização do projeto "18º Prêmio APTR 2024", com 16 (dezesseis) categorias teatrais premiadas, no mês de junho de 2024, no Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Tiradentes, região central, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/03159 - NAD 1604/2023
1.Objeto: PRESENTE A YEMANJA.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO ONIKOJA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 20.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/3051 - NAD 1608/2023
1.Objeto: 18º Prêmio APTR 2024
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE TEATRO DO RIO DE JANEIRO
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021**4.Razão:** INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 260.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SMC-PRO-2023/01592 - AUTORIZO a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 902/2022, celebrado entre a SMC e a empresa CLARO S.A, visando o acréscimo do quantitativo no percentual de aproximado de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) do valor contratado, prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 26/02/2024 e reajustar o valor, no percentual aproximado de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento), ficando o valor total do novo contrato em R$ 50.682,24 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ambos com fundamento nos artigos 65, inciso I, alínea "b" e 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/00344 - NAD 1603/2023
1.Objeto: SDP - GERÊNCIA DE LONAS, ARENAS E ARENINHAS.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GERÊNCIAS DE LONAS, ARENAS E ARENINHAS
3.Fundamento:
4.Razão: NÃO SUJEITO.
5.Valor: R$ 44.973,45.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/00888 - NAD 1605/2023
1.Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO TEATRO ZIEMBINSKI.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FENIX CONSTRUTORA LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.Razão: DISPENSA.
5.Valor: R$ 4.640,60.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01534 - NAD 1607/2023
1.Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO MUHCAB
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FENIX CONSTRUTORA LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.Razão: TOMADA DE PREÇOS.
5.Valor: R$ 860.292,52.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023

FIL-PRO-2021/00105 - **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 130/2021, referente à serviços de CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS COLABORADORES DA RIOFILME, a favor da empresa **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 34.539.000/0001-86, no valor total de R$ 183.819,20 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), para mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 82, inciso III do Decreto nº 44.698/18 c/c com art. 71 da Lei nº 13.303/16.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/**12/2023**

Processo: FIL-PRO-2023/00417/990498852023 - **NAD**: 2023/1595
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "CHEIRO DE DIESEL"
Beneficiário: BARACOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00415/990498652023 - **NAD**: 2023/1596
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "OLHARES PLURAIS"
Beneficiário: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00416/990498652023 - **NAD**: 2023/1598
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ESTRADA SEM FIM"
Beneficiário: CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00418/990498652023 - **NAD**: 2023/1597
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "NOTURNA FLOR"
Beneficiário: MG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00412/990498692023 - **NAD**: 2023/1599
Objeto: Apoio ao desenvolvimento do protótipo jogável "MAGIC DRAW"
Beneficiário: PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00426/990498692023 - **NAD**: 2023/1601
Objeto: Apoio ao desenvolvimento do protótipo jogável "BOT.VINNIK CHESS MASTERS ACADEMY"
Beneficiário: DEEP GREEN GAMES LTDA
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00424/ 990498692023 - **NAD**: 2023/1600
Objeto: Apoio ao desenvolvimento do protótipo jogável "CLAWED CULT"
Beneficiário: JOAO V. RABELLO DE ARAUJO & CIA LTDA
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00430/990498852023 - **NAD**: 2023/1602
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " VERSOS DA RUA: A ARTE NEGRA DAS RIMAS"
Beneficiário: COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUÇÕES E EVENTOS
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/**12/2023**

Processo:FIL-PRO-2023/00247/990473462023 - **NAD:** 2023/476
Objeto: Apoio para o projeto " HOMEM COM H"
Beneficiário: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
Valor: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00687 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 164 de 16/11/2023 e aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00644 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00902 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00905 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

DEF-PRO-2023/00890 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 02 à 06, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para Contratação de Empresa Especializada e Prestadora de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização para as Moradias Assistidas da SMPD, pertencente a classe 255076.0006-72, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023 (*)

PROCESSO Nº 14/000.136/2023 - NAD 315/2023
OBJETO: Recolhimento INSS Programa Guardiãs da Matas
PARTES: SMAC e INSS
FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente
VALOR: R$ 26.530,00
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.136/2023 - NAD 316/2023
OBJETO: Pagamento de Juros e Multa - INSS
PARTES: SMAC e INSS
FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente
VALOR: R$ 7.108,00
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues
(*) Omitido no D.O.Rio de 17/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO Nº 14/000.014/2023 - NAD 313/2023
OBJETO: Recolhimento INSS Programa Educação Ambiental
PARTES: SMAC e INSS
FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente
VALOR: R$ 12.400,00
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

PROCESSO Nº 14/000.014/2023 - NAD 314/2023
OBJETO: Pagamento de Juros e Multa - INSS - Programa Educação Ambiental
PARTES: SMAC e INSS
FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente
VALOR: R$ 2.600,00
AUTORIZAÇÃO: Eliana Cacique Romano Rodrigues
(*) Omitido no D.O.Rio de 17/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02666 - NAD nº 343/2023
1-Objeto: Agenciamento de serviços de recepcionista administrativa, 44 horas - 2 (dois) postos de trabalho.
2-Partes: SMAC e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
3-Fundamento: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
4-Valor: R$ 88.137,60 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 259 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 26/600.067/2017**.**

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção De forma integral da Praça Celso da Rocha Miranda, no bairro da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 49/2023, representado pelo adotante FERNANDO RODRIGUES DUARTE E VIVIAM DA SILVA UCHOA.

PORTARIA "P" Nº 261 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02422**.**

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Quadra Poliesportiva da Praça Samuel Macdowell, no bairro da Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 93/2023, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VIGILÂNCIA DO BAIRRO GRAMADO.

PORTARIA "P" Nº 262 DE DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02420.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área Pública da Quadra de Tênis da Praça Samuel Macdowell, no bairro da Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 93/2023, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VIGILÂNCIA DO BAIRRO GRAMADO.

PORTARIA "P" Nº 263 DE DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02425.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área Pública da Praça Samuel Macdowell, no bairro da Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 91/2023, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VIGILÂNCIA DO BAIRRO GRAMADO.

PORTARIA "P" Nº 264 DE DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02426.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Quadra de areia da Praça Samuel Macdowell, no bairro da Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 90/2023, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VIGILÂNCIA DO BAIRRO GRAMADO.

PORTARIA "P" Nº 265 DE DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02421.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção de Campo Society da Praça Samuel Macdowell, no bairro da Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 89/2023, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VIGILÂNCIA DO BAIRRO GRAMADO.

PORTARIA "P" Nº 266 DE DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02427.

RESOLVE:
Designar Anne Beatris Rocha, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Quadra de Beach Tênis da Praça Samuel Macdowell, no bairro da Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 88/2023, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VIGILÂNCIA DO BAIRRO GRAMADO.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROCESSO Nº 14/301.014/2021 - DEFIRO a emissão das certidões de inteiro teor requeridas, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Fundação às **fls. 13/15.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 038 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar no Pregão Eletrônico nº 01/2023 do instrutivo ESL-PRO-2023/00333 âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, em consonância com os termos do Decreto nº 24.349, de 30 de junho de 2004.

Pregoeiro Titular:
ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Matrícula: 50/324.486-0

Pregoeiro Substituto:
CRISTIANO MARIANO DAS FLORES
Matrícula: 60/255.785-8

Membros Equipe de Apoio:
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO
Matrícula: 12/234.884-5

MARIANA CAVALCANTE MOTA
Matrícula: 60/306.832-7

ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA
Matrícula: 11/268.134-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
ESL-PRO-2023/00211 - APROVO o Projeto Básico às folhas retro, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Projeto Esporte Comunitário, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organizações Sociais, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei, para atuarem nas AP'S discriminadas no Projeto Básico, no valor total estimado de R$ 49.900.000,40 (quarenta e nove milhões, novecentos mil reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/12/2023
Onde se lê:
no valor de R$ 6.045.459,88 (seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro 2025, com acréscimo de 5,78%, correspondente a inclusão da descupinização no valor de R$ 226.176,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais), e reequilíbrio econômico financeiro de 48,61% ao valor inicial atualizado do contrato que corresponde a R$ 1.906.930,35 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

Leia-se:
no valor de R$ 6.217.458,58 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), visando a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro 2025, com acréscimo de 5,78%, correspondente a inclusão da descupinização no valor de R$ 226.176,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais), e reequilíbrio econômico financeiro de 53,13% ao valor inicial atualizado do contrato que corresponde a R$ 2.078.928,95 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

(*) Retificado no D.O Rio nº 181 de 12 de dezembro de 2023, página 38, terceira coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 151 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Aceite Provisório das "Obras de Infraestrutura e Áreas de Lazer na Estrada do Bandeirantes, 8.637 - Camorim conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Objeto do Contrato nº. 120/2020 - Processo 06/701.706/2019 a cargo da empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores, Engenheiro Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1, Engenheiro Milton Pereira da Silva, Matrícula: 11/156.528-2 e o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula 11/249.814-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 12/12/2023.

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Provisória de Aceitação das Obras de Urbanização no Logradouro Caminho Feliz, que compreendem: pavimentação do leito carroçável e das calçadas, implementação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico relacionado ao Contrato nº. 028/2022 - Processo HBT-PRO-2022/00158 / 16/000.557/2022, a cargo da empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores Engenheiro Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1, Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula 11/249.814-5, e o Engenheiro Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH "P" 153 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8,Engenheiro Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1 e a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0 como fiscais titulares, e o Engenheiro Júlio César Vieira Bernardino, Matrícula 70/342.035-3, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃONAS COMUNIDADES MORRO DO CARIRI E PARTE DA VILA CRUZEIRO, QUEINTEGRAM O COMPLEXO DA VILA CRUZEIRO, NO BAIRRO DE OLARIA, QUECONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMAVIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA,CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES Objeto do Contrato nº 015/2023 Processo HBT-PRO-2022/00113, (0099/000489/2022) a cargo da empresa CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 14 de novembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROCESSO HBT-PRO-2022/00048 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 13/11/2023, referente as **Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública**, **na Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº -Gericinó RA XVII**, **AP 5**, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico. Objeto do Contrato nº 036/2022 Processo **HBT-PRO-2022/00048** a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 14/11/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROCESSO nº **HBT-PRO-2022/00149**, Autorizo o 1º Termo Aditivo ao contrato SMH nº 042/2022, cujo objeto é para Prorrogação de prazo contratual em 90 dias (noventa dias) com adequação do Cronograma Físico-Financeiro, requerida no DESPACHO Nº HBT-DES-2023/12890, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROCESSO 06/701.706/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo com readequação de cronograma, a partir de 04/12/2023, referente às "OBRAS DE INFRAESTRUTURA E ÁREAS DE LAZER NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 8637 - CAMORIM" referente ao Contrato nº 120/2020, a cargo da empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
TEC-PRO-2023/000013 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

TEC-PRO-2023/000013 - NAD nº 229
1-Objeto: Serviços de publicação no D.O.;
2-Parte: PCRJ/SMCT e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.;
3-Fundamento: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021;
4-Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 30 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE
Exonerar, a pedido, a servidora **CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA**, Administradora, matrícula 11/241.169-2, do cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 076182, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida com validade de 12 de dezembro de 2023.

*Republicado por incorreção na validade do ato publicado no D.O. RIO n.º 182, de 13 de dezembro de 2023, Pág. 78, coluna 1.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
***Processo: 25/003.231/2021**
1. Objeto: Prestação de serviços de transmissão de dados para o Depósito da CCU.
2. Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43
3. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 7.332,64 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho
* Republicado por incorreção no DO RIO de 13/12/2023, página 78, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROCESSO: 25/003.231/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, referente a prorrogação com reajuste contratual de 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de **R$ 7.332,64 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **OI S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **CNPJ 76.535.764/0001-43**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, com vigência de 04/02/2024 a 03/02/2026, com fulcro no Art. 57, inciso II c/c art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/19863	UBIRATAN PEREIRA EVANDRO

EXPEDIENTE DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/20205	ROBERTO DE HIRAN LOPES

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/20173	SIRIUS AFRA DE OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80185570.	

SMF-PRO-2023/20174	MAURO DE FREITAS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante em FNTC solicitada no presente processo - BARRACA C 160 .	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/01964	ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRAL
SMF-PRO-2023/20225	EDSON DELMIRO DE ARAUJO
SMF-PRO-2023/20054	DIEGO DAVID DE MELLO
SMF-PRO-2023/20056	EDUARDO BELQUIOR DA SILVA
SMF-PRO-2023/20224	ANDREWS CARVALHO DA SILVA
SMF-PRO-2023/20223	MARIA LUCICLEIDE MELO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/17588	MARCOS VINICIUS RAMOS DA SILVA
SMF-PRO-2023/20089	LUIS ANTONIO DO REGO NUNES

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/19804	RAMON DE SOUZA FONSECA
SMF-PRO-2023/19874	DENERVAL SOTERIO
SMF-PRO-2023/20175	ALMIR VIEIRA DO AMARAL

SMF-PRO-2023/19917	BRUNA DE SOUZA GOULART
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES e inclusão de "AMENDOINS; BIJOUTERIA; CAFÉ; BISCOITOS; CREPES E PANQUECAS; TAPIOCA; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS; TAMANCOS E CHINELOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80264275.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIA 12/12/2023

PROCESSO DEFERIDO
SMF-PRO-2023/19413 ONE ELEVADORES RJ LTDA
CANCELO concessão da IM 1.183.135-4

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO
04/134.338/2023 - CARINA DE VALNISIO 09552483700
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.236/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.289/2023 - Fleury Centro de Procedimentos Medicos Avançados SA
04/600.417/2023 - VR BBS Restaurante Eireli
04/600.399/2023 - Casa São Luiz IVFA (Instituto Visconde Ferreira de Almeida)

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.458/2023 - Restaurante Sabor Peruano En Rio Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE BAIXADO
04/640439/2023 INSTITUTO ODONTOLOGICO VILA ISABEL LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDOS
04/640448/2023 MULTI LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/640449/2023 CASA E VIDEO BRASIL S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.227/23 AIPIM NA MANTEIGA BAR E LANCHONETE LTDA.
04/660.468/23 DROGARIAS PACHECO SA
04/660.469/23 ESPÍNDOLA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.
04/660.473/23 ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.372/23 DROGARIAS PACHECO SA
04/660.401/23 RESTAURANTE TIJUCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720274/2023- FORTE MEDICAMENTOS LTDA
04/720345/2023 - G MIX COMERCIO DE LANCHES E REFEIÇÕES
04/720344/2023 - WORLD DREAM COMERCIO DE COLCHOES E CAMAS LTDA
04/720350/2023 - CENTRO AUDITIVO TELEX
04/720347/2023 - HSE COMERCIO VAREJISTA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO A.I . DE N 1.039.040
Retifico a publicação incorrreta do cancelamento no Diario Oficial do dia 23/11/2023, edição n 168 pg 40. Permanecendo o A.I. de N 1.039.040 ativo. (lavrado corretamente)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
04/740.251/2023 - MARCIA CRISTINA DA COSTA PRIMEIRÃO NUMBER ONE QUIOSQUE LTDA (1.039.140)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/08/2023

SMF-PRO-2023/05945 - ADEL LUZ MIRANDA BARROS DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30131 para o comércio de artes em geral código 48 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SMF-PRO-2023/08714 - JORGE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 042/023/025/082 e 006 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08716 - BRUNO DE LEMOS SIMOES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 042/023/025/082 e 006 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08689 - ANGELA SIMOES PINTO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 042/023/025/082 e 006 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/03930 - WILLY OLIVEIRA ASSIS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 177 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria feirante ambulante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/04799 - VIVIANE DA SILVA GOMES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 098 e 156 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/04680 - JULIO HENRIQUE GOMES NETO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 098 e 156 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/01398 - JOSE ALVES MAIA
Defiro o pedido de transferência da feira livre 042 para feira livre 177 e da feira livre 006 para feira livre 205 na matrícula 44878 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04797 - FRANCISCO ANASTACIO NETO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 098 e 156 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº GM-PRO-2023/1842
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** - **GM-RIO nº 907/2023**, cujo o objeto é aquisição de equipamentos fotográficos, para atender às necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, e declaro como vencedoras do certame as empresas: **G2b Comercio e Representações LTDA**, vencedora do grupo: **01**, no valor de **R$ 35.891,00**, e do item **06**, no valor de **R$ 1.998,00**, **R3S Telecomunicações LTDA**, vencedora do **item 08**, no valor de **R$ 2.430,00**, e **AS Shop Comercio Varejista de Eletrônicos LTDA**, vencedora do **item 11**, no valor de R$ **12.480,00**, perfazendo um total geral do certame de **R$ 52.799,00**, e os itens: **07** e **09**, **Desertos**, e o item **10**, **Fracassado**, encerrado no dia 30/11/2023. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.
Republicado para correção da publicação do D.O nº 174, do dia 01/12/2023, pg 76 e 77

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Serviços Gerais - GSG formalizada através do processo GM-PRO-2023/02883 no valor de R$ 5.582,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Assessoria de Instalações Prediais - AIP formalizada através do processo GM-PRO-2023/02891 no valor de R$ 2.996,06.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023.

Processo: GM-PRO-2023/02048 NAD 550/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA .
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da ata 30/2023 - PE 892/2023
Valor: R$ 15.474,00 - (Quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Processo: GM-PRO-2023/02048 NAD 549/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA .
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da ata 33 /2023 - PE 892/2023
Valor: R$ 8.581,40 - (Oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Processo: GM-PRO-2023/02048 NAD 548/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA .
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da ata 31 /2023 - PE 892/2023
Valor: R$ 11.955,00 - (Onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Processo: GM-PRO-2023/02048 NAD 547/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da ata 32 /2023 - PE 892/2023
Valor: R$ 3.492,50 - (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

Processo: GM-PRO-2023/02048 NAD 546/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E J. LAVANDOSKI FERRAGENS .
Dispositivo: Artigo 28 I da lei 14133/2021.
Razão: Consumo da ata 34 /2023 - PE 892/2023
Valor: R$ 4.893,00 - (Quatro mil, oitocentos e noventa e três reais).
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/001842 - NAD 551/2023
1. OBJETO: materiais para fotografia, filmagem e gravação
2. PARTES: GMRio e G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 37.889,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/001842 - NAD 552/2023
1. OBJETO: materiais para fotografia, filmagem e gravação
2. PARTES: GMRio e AS SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE ELETRÔNICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitentas reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/001842 - NAD 553/2023
1. OBJETO: materiais para fotografia, filmagem e gravação
2. PARTES: GMRio e R3S COMUNICAÇÕES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/001842 - NAD 554/2023
1. OBJETO: materiais para fotografia, filmagem e gravação
2. PARTES: GMRio e G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

(*)RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REDEFINE O PONTO FOCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO JUNTO AO COMITÊ TÉCNICO DO PROCESSO.RIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º, do Decreto Rio nº 48.972 de 10/06/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada como ponto focal setorial junto ao Comitê Técnico - Processo.Rio a servidora Nelza Rodrigues Mello Guimarães, matrícula 11/163.884-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
(*) Republicada por complementação de informações

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 135/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de reparo dos sistemas de telefonia nos setores 10, 11, 12, 13 e Museu do Carnaval, objeto do **TUR-PRO-2023/00722** com a Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Claudionor Gomes da Silva - Mat 45/556.477-3
Alvaro Adolfo Loureiro Ortiz - Mat 40/555.728-8
Nicacio Luiz de Farias -Mat 40/556.474-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 136/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **Projeto Réveillon 2023/2024** nos palcos na Cidade do Rio de Janeiro, nas condições contratadas, objeto do processo nº **TUR-PRO-2023/00412**, com a empresa **SR Promoções Culturais Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Ricardo Neves da Silva - Mat 69/557.431-6

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00642.02
Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela referente ao **Termo do Contrato nº 114/2023** de acordo com despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 115.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00930
APROVO o Termo de Referência às fls 02/10 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) cujo objeto é a prestação de serviço de mudança de mobiliários na Passarela Prof. Darcy Ribeiro-**Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Adriana Jorge Gama 00261798731, CNPJ nº 38.124.009/0001-87.

Processo TUR-PRO-2023/00680
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em locação de balsas**, **rebocadores e lanchas de apoio**, **para a queima de fogos na Praia do Flamengo no Reveillon 2023/2024**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 0965/2023 a favor da empresa vencedora do certame, Camorim Offshore Serviços Marítimos Ltda, com o menor preço negociado de R$ 751.105,31 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos).

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00970
1-Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Fornecimento de energia elétrica. Carnaval 2024
5-Valor: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Processo TUR-PRO-2023/00972
1-Objeto: Serviço fornecimento de água e serviço de esgoto
2-Partes: RIOTUR S/A e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto Carnaval 2024
5-Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00973
1-Objeto: Serviços de fornecimento mensal de gás
2-Partes: RIOTUR S/A e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei nº 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Serviços de fornecimento mensal de gás. Carnaval 2024
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

RETIFICAÇÃO

Processo 18/100.533/2021
Onde se lê: 5-Valor: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil reais e oitocentos reais)
Leia-se: 5-Valor: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
***Publicado no D.O Rio n° 182 de 13/12/2023 pág 85 coluna 02**

Processo TUR-PRO-2023/00777
Onde se lê:...3-Fundamento: Apresentações nos Bailes Populares da Cidade do Rio de Janeiro - Carnaval 2024.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista...

Leia-se: ...3-Fundamento: Artigo 28 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentações nos Bailes Populares da Cidade do Rio de Janeiro - Carnaval 2024...
***Publicado no D.O Rio n° 182 de 13/12/2023 pág 85 coluna 02**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Processo 18/100.318/2021
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R$ 800,00 (oitocentos reais)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 12.665,14 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00680
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio
2-Partes: RIOTUR S/A e CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender a queima de fogos na Praia do Flamengo no Reveillon 2023/2024
5-Valor: R$ 751.105,31 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2023/00930
1-Objeto: Prestação de serviço de mudança de mobiliários na Passarela Prof. Darcy Ribeiro
2-Partes: RIOTUR S/A e ADRIANA JORGE GAMA 00261798731
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades do Evento Carnaval 2024.
5-Valor: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo LHE-PRO-2023/00729 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.142/151 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, e a COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fundamento no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Rio nº 50.132/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023, destinado à concessão de patrocínio para a realização da ação: concepção, impressão e distribuição da 15º edição da revista Roteiro dos Desfiles - Rio Carnaval 2024, no valor total de R$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

PROCESSO LHE-PRO-2023/00091 - NAD 320/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento - Taxi-Rio
FUNDAMENTO: Não sujeito.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.41
VALOR:R$ 36.568,89
AUTORIZO: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 064 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Nomear **CLAUDIA MARIA NOGUEIRA** - Matr. 11/241.169-2, com validade a partir de 12 de Dezembro de 2023, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 081397, da Coordenação de Articulação Comunitária 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo CID-PRO-2023/00274 - APROVO o Plano de Trabalho, bem como AUTORIZO a celebração do Convênio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, com o objetivo de aperfeiçoar o Núcleo de Atendimento aos Superendividados ("NAS"), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do instrumento com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, com fulcro na Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº.: 05 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) pela Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM.

O SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.162. de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o sistema descentralizado de pagamento (SDP)

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores José Carlos Correa, Coordenador de Projetos e Produções, matrícula: 60/348.329-4 e Deyverson Felipe Ribeiro, Assistente I, matrícula 60/347.695-9, da Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM, para atuarem como gestores do sistema descentralizado de pagamento (SDP), na forma do disposto no art. 17º § 3º do Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº.: 06 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar os servidores Bruna Costa Drummond da Fonseca, Coordenadora Integra Rio, matrícula: 60/337.316-4 e Thaissa do Nascimento Veras, Assessor I, matrícula 60/347.683-5, da Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM, para atuarem como atestadores de despesa do processo administrativo EIM-PRO/2023/00101, pagamento da imprensa oficial do município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

CGM-PRO-2023/00382 - Autorizo a contratação da Empresa ASM TECNOLOGIA LTDA, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com base na Ata de Registro de preços nº 09/2023, resultante do Pregão Eletrônico PE-RP CVL nº 268/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Licenciamento MICROSOFT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

OFFICE STANDARD EDITION, tendo em vista autorização da adesão pelo Órgão Gerenciador do citado certame, publicada no D.O. Rio de 27/10/2023, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo: CGM-PRO-2023/00382 - NAD 261/2023
Objeto: prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office Standard Edition
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e ASM TECNOLOGIA EIRELI
Fundamento: Art. 28, I da Lei Nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JUNIOR.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 099 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.585/2023**, pela **Quinta CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 24/11/2023 o servidor **TAMIRES CORDEIRO TELES DA SILVA FERNANDES**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 293.871-0**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio 07/12/2023

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 0100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/07/000.630**, pela **Quinta CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor **ANDRÉ LUIS LOPES DA SILVA THIEBAUT**, **Agente de Apoio à Educação Especial**, **matrícula nº 307.182-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 101 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/07/000.640/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar abandono de cargo apontado no processo nº 07/07/000.667/2023, em apenso.
(*)Omitido no DO Rio de 01/12/2023.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 102 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/06/000.535/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar inassiduidade apontada no processo nº 07/06/000.721/2023, em apenso.
(*)Omitido no DO Rio de 23/11/2023.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 103 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/06/000626/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar inassiduidade apontada no processo nº 07/06/000.778/2023, em apenso.
(*)Omitido no DO Rio de 04/12/2023.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 104 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/11/000.139/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar inassiduidade apontada nos processos nº s 07/11/000.143/2023 e 07/11/000.144/2023, em apenso.
(*)Omitido no DO Rio de 07/12/2023.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 105 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/11/000.130/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar inassiduidade apontada no processo nº 07/11/000.149/2023, em apenso.
(*)Omitido no DO Rio de 11/12/2023.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 106 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/07/000.441/2023.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar abandono de cargo apontado no processo nº 07/07/000.680/2023, em apenso.
(*)Omitido no DO Rio de 11/12/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 13/12/2023)

(*)10/001.608/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 01/12/2023

(*)07/08/003.035/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/12/2023

(*)09/33/000.198/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 08/08/2023

(*)09/000.789/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/12/2023

09/000.789/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)07/10/000.338/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 05/12/2023

(*)09/69/000.202/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 08/12/2023

(*)09/69/000.202/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 11/12/2023

(*)09/64/000.151/2017 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 08/12/2023

(*)01/002485/2016- De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 06/12/2023

07/000.476/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula nº 10/246.570-6**.**

09/21/000.043/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **EDSON PEREIRA DE PAULA**, **Médico (Clínica Médica)**, **matrícula 10/238.556-5**, no período de **13/08/2021 a 08/11/2021**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **09/11/2021**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 218 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2023, **LUIZA VEREZA BATISTA KALAOUN**, Procuradora do Município, matrícula nº 10/277.658-1, na Procuradoria de Atenção à Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 219 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/344.222-5, na Procuradoria de Pessoal.

RESOLUÇÃO "P" Nº 220 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/347.061-4, na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 13-12-2023

Defiro o pedido de relotação para a Procuradoria de Atenção à Saúde da Procuradora do Município Luiza Vereza Batista Kalaoun, matrícula 10/277.658-1, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 5º da Resolução Conjunta PGM-CS nº 01, de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/01772
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa de fl. 432, a qual ratifico, autorizo, com fulcro no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2022 com a LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA por mais 12 meses, de 27/12/2023 a 26/12/2024 e valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para continuidade do serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Município.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.232, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 1.207, de 11 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 7.475, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:
Art. 1º Fica modificado, em R$ 5.187.752,24 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.207, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo legal: Lei nº 7.759/2023, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.03	1500100	1	-	16.342,12
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	1500100	1	4.487.752,24	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.13	1500100	1	-	564.308,94
21010103200042051 (F)	3.1.90.16	1500100	1	190.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.96	1500100	1	510.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.08	1500100	3	-	22.228,07
21010103200042051 (F)	3.3.90.14	1500100	3	-	45.537,91
21010103200042051 (F)	3.3.90.30	1500100	3	-	560.868,25
21010103200042051 (F)	3.3.90.31	1500100	3	-	22.280,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.32	1500100	3	-	216.280,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.33	1500100	3	-	304.413,15
21010103200042051 (F)	3.3.90.35	1500100	3	-	22.801,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.36	1500100	3	-	69.700,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	1500100	3	-	70.853,31
21010103200042051 (F)	3.3.90.40	1500100	3	-	1.237.851,96
21010103200042051 (F)	3.3.90.47	1500100	3	-	10.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.91.30	1500100	3	-	1.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.91.39	1500100	3	-	45.482,90
21010103200042051 (F)	3.3.91.92	1500100	3	-	1.000,00
21010103200042051 (F)	4.4.90.51	1500100	4	-	1.826.960,89
21010103200042051 (F)	4.4.90.52	1500100	4	-	149.843,74
TOTAL GERAL				**5.187.752,24**	**5.187.752,24**

GRUPO DE DESPESA:
1 - Pessoal e Encargos Sociais
3 - Custeio
4 - Investimentos

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

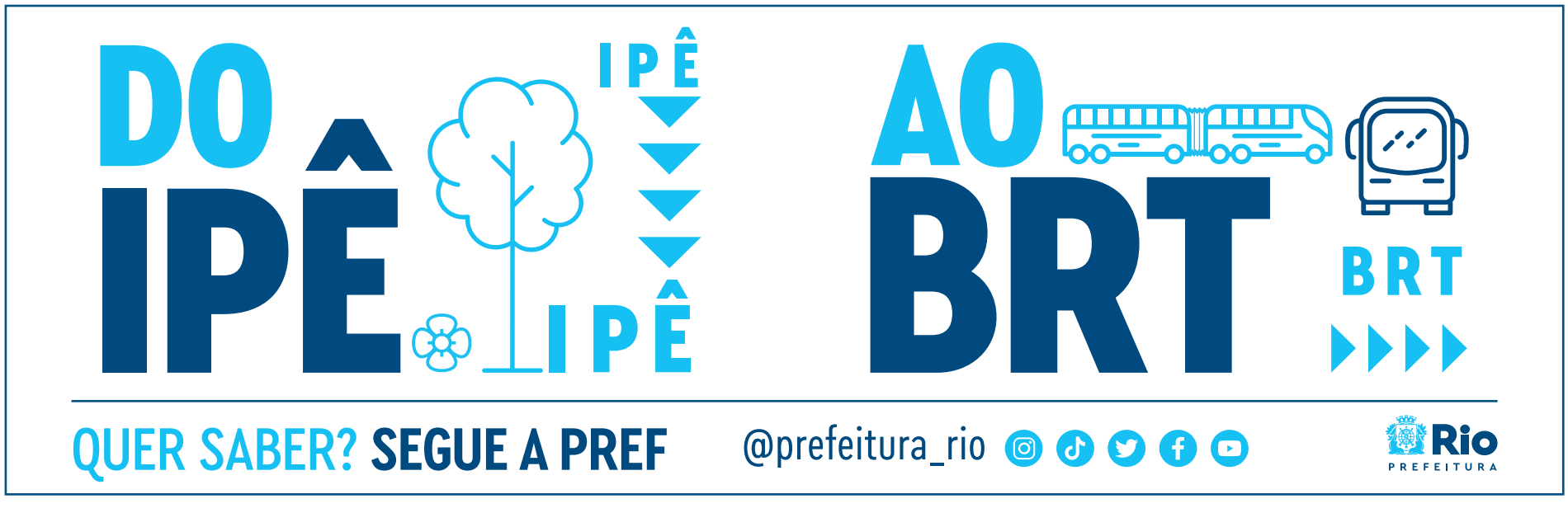
Processo nº 40/101.248/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em favor de AC SINALIZACAO LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Processo nº 40/102.532/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRAULIO DE FREITAS FERRAZ
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.551/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

Processo nº 40/101.248/2023. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico TCMRio nº 32/2023, conforme Resultado Final publicado no D.O.Rio de 11 de dezembro de 2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Nº: 01/003.071/2019
Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 031/2019
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a OTT BRASIL DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2023 até 02/12/2024.
Valor total: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 1086/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03674
OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, **redes sociais e atendimento presencial**, **caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência** - **Anexo I**, **na forma da** lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.680.593,52 (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 11/12/23

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Amoroso Lima, nº 15 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para concluir os serviços elencados, de forma imediata, no Termo de Referência objeto do processo administrativo 10/100.217/2022 com apresentação dos elementos técnicos solicitados no e-mail de 01/12/2023.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO INSTRUTIVO
JGM MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.535.694/0001-40	10/100.217/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 13.12.2023
1º CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES
SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FRIPREJ - FAPERJ- IPP

Recebo a Representação Formal apresentado por **PAULA DOS SANTOS DUTRA**, posto que tempestiva.
Porém, com base na análise meritória exercida pela Comissão Julgadora, mantenho o resultado final do Concurso.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, prédio anexo, sala 711, convoca **3F PARTICIPAÇÕES LTDA.**, para a assinatura do Termo de Concessão de Uso objeto da Concorrência CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2023, até o dia 26/12/2023, observado os itens 15.2 e 15.3 do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
(EXPEDIENTE DE 13/12/2023)

INSTRUMENTO: Apostilamento n.º 118/2023-SUPPA.
PROCESSO: 04/551.131/1995
OBJETO: Restabelecer o equilíbrio no Termo no 427/98-F/SUBPA.
VALOR: R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8° da Lei n° 8666/93.

INSTRUMENTO: Apostilamento n.º 119/2023-SUPPA.
PROCESSO: 04/551.753/2009
OBJETO: Restabelecer o equilíbrio no Termo no 469/98-F/SUBPA.
VALOR: R$ 1.231,75 (um mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8° da Lei n° 8666/93.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023-F/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Rua Alfredo Lopes De Souza**, **nº 25**, **Recreio dos Bandeirantes**, identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2023/18846.** Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: SMF-PRO-2022/04307
Termo Aditivo: nº 199/2023 ao Termo de Compromisso nº 157/2022
ASSINATURA: 06/12/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Flávia Nascimento La Greca e a Universidade Federal Fluminense - UFF.
OBJETO: Prorrogar o Termo de Compromisso nº 157/2022, pelo prazo 06 (seis) meses.
INÍCIO: 06/12/2023 e **TÉRMINO:** 05/06/2024
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.08.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO:2023/001182 no valor de R$ 769,00
FUNDAMENTO: Convênio nº 016/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
" **IX. DA AVALIAÇÃO...**

3.1.1 a Prova Discursiva irá abranger 04 (quatro) temas relacionados com os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital, devendo o candidato optar por apenas 01 (um) dos temas para elaborar a redação;"

Leia-se:

" **IX. DA AVALIAÇÃO...**

3.1.1 a Prova Discursiva irá abranger 3 (três) temas relacionados com os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital, devendo o candidato optar por apenas 01 (um) dos temas para elaborar a redação;"
(*)Publicado no D.O. Rio de 16/11/2023, edição nº 164, fls 38.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
" **ANEXO I**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
...
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA "

Leia-se:

" **ANEXO I**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
...
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, PEDAGOGIA E TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS"
(*)Publicado no D.O. Rio de 08/12/2023, edição nº 179, fls 104.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 12/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.567.160,14
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	41.194.331,46
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	2.877.821,49
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.964.784,99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.305319/2023
Endereço: RUA WALDIR JOSÉ DE MELO, 71 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23038-076
Requerente CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
INSCRIÇÃO: 30181218
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.018.121-8 e incluímos as 3.477.631-0 a 3.478.050-2, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.477.631-0	APT 0101 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.632-8	APT 0201 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.633-6	APT 0301 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.634-4	APT 0401 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.635-1	APT 0501 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.636-9	APT 0102 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.637-7	APT 0202 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.638-5	APT 0302 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.639-3	APT 0402 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.640-1	APT 0502 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.641-9	APT 0103 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.642-7	APT 0203 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.643-5	APT 0303 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.644-3	APT 0403 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.645-0	APT 0503 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.646-8	APT 0104 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.647-6	APT 0204 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.648-4	APT 0304 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.649-2	APT 0404 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.650-0	APT 0504 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.651-8	APT 0105 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.652-6	APT 0205 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.653-4	APT 0305 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.654-2	APT 0405 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.655-9	APT 0505 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.656-7	APT 0106 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.657-5	APT 0206 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.658-3	APT 0306 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.659-1	APT 0406 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3 477.660-9	APT 0506 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.661-7	APT 0107 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.662-5	APT 0207 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.663-3	APT 0307 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.664-1	APT 0407 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.477.665-8	APT 0507 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.666-6	APT 0108 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.667-4	APT 0208 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.668-2	APT 0308 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.669-0	APT 0408 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.670-8	APT 0508 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.671-6	APT 0109 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.672-4	APT 0209 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.673-2	APT 0309 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.674-0	APT 0409 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.675-7	APT 0509 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.676-5	APT 0110 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.677-3	APT 0210 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.678-1	APT 0310 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.679-9	APT 0410 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.680-7	APT 0510 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.681-5	APT 0111 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.682-3	APT 0211 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.683-1	APT 0311 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.684-9	APT 0411 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.685-6	APT 0511 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.686-4	APT 0112 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.687-2	APT 0212 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.688-0	APT 0312 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.689-8	APT 0412 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.690-6	APT 0512 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.691-4	APT 0113 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.692-2	APT 0213 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.693-0	APT 0313 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.694-8	APT 0413 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.695-5	APT 0513 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.696-3	APT 0114 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.697-1	APT 0214 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.698-9	APT 0314 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.699-7	APT 0414 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.700-3	APT 0514 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.701-1	APT 0115 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.702-9	APT 0215 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.703-7	APT 0315 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.704-5	APT 0415 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.705-2	APT 0515 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.706-0	APT 0116 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.707-8	APT 0216 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.708-6	APT 0316 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.709-4	APT 0416 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.710-2	APT 0516 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.711-0	APT 0101 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.712-8	APT 0201 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.713-6	APT 0301 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.714-4	APT 0401 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.715-1	APT 0501 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.716-9	APT 0102 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.717-7	APT 0202 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.477.718-5	APT 0302 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.719-3	APT 0402 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.720-1	APT 0502 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.721-9	APT 0103 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.722-7	APT 0203 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.723-5	APT 0303 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.724-3	APT 0403 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.725-0	APT 0503 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.726-8	APT 0104 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.727-6	APT 0204 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.728-4	APT 0304 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.729-2	APT 0404 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.730-0	APT 0504 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.731-8	APT 0105 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.732-6	APT 0205 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.733-4	APT 0305 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.734-2	APT 0405 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.735-9	APT 0505 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.736-7	APT 0106 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.737-5	APT 0206 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.738-3	APT 0306 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.739-1	APT 0406 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.740-9	APT 0506 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.741-7	APT 0107 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.742-5	APT 0207 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477,743-3	APT 0307 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.744-1	APT 0407 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.745-8	APT 0507 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.746-6	APT 0108 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.747-4	APT 0208 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.748-2	APT 0308 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.749-0	APT 0408 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.750-8	APT 0508 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.751-6	APT 0109 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.752-4	APT 0209 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.753-2	APT 0309 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.754-0	APT 0409 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

3.477.755-7	APT 0509 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.756-5	APT 0110 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.757-3	APT 0210 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.758-1	APT 0310 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.759-9	APT 0410 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.760-7	APT 0510 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.761-5	APT 0111 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.762-3	APT 0211 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.763-1	APT 0311 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.764-9	APT 0411 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.765-6	APT 0511 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.477.766-4	APT 0112 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.767-2	APT 0212 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.768-0	APT 0312 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.769-8	APT 0412 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.770-6	APT 0512 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.771-4	APT 0113 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.772-2	APT 0213 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.773-0	APT 0313 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.774-8	APT 0413 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.775-5	APT 0513 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.776-3	APT 0114 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.777-1	APT 0214 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.778-9	APT 0314 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.779-7	APT 0414 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.780-5	APT 0514 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.781-3	APT 0115 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.782-1	APT 0215 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.783-9	APT 0315 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.784-7	APT 0415 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.785-4	APT 0515 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.786-2	APT 0116 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FlJND0ş	45	2024
3.477.787-0	APT 0216 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.788-8	APT 0316 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.789-6	APT 0416 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.790-4	APT 0516 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.791-2	APT 0101 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.792-0	APT 0201 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.793-8	APT 0301 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.794-6	APT 0401 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.795-3	APT 0501 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.796-1	APT 0102 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.797_9	APT 0202 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.798-7	APT 0302 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3 .477.799-5	APT 0402 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.800-1	APT 0502 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.801-9	APT 0103 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.802-7	APT 0203 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.803-5	APT 0303 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.804-3	APT 0403 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.805-0	APT 0503 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.806-8	APT 0104 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.807-6	APT 0204 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.808-4	APT 0304 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.809-2	APT 0404 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.810-0	APT 0504 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.811-8	APT 0105 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.812-6	APT 0205 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.813-4	APT 0305 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.814-2	APT 0405 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.815-9	APT 0505 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.816-7	APT 0106 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.817-5	APT 0206 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.818-3	APT 0306 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.819-1	APT 0406 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.820-9	APT 0506 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.821-7	APT 0107 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.822-5	APT 0207 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.823-3	APT 0307 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.824-1	APT 0407 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.825-8	APT 0507 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.826-6	APT 0108 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.827-4	APT 0208 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.828-2	APT 0308 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.829-0	APT 0408 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.830-8	APT 0508 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.831-6	APT 0109 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.832-4	APT 0209 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.833-2	APT 0309 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.834-0	APT 0409 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.835-7	APT 0509 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.836-5	APT 0110 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.837-3	APT 0210 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.838-1	APT 0310 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.839-9	APT 0410 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.840-7	APT 0510 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.841-5	APT 0111 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.842-3	APT 0211 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.843-1	APT 0311 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.844-9	APT 0411 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.845-6	APT 0511 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.846-4	APT 0112 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.847-2	APT 0212 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.848-0	APT 0312 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.849-8	APT 0412 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.850-6	APT 0512 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	45	2024
3.477.851-4	APT 0101 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.852-2	APT 0201 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.853-0	APT 0301 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.854-8	APT 0401 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.855-5	APT 0501 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.856-3	APT 0102 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.857-1	APT 0202 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.858-9	APT 0302 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.859-7	APT 0402 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.860-5	APT 0502 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.861-3	APT 0103 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.862-1	APT 0203 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.863-9	APT 0303 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.864-7	APT 0403 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.865-4	APT 0503 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.866-2	APT 0104 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.477.867-0	APT 0204 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.868-8	APT 0304 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.869-6	APT 0404 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.870-4	APT 0504 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.871-2	APT 0105 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.872-0	APT 0205 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.873-8	APT 0305 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.874-6	APT 0405 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.875-3	APT 0505 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.876-1	APT 0106 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.877-9	APT 0206 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.878-7	APT 0306 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.879-5	APT 0406 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.880-3	APT 0506 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.881-1	APT 0107 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.882-9	APT 0207 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.883-7	APT 0307 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.884-5	APT 0407 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.885-2	APT 0507 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.886-0	APT 0108 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.887-8	APT 0208 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.888-6	APT 0308 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.889-4	APT 0408 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.890-2	APT 0508 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.891-0	APT 0109 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.892-8	APT 0209 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

3.477.893-6	APT 0309 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.894-4	APT 0409 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.895-1	APT 0509 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.896-9	APT 0110 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.897-7	APT 0210 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.898-5	APT 0310 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.899-3	APT 0410 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.900-9	APT 0510 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.901-7	APT 0111 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.902-5	APT 0211 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.903-3	APT 0311 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.904-1	APT 0411 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.905-8	APT 0511 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477906-6	APT 0112 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.907-4	APT 0212 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.908-2	APT 0312 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.909-0	APT 0412 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477910-8	APT 0512 / BLC 4	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.911-6	APT 0101 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.912-4	APT 0201 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.913-2	APT 0301 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.914-0	APT 0401 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.915-7	APT 0501 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.916-5	APT 0102 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.917-3	APT 0202 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.918-1	APT 0302 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.919-9	APT 0402 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.477.920-7	APT 0502 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.921-5	APT 0103 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.922-3	APT 0203 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.923-1	APT 0303 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.924-9	APT 0403 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.925-6	APT 0503 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.926-4	APT 0104 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.927-2	APT 0204 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.928-0	APT 0304 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.929-8	APT 0404 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.930-6	APT 0504 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.931-4	APT 0105 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.932-2	APT 0205 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.933-0	APT 0305 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.934-8	APT 0405 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.935-5	APT 0505 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.936-3	APT 0106 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.937-1	APT 0206 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.938-9	APT 0306 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.939-7	APT 0406 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.940-5	APT 0506 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.941-3	APT 0107 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.942-1	APT 0207 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.943-9	APT 0307 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.944-7	APT 0407 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.945-4	APT 0507 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.946-2	APT 0108 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.947-0	APT 0208 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.948-8	APT 0308 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.949-6	APT 0408 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.950-4	APT 0508 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.951-2	APT 0109 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.952-0	APT 0209 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.953-8	APT 0309 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.954-6	APT 0409 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.955-3	APT 0509 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.956-1	APT 0110 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.957-9	APT 0210 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.958-7	APT 0310 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.959-5	APT 0410 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.960-3	APT 0510 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.961-1	APT 0111 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.962-9	APT 0211 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.963-7	APT 0311 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.964-5	APT 0411 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.965-2	APT 0511 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.966-0	APT 0112 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.967-8	APT 0212 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.477.968-6	APT 0312 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.969-4	APT 0412 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.970-2	APT 0512 / BLC 5	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.971-0	APT 0101 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.972-8	APT 0201 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.973-6	APT 0301 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.974-4	APT 0401 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.975-1	APT 0501 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.976-9	APT 0102 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.977-7	APT 0202 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.978-5	APT 0302 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.979-3	APT 0402 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.980-1	APT 0502 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.981-9	APT 0103 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.982-7	APT 0203 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.983-5	APT 0303 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.984-3	APT 0403 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.985-0	APT 0503 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.986-8	APT 0104 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.987-6	APT 0204 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.988-4	APT 0304 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.989-2	APT 0404 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.990-0	APT 0504 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.991-8	APT 0105 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.992-6	APT 0205 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.993-4	APT 0305 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.994-2	APT 0405 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.995-9	APT 0505 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.996-7	APT 0106 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.997-5	APT 0206 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.998-3	APT 0306 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.477.999-1	APT 0406 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.000-7	APT 0506 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.001-5	APT 0107 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.002-3	APT 0207 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.003-1	APT 0307 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.004-9	APT 0407 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.005-6	APT 0507 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.006-4	APT 0108 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.007-2	APT 0208 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.008-0	APT 0308 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.009-8	APT 0408 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.010-6	APT 0508 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.011-4	APT 0109 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.012-2	APT 0209 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.013-0	APT 0309 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.014-8	APT 0409 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.015-5	APT 0509 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.016-3	APT 0110 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.017-1	APT 0210 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.018-9	APT 0310 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.019-7	APT 0410 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.020-5	APT 0510 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.478.021-3	APT 0111 /BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.022-1	APT 0211 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.023-9	APT 0311 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.024-7	APT 0411 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.025-4	APT 0511 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.026-2	APT 0112 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.027-0	APT 0212 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.028-8	APT 0312 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.029-6	APT 0412 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

3.478.030-4	APT 0512 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.031-2	APT 0113 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.032-0	APT 0213 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.033-8	APT 0313 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.034-6	APT 0413 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.035-3	APT 0513 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.036-1	APT 0114 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.037-9	APT 0214 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.038-7	APT 0314 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.039-5	APT 0414 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.040-3	APT 0514 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.041-1	APT 0115 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3,478.042-9	APT 0215 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.043-7	APT 0315 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.044-5	APT 0415 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.045-2	APT 0515 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.046-0	APT 0116 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.047-8	APT 0216 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.048-6	APT 0316 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.049-4	APT 0416 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024
3.478.050-2	APT 0516 / BLC 6	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	45	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Carioca Park II Residencial CAC Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Waldir José de Melo, nº 71 - Guaratiba - CEP 23036-076.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de outubro de 2023.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursai de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300453/2023
Endereço: RUA SEBASTIÃO DE PAULO, 67 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20715-160.
Requerente: ANDERSON ANDRADE DA SILVA
Inscrição: 08131021
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/4741 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais 2020 a 2023, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária temos:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 813102 1 Processo: 4 33 300453 2023 P

I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	12	118039,00	708,00	303,00
☐	2022	12	113179,00	680,00	286,00
☐	2021	12	104052,00	625,00	259,00
☐	2020	12	101320,00	608,00	249,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
2.1) Cancelamento das guias 00/2020 a 00/2023;
2.2) Emissão da guia 01/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e
TCL de 2020 a 2022;
2.3) Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023;
2.4) Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2020 a 2022, CNDEB'S as fls.15 a 17);
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls 15 a 17 para conforme o Processo Rio enviar a PG/PDA para cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2020 a 2022 conforme CNDEB'S.
Em seguida a FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2023 e 02/2023.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/10/2023.
Notificar: Anderson Andrade da Silva
Rua Sebastião de Paulo, 67 - Engenho Novo
CEP: 20715-160
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/ 2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 743/2023
PROCESSO EIS-PRO-2023/15712
DATA: 18/12/2023 - 10:00 as 16:00 horas
Contratação de empresa especializada em projetos editoriais e serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 743/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
EIS-PRO-2023/05396 - STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 31/05/23:
2- documento que comprove as dimensões do lote (Certidão de RGI matrícula 243429);
4- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 (incluir níveis e curvas de nível);
E ainda, em face de nova juntada de documentação:
1 - Atender ao art. 4º do Dec. 53.560/23 - assinaturas eletrônicas;
2 - Atender ao art.76 do Dec. 3.800/70;
3 - Formulário:
- 2.2 a 2.7, 4.1.1, 4.2, 4.4 - Completar itens: documento que indica as dimensões do lote, áreas, RN, testadas, lote de esquina, Numeração suplementar, transformação de uso; afastamento das divisas;
- 4.4 - corrigir
- completar protocolos dos órgãos;
- Assinatura do PREO;
- completar formulário com termos e declarações;
- preferencialmente utilizar o formulário atualizado I B da Res "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22;
4 - Documentos:
- LMI;
- ARV;
- CET RIO;
- DPA/DPE;

EXPEDIENTE DE 13/12/2023
EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
EIS-PRO-2023/07308 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2023/09925 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Para cumprimento de exigência, conforme solicitação do requerente.

02/004.095/1996 - SOCIEDADE BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências publicadas em 10/11/2023:
"No Anexo I-C:
a) Preencher na identificação da obra o campo destinado ao numero da inscrição municipal do IPTU;
b) Preencher nos campos do item 2, a opção esclarecendo de que a obra é com acréscimo de área;
c) Apor no quadro 5.2 todos os protocolos onde o projeto apresenta análise para anuência quanto à modificação apresentada (Secretaria de Saúde, Rio-Águas, SUBCLA, CET-RIO, CEDAE, COMAER)."

EIS-PRO-2023/15792 - SOLAR DE NAPOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. No anexo 1B de Res. EIS-REN 2022 nº 9:
a) Corrigir os itens 2.2.7 e 2.3.1;
b) Preencher os itens 8.2.4, 8.2.5, 8.2.7.2.2 e 8.2.7.2.3;
c) No item 8.4, corrigir somatório total de unidades, nº de pavimentos do mesmo tipo (embasamento, lâmina e total), e nº de vagas no embasamento (14) e substituir a denominação de "ático" por "telhado";
d) Indicar ATE total no item 8.6.2;
e) Corrigir o item 9.2 (marcar N.A. - não aplicável);
f) Corrigir o item 9.2.4 e informar o nº do processo de demolição no item 9.2.5;
g) No item 9.3, indicar protocolo da CEDAE.
2. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21.

23/440.015/2021 - CBR 070 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do estado das obras assinado pelo PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

EIS-PRO-2021/05595 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07308 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02990 - PRUDENTE DE MORAIS 786 SPE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

EIS-PRO-2023/08100 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do Darm

02/41/000.464/2020 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
Passe-se Alvará

02/41/000.463/2020 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

02/34/000.824/2018 - ARMANDO DE JESUS MORGADO NETO
Complete a Documentação Atenda integralmente as restrições da licença de obras: 1) Termo de processamento de

02/315.916/2007 - DORVALINA PONCIANA DE BRITO
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação da requerente;
2. Juntar ART/RRT do PREO (execução);
3. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
4. Apresentar projeto de acordo com o que determina o Anexo III do Decreto 48.719/21;
5. Rever o título, observando o que constar na certidão do RGI;
6. Identificar a proprietária no carimbo;
7. Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, curvas de níveis, PAA 4979 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
8. Juntar Declarações pertinentes à LC 99/2009;
9. Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21 (quadro de áreas), revendo valores e excluindo informações de “área de prisma permitido”;
10. Excluir o quadro de áreas da planta de situação, em atendimento ao item 3 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21;
11. Excluir cálculos da mais valia da planta de situação.

EXPEDIENTE DE 12/12/2023

02/34/000.915/2019 - SONIA MARIA LAZZINI PARENTE
Cumpra as Exigências
1- Rever o preenchimento do formulário do anexo I-B conforme o Art. 1° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 00009/22.

EIS-PRO-2023/16710 - ARMANDO DE JESUS MORGADO NETO
Cumpra as Exigências
1) Na planta para processamento de recuo: a) Rever título; b) retirar edificação, declarações, quadro de áreas; c) Apresentar cotas legíveis e desenho com bia resolução; d) Atender ao padrão da Res. 728/07 quanto às cotas: sem linhas, com parêntesis (cota a suprimir caso constante do RGI), preto (à permanecer), vermelho (nova), amarelo (suprimida).

EIS-PRO-2023/13829 - LAURA NOGUEIRA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 3813003.32679203-5445).

EIS-PRO-2023/14718 - SALVATORE ARMENTANO
Cumpra as Exigências
1) Deverá protocolar processo para a parte comercial da edificação;
2) Deverá se manifestar quanto a forma de pagamento adotada para o novo cálculo disponível, para a parte residencial.

EIS-PRO-2023/15517 - ACOUGUE E MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BRASILIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a procuração atual.
2. Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.

EIS-PRO-2023/10982 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Cumpra as Exigências
Considerando que não atender inciso I do § 2° do art. 1° Decreto Rio n° 41.1188/15.
1. Deverá ser aberto um novo processo conforme a Resolução Smdeis n° 27/21.
2. Apresentar o formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
3. Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução Smdeis n° 27/21 (planta de situação, as projeções e corte esquemático do prédio).
4. Apresentar em separado o termo de responsabilidade e quadro explicativo de área conforme o Decreto n° 16.721/98.

EIS-PRO-2023/15521 - ACOUGUE E MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BRASILIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Deverá ser atendida a Resolução IRPH n° 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a licença pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado 1938, alínea e do § 1° art. 2° da Resolução IRPH 03/2021.
2. Apresentar a procuração atual.
3. Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.

EIS-PRO-2023/08399 - MARCELO DE SOUSA CRUZ
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a Certidão de Habite-se disponível para consulta no campo “verificar documento” no Processo.Rio, utilizando o código 2963136.32935393-5608 como número de referência.

EIS-PRO-2021/00974 - IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 6 REGIÃO
Extraída Notificação número 23/0200/2023

02/34/000.318/2013 - EDIGUIMAR DE MOURA SAMPAIO
Extraído o Auto de Infração número 1032222

02/03/000.554/2011 - ELIZABETE REIS E SILVA
Passe-se Alvará

02/34/000.857/2018 - ELIANE RODRIGUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08320 - MIRIAM MINAS RIO AUT. E MÁQ. SA
Passe-se Alvará

02/34/000.539/2019 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO TANQUE
Passe-se Alvará

23/440.045/2021 - CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

EIS-PRO-2023/13149 - CONDOMÍNIO CONFORT SUITES
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 499 foi incorretamente calculada.

EXPEDIENTE DE 12/12/2023

EIS-PRO-2023/16189 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO TANCREDO NEVES
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a correção da Contrapartida, deverá preliminarmente:
01 - Esclarecer pedido de “substituição de projeto aprovado”;
02 - Juntar certidão de ônus reais atualizada;
03 - Rever número de vagas projetadas, atendendo ao artigo 29 da LC 70/2004 e artigo 13 do Decreto 38057/2013;
04 - Representar a área permeável, conforme artigo 9° do Decreto 38057/2013.

EIS-PRO-2023/14599 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1.1b, 1.1c, 1.1d, 1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 de 25/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o projeto, conforme:
1.1a - Excluir o RJ do título no carimbo;
1.4 - Representar os elementos a modificar em amarelo nº 40 e entre parênteses.
2 - Corrigir as cores convencionais e apresentar a Planta de Localização, ambos no arquivo DWG.

EIS-PRO-2023/12724 - SERGIO PAULO CAMILATO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 11/12/2023 e o executado no local.

EIS-PRO-2023/05980 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Anexar a cópia do último projeto juntado em formato DWG (versão 2012) com as assinaturas inseridas.

EIS-PRO-2023/17637 - JORGE LUIZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre;
2.2) Indicar lotes vizinhos;
2.3) Indicar RN na testada do lote;
2.4) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12139).
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.5) Representar limite do lote;
2.6) Retirar a indicação de AD (Área Descoberta).
4. CORTE:
4.1) Indicar a altura total.
5. DIVERSOS:
5.1) Compatibilizar o quadro de áreas com o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (Indicar área comum);
5.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
5.3) Compareça para ciência da revisão do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2022/08047 - GLAUDIR ROPKE
Cumpra as Exigências
Atender as exigências do despacho do dia 11/08/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

EIS-PRO-2023/16580 - CLAUDIO CESAR DA SILVA SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Corrigir o formulário (ANEXO I) como se segue: no Quadro 4.4 (rever área Existente - 95,04m²); item 4.5.1 (corrigir T.O. permitida - 50%);
2- rever o projeto nos moldes da Res. SMDEIS nº 27/2021 (remover quadro de áreas), revendo também as aplicações das hachuras, cotando todos os perímetros dos pavimentos representados no projeto e utilizando cores convencionais em relação ao projeto aprovado em 23/08/1966 pelo processo nº 07/271058/1966;
3- Compatibilizar as medidas dos lotes (lado direito) de acordo com o RGI;
4- Revisar o carimbo do projeto, corrigindo o título como se segue: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E TRANSFORMAÇÃO DE USO, EM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COM 1 PAVIMENTO, PASSANDO A PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A ENSINO SERIADO (FUNDAMENTAL?), MAIS PRÉDIO ANEXO, AMBOS COM 2 PAVIMENTOS; SITO À …..";
5- grafar na planta de situação as curvas de nível, de acordo com a planta cadastral;
6- Apresentar parecer CET-Rio, tendo em vista que o logradouro encontra-se inserido nas vias especiais de tráfego, de acordo com o Ofício nº 390/PRE de 07/07/97;
Obs.: foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2022/16580.1 (CET-Rio), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 3º da Resolução conjunta "N" EIS-CET-2022 nº 01/2022, em relação a documentação a ser apresentada.

EIS-PRO-2022/01108 - JOSIE ELAINE FERREIRA RODRIGUES KOHATSU
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições da Licença 07/0009/2023.

EIS-PRO-2023/17742 - SR.RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0189/2023

EIS-PRO-2023/17765 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0188/2023

EIS-PRO-2023/04398 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/42/000.086/2016 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

02/42/000.085/2016 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 11/12/2023
EIS-PRO-2023/04176 - A & R2 CONSULTORIA, SERVICOS, PERICIAS E TREINAMENTOS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/00488 - LUIZ CARLOS WEBER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14948 - BIEGETT DOS REIS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2023
02/35/000.335/2012 - BANCO SANTANDER BRASIL S A
Compareça para Esclarecimentos

02/350.340/2002 - PAULO DIAS MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA RESTRIÇÕES HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2023/14416 - LINDOMAR SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR PROJETO COM TODAS AS EDIFICAÇÕES E UNIDADES NO LOTE.

EIS-PRO-2022/11800 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Anexo I em pdf;
2 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48719/2021;
3 - Rever itens 2.1.2, 4.4 e 4.5 do formulário.

02/35/000.374/2012 - CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1 - Usar cores convencionais adequadamente;
2 - Rever/esclarecer quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/17805 - BERNADINO DUARTE MORGADO (ESPÓLIO)
Extraída Notificação número 05/0123/2023

EIS-PRO-2023/17235 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO LAGOA AZUL
Extraída Notificação número 05/0122/2023

EIS-PRO-2023/17961 - ELCIO SOARES DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 951895

EIS-PRO-2023/17961 - ELCIO SOARES DE CARVALHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0023/2023

EIS-PRO-2023/12327 - MARIA DE FATIMA ANDRADE MONTE DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial bifamiliar sito a Rua Campo da Ribeira Nº 41 fundos Aptº 201 Ribeira XX RA

EIS-PRO-2023/14168 - SELMO LOPES ASTH
Passe-se Alvará

02/325.525/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA ZACHARIAS
Passe-se Alvará

02/325.102/2004 - PAULO ROBERTO DE SOUSA
Passe-se Alvará

02/35/000.202/2019 - RIBEIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/35/000.031/2017 - OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/35/000.134/2020 - CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL DR. EURYALO DE AGUIAR
Passe-se Alvará

02/35/000.152/2020 - GABRIEL FERREIRA DE ASSIS DE LIMA E OUTROS
Passe-se Alvará

23/35/000.065/2021 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/12/2023
EIS-PRO-2023/16749 - ELIEL DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta com as áreas de Contrapartida corretamente, de acordo com o quadro do Anexo I

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 11/12/2023
02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
Em função de liberação do sistema par a anexação de documentos para habite-se.

02/37/000.096/2020 - SANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista solicitação do PREO em audiência, publico exigência com a finalidade de liberação do sistema para anexação de novos documentos no requerimento.

02/37/000.346/2019 - DANIEL FÉLIX DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
Cabe o cumprimento das seguintes restrições:
1) Projeto de esgoto aprovado pela CEDAE;
2) Laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ
3) Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme Dec. 38314/14

EIS-PRO-2022/08654 - MARCELO APOLINARIO DE SOUSA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Cabe o cumprimento das seguintes restrições:
1) Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela CEDAE, em um prazo de 90 dias contados a partir da concessão da Licença sob pena de embargo da obra.
2) Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE.
3) Conclusão das fundações em 18 meses e das obras em 36 meses;
4) Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14.

EIS-PRO-2022/06671 - SAMUEL DA SILVA VEIGA
Cumpra as Exigências
Publico exigências, tendo em vista audiência solicitando liberação do sistema.

02/37/000.486/2019 - LEONEL AGOSTINHO RIBEIRO MENDES
Cumpra as Exigências
Face audiência, publico exigências com a finalidade de anexação de novos documentos no requerimento online.

02/37/000.393/2017 - ANTONIO AUGUSTO CASTADELLI
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto conforme o local;
2- Juntar o parecer da Geo Rio (processo 02/600033/2018);
3- Compareça o PREO para esclarecimentos;

02/306.503/1998 - SERGIO LUIZ CRAVODE JESUS GONÇALVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041599

02/350.060/1995 - ZILDA PERREIRA JARDIM DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1041600

EXPEDIENTE DE 12/12/2023
02/37/000.462/2017 - CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA GAYER
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 11/05/2023, considerando a adequação dentro dos limites das dimensões da área de utilização exclusiva da unidade 102, conforme RGI:
Na planta de situação:
f) Retificar título do desenho, considerando o que constar nos RGI's a serem apresentados;
g) Figurar e cotar em planta a área de utilização exclusiva de todas as unidades conforme RGIs.
E mais:
Inserir no quadro de áreas a TO projetada.

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA
Cumpra as Exigências
Considerando a nova entrega:
a) Retificar projeto e anexos segundo ressalvas feitas no arquivo anexado ao Processo.Rio com o seguinte código validador nº:10707.31495119-1711
b) Acrescentar no título: "com os benefícios art 2º LC 198/19 - Tipo Vila)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

EIS-PRO-2022/00247 - PATRICIA DE ANDRADE SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
No Anexo do LICIN, ajustar os itens:
1- item 2.1.3- consta imóvel a demolir;
2- item 6.1.5- medidas do recuo conforme o PAA 5264;
3- item 6.1.7- medidas do lote remanescente;
4- item 8.1.2.1- rever a taxa de ocupação;
5- item 8.2.5- esclarecer via interna;
6- item 8.3.3- alterar medida do afastamento frontal;
7- item 9.2.14- desmarcar;
8- item 9.2.8- esclarecer remoção de árvores;
9- item 9.3.23- rever o número do processo de doação de recuo;
No projeto:
10- Ajustar as medidas do recuo, lote remanescente e afastamento frontal;
11- Juntar a legalização da demolição da edificação anteriormente existente para início de obras;
12- Compareça o profissional para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/05227 - RICARDO DA COSTA GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Retificar certidão das concessionárias(não é o caso de: obras de urbanização do logradouro, instalação de gás, instalação de telefone).
Compatibilizar o local com o projeto ou submeter a novo licenciamento. Apresentar foto do prisma indicado no projeto.

EIS-PRO-2023/14208 - ALAN LEAL DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar as áreas do projeto (8,10 e não 7,95) com as áreas delimitadas pelo croqui da Ata da Assembleia;
2. Anexar a planta no campo “Projeto” do requerimento online.

EIS-PRO-2023/06721 - RAFAEL PINTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente as exigências de 06/09/2023, à saber:
1. Atender ao Decreto 41188/2015 quanto a:
1.1-Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em <http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
1.3- Complementar as declarações juntando Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do referido Decreto;
3. Rever o preenchimento do formulário, tendo em vista se tratar de uma única edificação, inserindo todas as áreas na unidade 1, tanto a existente, como a de acréscimo e considerando como edificação principal as 2 áreas.
4. Rever a ATE permitida (2,1xárea lote)

EIS-PRO-2023/17476 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0263/2023

EIS-PRO-2023/17473 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0264/2023

02/348.424/1994 - MIRIAN LUCY NONATA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084202

02/305.386/2000 - DIVALDO RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1084201

02/305.162/2002 - ITAMAR JOSÉ MARTINS DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084203

02/37/000.100/2014 - ESPÓLIO DE EUGENIO EUZEBIO PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084204

EIS-PRO-2023/14200 - ANTONIO BARRETO DAS VIRGENS
Passe-se Alvará

02/37/000.181/2018 - ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04814 - MONICA FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14210 - MICHELLE DOS SANTOS PINTO PEREIRA
Passe-se Alvará

02/37/000.455/2019 - MONIQUE GOMES DA SILVA DIAS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar de vila, situado na Rua David Saadi, 44 - casa II, com área total construída de 178,94m².

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/12/2023

23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento, o requerente deverá:
1-Esclarecer quanto aos grupamentos residenciais situados na Rua Santa América 105 e 215 conforme licenças de construção nº 24/0971/2022 e nº 24/1111/2021 emitidas nos processos números 02/250039/2019 e 23/41/000245/2021;
2-Deverá apresentar certidões de ônus reais de Registro de Imóveis das frações ideais do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
3-Apresentar certidões “NEGATIVAS” da Situação Fiscal e Enfitêutica dos imóveis, e se positivas com efeito de negativas, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07;
4-Deverá solicitar o encerramento das matrículas 239.953 e 240.545 das frações ideais do terreno, tendo em vista, abertura das matrículas 243.890, 243,891, 243.892 e 240.546 para o desmembramento do terreno proposto;
5-Juntar a cópia do documento de identidade de quem assina por procuração (todos os proprietários);
6-Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro do PAA 4943/PAL 13965;
7-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (observando-se a implantação do lote em questão), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
8-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
9-Apresentar projeto no padrão gráfico e cromático conforme a Resolução SMU nº 728/07: a)Figurar as cotas do lote primitivo na cor amarela e entre parênteses; b) Representar a descrição e a área do lote primitivo 1 conforme consta no PAL 13965 entre parênteses na cor amarela; c)Figurar as cotas dos lotes projetados sem parênteses; d)Indicar a descrição, área e categoria dos lotes projetados em vermelho; e) Representar as divisas “a projetar” em linha vermelha; f) Retirar hachura da planta de situação; g)Retirar as linhas de indicação de meio-fio; h)Retirar a indicação sem utilidade (explicação das frações); i) Figurar os alinhamentos com linha traço-ponto, dos lotes de terceiros; j) Corrigir o título: “Desmembramento do lote 1 do PAL 13695 onde constam os prédios 95, 95A, 95B e 95 fundos, sem habite-se, situados na Rua Santa América, XXIV RA, Vargem Grande;
10-Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I-A da Resolução SMU 728/07;
11-No carimbo: a) figurar o termo: “Modifica o PAL 13695” abaixo do título do projeto; b)Corrigir Planta aero para 285 E III 1; c) Corrigir RA para XXIV;
12-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
13-Juntar ART ou RRT do autor do projeto e cópia da carteira de registro profissional;
14-Cabe opinamento do Meio Ambiente, GEO RIO e Rio Águas em atendimento ao Art. 22 da LC 104/09;
15-Projeto sujeito a reanálise.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

02/270.018/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para avaliação da solicitação do requerente de 27/04/2023, para que o Lote 4 do PAL 49.695, onde existe o prédio n° 908, seja doado para implantação de escola pública, para atendimento ao Art. 133 do Dec. 322/1976, deverá ser atendida as seguintes exigências da Rio-Urbe:
1) Apresentar cadastro do imóvel finalizado de acordo com as orientações do IRPH de 31/01/2020, às fls. 22 e 22-verso;
2) Esclarecer acerca dos serviços que serão executados pelo requerente no imóvel antes da entrega a Prefeitura.

EXPEDIENTE DE 08/12/2023

EIS-PRO-2023/16473 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer quem assina como proprietário, anexando procuração pública com fins específicos se for o caso;
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada, de todos os lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Apresentar a Procuração pública do(s) Proprietário(s) dos lotes em questão para o representante com fins específicos para o remembramento, se for o caso;
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Juntar as certidões de aceitação da demolição dos prédios que constam no Registro de Imóveis;
6-No alinhamento: a) Indicar o alinhamento projetado em linha contínua cor vermelha na testa dos lotes com recuo a ser doado (10 e 12);
7-Na planta: a) Apor a denominação do logradouro envolvido conforme o RI e PAA, “Rua Senador Nabuco”; b) Indicar todas as cotas de divisas a extinguir e cotas auxiliares; c) Na área de recuo, retirar a hachura e os parênteses das cotas auxiliares (0,50), rever o tamanho e a posição das cotas melhorando a visibilidade do projeto; d) Figurar as divisas a extinguir linha tracejada (condições gráficas-anexo I da Resol. 728/07); e)Apresentar um detalhamento da área do trecho do recuo, sem hachura;
8-Quadro estatístico de áreas: Retirar o excesso de informações (Reserva de arborização Privada);
9-No carimbo: a)Corrigir o título do projeto conforme RI’s: “Projeto para remembramento dos terrenos onde existiram os nº 10, 12 e 14, situados na Rua Senador Nabuco, Vila Isabel.”; b)Esclarecer quem assina como proprietário(s) anexando procuração pública com fins específicos, se for o caso; c) Apor o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito a reanalise.

EIS-PRO-2021/04888 - MARCELINO JORGE BATISTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer a titularidade do lote e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI’(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento e identificar todo(s) o(s) proprietário(s);
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Apresentar a documentação do representante que consta da Procuração pública do(s) Proprietário(s) do lote em questão;
4-Juntar ART/RRT definitiva (não rascunho) do CREA/CAU para Projeto de Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Na área de recuo: a) Indicar a área e as cotas auxiliares da área de recuo;
6-Quadro estatístico de áreas: a) Corrigir a área do lote primitivo (lote 04 Quadra 33) compatibilizando com RI e PAL; b) Indicar a área de recuo, corrigir a área do remanescente e dos lotes propostos no Quadro de áreas privadas; c) Retirar o excesso de informações (Reserva de arborização privada);
7-Na planta: a) Esclarecer a divergência da área do lote primitivo entre o figurado em projeto, o descrito no RI matrícula 45568 e no PAL 15135 (355,00m2); b) Indicar todas as cotas de divisas a extinguir e cotas auxiliares; c) Na área de recuo, indicar todas as cotas auxiliares; d) Indicar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial, se for o caso; e) Na planta de localização: melhorar a visibilidade do lote e a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
8-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI’s: “Projeto para desmembramento...situado na Rua Alcebíades Sodré esquina com Rua Armistício, Campo Grande”; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, constando da devida procuração com fins específicos para desmembramento de lote e identificar todo(s) o(s) proprietários, se for o caso; c) Apor a XVIIª RA; d) Indicar a planta aerofotogramétrica 285-A-I-5, cadastral oficial; e) Apor a Escala do projeto; f) Apor o nº do processo.

EXPEDIENTE DE 12/12/2023

06/702.005/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

02/190.206/2019 - ELETRO BAVARIA S/A
Extraída Notificação número 45/5399/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD ALENCAR nº 305

EIS-PRO-2023/17936 - J BC 2 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 45/5412/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 9

EIS-PRO-2023/17941 - GABRIEL RIBEIRO DE FREITAS
Extraída Notificação número 45/5417/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE SIQUEIRA nº 45

02/190.203/2019 - MARIA DE FÁTIMA DE PAULA OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/5397/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD ALENCAR nº 280

02/190.215/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5401/2023
Endereço do imóvel: RUA ÂNCORA nº 45

02/190.142/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5405/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE SIQUEIRA nº 13

EIS-PRO-2023/17938 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FREDERICO MÉIER
Extraída Notificação número 45/5414/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 15

02/190.208/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5400/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF ALBERTO MÉIER nº 156

EIS-PRO-2023/17943 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARAGE COPACABANA
Extraída Notificação número 45/5407/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 701

EIS-PRO-2023/17935 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO GABRIEL
Extraída Notificação número 45/5411/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 3

EIS-PRO-2023/17953 - SERGIO GONCALVES ANTUNES A/C SORAIA MORGADO PAPERA
Extraída Notificação número 45/5418/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 5

02/190.200/2019 - TAQUARY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Extraída Notificação número 45/5395/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD ALENCAR nº 241 E 243

02/190.218/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NAZARETH BRAUNE
Extraída Notificação número 45/5403/2023
Endereço do imóvel: RUA NAUTICA nº 61

02/190.216/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5402/2023
Endereço do imóvel: RUA TÂMISA nº 16

EIS-PRO-2023/17944 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAMANGUAPE
Extraída Notificação número 45/5408/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 771

EIS-PRO-2023/17937 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5413/2023
Endereço do imóvel: RUA FREDERICO MÉIER nº 11

EIS-PRO-2023/17940 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AQUARIUS II
Extraída Notificação número 45/5416/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE SIQUEIRA nº 28

02/190.204/2019 - SR RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5398/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD ALENCAR nº 283

EIS-PRO-2023/17942 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NORVA
Extraída Notificação número 45/5406/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 643

EIS-PRO-2023/17946 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORGE
Extraída Notificação número 45/5410/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 946

EIS-PRO-2023/17939 - EDIFICIO ROYAL
Extraída Notificação número 45/5415/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE SIQUEIRA nº 5

02/190.201/2019 - SR RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5396/2023
Endereço do imóvel: RUA SENAD ALENCAR nº 255

02/190.223/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOA ESPERANÇA
Extraída Notificação número 45/5404/2023
Endereço do imóvel: RUA GRANÁ nº 138

EIS-PRO-2023/17945 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DO RIO VERDE
Extraída Notificação número 45/5409/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 934

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00169”**
EIS-PRO-2023/16526 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS

“**Foi emitida a LSH Nº 2023/00036”**
EIS-PRO-2023/17757 - SPE SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00170”**
EIS-PRO-2023/16080 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - BRICK 80

“**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-000050”**
EIS-PRO-2023/17913 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-000051”**
EIS-PRO-2023/17809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“**Comparecer para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 dias.”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00156”**
Proc.: 14/200.656/2015 - EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

“**Cancelo a LMI nº 002218/2022 de 11/10/2022 e a AVB nº EIS-AVB-2023/00084, com base na Manifestação Técnica/RE/157/2023/LECC de 10 de dezembro de 2023.”**
Proc.: 14/200.281/2020 - PLENAR SERVIÇOS LTDA.

“**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00074”**
EIS-PRO-2023/04568 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004666/2023”**
EIS-PRO-2023/17430 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

“**Cancelada a LMI nº EIS-LMI-2023/00002 de 04/01/2023”**
EIS-PRO-2022/03507 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

“**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00043”**
EIS-PRO-2023/05589 - SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4436532-6527”**
EIS-PRO-2023/03370.01 - CELTA ENGENHARIA SA

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4441737-150”**
EIS-PRO-2023/14787.01 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“**O requerente deverá anexar:**
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados.”
EIS-PRO-2023/05132.02 - NERGEA GERAÇÃO DE PROJETOS RJ III LTDA

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4440536-6063”**
EIS-PRO-2023/15318 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO - RIO DE JANEIRO

“**Emitido o Auto de Infração 977.315”**
“**Emitido o edital de notificação EIS-ENA-2023/00039”**
EIS-PRO-2023/03624.01 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA

“**Emitido o Auto de Infração 977.316”**
“**Emitido o edital de notificação EIS-ENA-2023/00040”**
EIS-PRO-2023/04105.01 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A.

“**Apresente manifestação quanto ao prosseguimento do presente processp (DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO nº 26/510.219/2018).”**
EIS-PRO-2023/16303 - VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Atenda ao Ofício Nº EIS-OFI-2023/01946”**
EIS-PRO-2023/08011 - SOTREQ S/A

“**Atenda integralmente ao exigido.”**
EIS-PRO-2023/14405 - TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA
EIS-PRO-2021/01377 - LAGRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

“**Não há oposição à conversão do referido Auto de Infração em plantio de mudas, conforme viabilizado pelo Art. 147 do DECRETO “E” N.º 3.800/1970, porém tal solicitação deverá ser realizada no processo de recurso ao referido Auto de Infração.”**
EIS-PRO-2022/00918 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4443419-3098”**
EIS-PRO-2022/08069.06 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4443408-2491”**
EIS-PRO-2023/14709 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 80.”**
EIS-PRO-2022/07603.02 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4453136-2419”**
EIS-PRO-2023/04028.01 - ROBERTO IRINEU MARINHO

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4453929-4351”**
EIS-PRO-2023/12388 - JOSÉ CASTELO BRANCO DA CRUZ

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.748/2012 - AUTO POSTO SENNA LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA Nº 004/2023

Da: COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
À: OECI S.A.
Ref: Processo nº 06/200.190/2022 - Contrato 90/2022
A Fiscalização da Obra de Substituição do Pavimento com Recuperação Estrutural da Base, com Melhoria Físico-Operacionais no CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, objeto do processo 06/200.190/2022, contrato 90/2022, **ADVERTE** a empresa OECI S.A. pelo não cumprimento do horário da Portaria para pavimentação da Av. das Américas, e pelo pouco efetivo nas frentes de serviços. A Fiscalização solicita que sejam ampliadas as frentes de trabalho imediatamente para atendimento ao cronograma físico-financeiro.
Diante da consideração citada, a fiscalização exige que no prazo de 48 (quarenta em oito horas) a CONTRATADA apresente um planejamento de execução de serviços.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 005/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B”
A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 005/2023** - “**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÂO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RÚBENS BERARDO**, **NO BAIRRO DA GÁVEA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 2ª G.O - VI R.A - AP 2.1**”, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** “**B**” - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **14 de dezembro de 2023**, às **10:30 hs**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: GEO-PRO-2023/01452
TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2023 - “Obras de estabilização de encosta, drenagem, acesso com guarda corpo na Travessa Mar Vermelho - Morro da Pedreira - Costa Barros - XXV RA- AP 3.6”.
TIPO: Menor Preço.
DATA: 11 de janeiro de 2024 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.539.155,84
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: GEO-PRO-2023/01470
TOMADA DE PREÇOS n.º 028/2023 - “Obras de contenção de encostas na Avenida José Arantes de Melo, s/nº, entre a Travessa do Circo e a Rua Agropiro - Morro da Lagartixa - Costa Barros - XXV RA- AP-3.6”
TIPO: Menor Preço.
DATA: 12 de janeiro de 2024 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
ESTIMATIVA: R$ 2.663.936,57
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro comunica ao (s) participante (s) e interessados na Tomada de Preços nº 022/2023, cujo objeto é “Obras de contenção de encostas nas Ruas Caciquiara e Bento do Amaral - Morro Engenho da Rainha - XII AR - AP 3.4”, que a Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA interpôs Recurso contra decisão da CPL.
O Recurso encontra-se disponível no processo GEO-PRO-2023/01324.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos conforme item 21.4 do edital.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 85/2023
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pelo Eng.º André Araujo Dias Pereira Gonçalves, abaixo assinado de acordo como Decreto “E” 3800/70 **determina à** Sr.ª Maria Josefa Fernandes Almeida, **encontrada** na Rua José Bonifácio 523 - Todos os Santos **que**, conforme consta no processo **06/101.022/2022**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para a **Rua Clarimundo de Melo**, **junto e depois do nº 741** - **Quintino Bocaiúva**, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
975.622 - FRANÇOIS ALFRED ROBERT DELORT.....R$ 543,35

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.623 - IRENE DOS ANJOS ALVES E OUTROSR$ 1.086,70

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/103.199/2023 - TELEFÔNICA BRASIL; 06/601.537/2011 - CONSTRUTORA CALPER LTDA; 26/105.189/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.679/2023 - CIRION LTDA; 26/105.882/2023 - UFINET S/A; 26/105.863/2023 - AGUAS DO RIO 4; 26/105.184/2023 - CEG NATURGY; 26/105.865/2023 - OPPORTUNITY F.E.IMOB.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
A Secretaria Municipal de Transportes **CONVOCA** os membros da Comissão Permanente para Assuntos Logísticos e de Transporte de Cargas da Prefeitura do Rio de Janeiro - CPLOG-Rio para uma reunião, dia 19 de dezembro de 2023 às 11 h, no auditório da CET-RIO, situado à Rua D. Marco Barbosa, n° 02 - 3° andar, tendo como pauta “Restrição de circulação de caminhões na Avenida Brasil em função da inauguração do corredor BRT Transbrasil em janeiro de 2024”.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 038/2023.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados **MOTORISTA ORIENTADOR**, o 1º (primeiro) ao 13º (décimo terceiro), **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, o 1º (primeira) ao 5º (quinto), **PORTEIRO**, o 1º (primeiro) ao 65º (sexagésimo quinto), **AUXILIAR DE MONITORAMENTO**, o 1º (primeiro) ao 17º (décimo sétimo), **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, o 1º (primeiro), **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL**, o 1º (primeiro) ao 10º (décimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação e CNH para a função obrigatória.

MOTORISTA ORIENTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIVALDO FERRAZ DA SILVA	225
2º	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	140
3º	FABIO JULIO DE MOURA VIEIRA	135
4º	PAULO MARCOS FERREIRA DE MELO	80
5º	MÁRCIO DE SOUZA SILVA	50
6º	JACQUELINE COSTA DE MORAES	30
7º	GILBERTO MARTINEZ RODRIGUES	30
8º	UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	30
9º	ANTÔNIO CARLOS	30
10º	JAILSON SANTOS DA SILVA	20
11º	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA FRANÇA JUNIOR	20
12º	UILIANTORRES GOMES	20
13º	JESSICA D ALMEIDA FARTURA DA SILVA	10
ENFERMEIRO DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RENATO MAX MORAIS DE SOUSA	170

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

2º	GENILSON DE JESUS CARVALHO MENDONÇA	50
3º	THATIANE OLIVEIRA DE MENEZES	50
4º	GRACIELLE CONCEIÇÃO DA ROCHA PINTO DE PAIVA	40
5º	JOYCE OLIVEIRA DE DEUS	40

PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA	240
2º	FÁBIO NEROMAR DO AMARAL LIRA	150
3º	JOAO PAULO DIAS ROCHA	150
4º	JOÃO MOTA DA SILVA FILHO	120
5º	RONALDO RODRIGUESDA SILVA	120
6º	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	120
7º	JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA	100
8º	JACSON SANTOS AMARAL	90
9º	LUÍS FERNANDO ROSA DO CARMO DA SILVA	90
10º	EMERSON DA ROCHA ARAUJO DOS SANTOS	90
11º	FREDERICO SAMUEL LOPES	70
12º	LEONARDO MARQUES DAS CHAGAS	70
13º	UENDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	60
14º	RODRIGO ARAUJO BRAGA	60
15º	FABIO HENRIQUE PEREIRA	50
16º	ANICY DOS SANTOS	50
17º	CRISTIANE MARQUES COSTA	50
18º	CLENILSON GONZAGA	50
19º	DAVID RIBEIRO	40
20º	WELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	40
21º	LEONARDO VICENTE DE PAULO ALMEIDA	40
22º	CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES MARTINS	40
23º	VALDIR MAIA GUINTHER	30
24º	MARCELO ARAUJO PIMENTA	30
25º	MARCOS ANDRE MOURA DOS ANJOS	30
26º	THIAGO VITA BARROSO	30
27º	ADRIANA CRISTINA BARCELLOS KOCK LESSA	30
28º	DEIVID HENRIQUE DOS SANTOS	30
29º	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	30
30º	TATIANE DA SILVA ROSA	30
31º	ALESSANDRO CESAR DA SILVA	30
32º	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	20
33º	MARCÍLIO CARDOSO	20
34º	JAMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	20
35º	CARLOS CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR	20
36º	SIDNEI VAZ MACHADO	20
37º	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA	20
38º	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	20
39º	DAVI EMANOEL	20
40º	ROSEANE VIANA AUGUSTO NETO	20
41º	RENAN MARTINS DA SILVA	20
42º	WILLIAMS PESSOA DE JESUS	20
43º	EDILSON PAULO GROSSI SOARES	20
44º	GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS	20
45º	JEFERSON GUTEMBERG GAMA OLIVEIRA	15
46º	WILDO DA SILVA DE BRITO	10
47º	ROBSON NAIPE	10
48º	JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	10
49º	WAGNER ROBERTO LIMA DE AZEVEDO	10
50º	FÁBIO DIAS DE TOLEDO	10
51º	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	10
52º	ELIAS JOSÉ DE SOUZA	10
53º	ANTONIO MARCIO DA SILVA	10
54º	FLÁVIO MACHADO DOS SANTOS	10
55º	ADEIR LOPES MESSIAS	10
56º	RODRIGO SANTOS DA CONCEIÇÃO	10
57º	WILLIAM GUTEMBERG SILVA	10
58º	WALLACE DE CAMPOS FREITAS	10
59º	LEONARDO DOS SANTOS GUIMARÃES	10
60º	BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	10
61º	FABRÍCIO SORES SALES	10
62º	WESLEY CEZAR CORREA ALVES	10
63º	DIEGO SOARES DOS SANTOS	10
64º	REINALDO FARIAS SILVA	10
65º	RAFAEL GONÇALVES DE ARAUJO	10

AUXILIAR DE MONITORAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSILAINE MENDONÇA	120
2º	SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	70
3º	RAFAEL DA SILVA GRAÇA	50
4º	FABIANA DOS SANTOS CHAVES	45
5º	JEFFERSON VINÍCIUS ALVES DA SILVA	45
6º	SANDRA HELENA HENRIQUES SOBRINHO	40
7º	VLAMIR MACHADO JÚNIOR	40
8º	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	40
9º	PATRÍCIA RIBEIRO DE ANDRADE	40
10º	ANDRE LUIZ JANUÁRIO DA SILVA	30
11º	RODRIGO SOARES DA SILVA	30
12º	GEAN SOUZA DA SILVA	30
13º	SHEILA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	20
14º	NATHALIA DA CRUZ LIMA	20
15º	MAYARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	20
16º	LUIZ CARLOS REIS MELLO	20
17º	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	20

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CARLA DE ANDRADE DE LIMA	10

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINA QUEIROGA LEMOS DE ANDRADE	140
2º	FELIPE ORIGUELA HORTA	30
3º	GILVAGNER COUTINHO NOVAES	20
4º	ALEX RIBEIRO DA SILVA	20
5º	RODRIGO SILVA DA COSTA REIS	20
6º	LUCAS CABRAL GONÇALVES PEREIRA	20
7º	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA ALMEIDA	20
8º	ROSEANE MEYER FARIAS DE ARAUJO	10
9º	PEDRO GUIMARÃES FERREIRA LIMA	10
10º	ADRIANO VAN-GEEM ADEODATO SILVA	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL Nº 035/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma, a partir da etapa do teste de avaliação, do Processo Seletivo Simplificado - Edital 035/2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
09/11/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
10/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
13/11/2023 a 16/11/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
23/11/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
24/11/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 16:00
01/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
11/12/2023 e 15/12/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
18/12/2023	RESULTADO DO TESTE
19/12/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 16:00
20/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
22/12/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 035/2023.
***RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA**, 1º (primeiro) ao 9º (nono), **ENCARREGADO DE MECÂNICA**, o 1º (primeiro), **LANTERNEIRO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 17º (décimo sétimo), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), **LUBRIFICADOR**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 8º (oitavo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) Local e horário de realização do teste prático será informado no e-mail de convocação;

3ª) Os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação e CNH para as funções obrigatórias.

SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS ALBERTO ROZENDO LEITE	200
2º	DAVI DOS SANTOS CALDEIRA	150
3º	BRUNO JOSE DA FERREIRA	140
4º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	130
5º	AROLDO JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO	60
6º	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	50
7º	CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEITE	40
8º	ANGEL GOMES DE SOUZA TORRES	15
9º	JUNIO PEREIRA DA SILVA	10
ENCARREGADO DE MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	IDEVAN DA COSTA LOPES	165
LANTERNEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	150
2º	MARCELO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15
MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS JOSÉ LUIZ COELHO	105
2º	BARTOLOMEU FREITAS DE ANDRADE CORDEIRO	30
3º	EUCLIDES HENRIQUES DE ARAÚJO	15
MECÂNICO VALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCELLO IORIO DA ROCHA CALLADO	45
2º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	15
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALEX SANDRO DA SILVA VIANA	120
2º	FILIPE DA COSTA SOARES CEZAR	105
3º	AUGUSTO CESAR VIEIRA DA SILVA	90
4º	JOÃO PEDRO DA SILVA	90
5º	ILSON DE MEDEIROS CASTRO FILHO	80
6º	FÁBIO AMARAL DE JESUS	80
7º	JOSÉ ALDO LIMA DA SILVA	60
8º	WESLEY CAMPOS GOIS DOS SANTOS	50
9º	HIGOR RAFAEL DOS SANTOS XAVIER	50
10º	JOSÉ CLÁUDIO BESSONI DE ALMEIDA	20
11º	SALVADOR BATISTA DA ANUNCIAÇÃO	20
12º	SILAS FREITAS DOS SANTOS	20
13º	CARLOS EDUARDO DA COSTA AREIAS	20
14º	WAGNER BARBOSA GOMES DA SILVA	20
15º	TÚLIO RICARDO GOMES CAMPOS	20
16º	ADILSON THEODORO DA CUNHA	10
17º	TALES MINERVINO DA CRUZ	10
MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	WILSON DE MORAES	100
2º	CLEDERSON PEREIRA SOUSA	60
3º	JONATAS FERREIRA JONAS	50
4º	DENYS ALCIDES COUTO	15
5º	JONAS BARBOSA DE ALMEIDA	15
6º	DANIEL LIMA DOS SANTOS	15
7º	DIEGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	10
MECÂNICO VALISTA		
LUBRIFICADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCELO RODRIGUES GOMES	95

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	WILLIAM DE JESUS RABELO	120
2º	AMAURI DAMASCENO DA SILVA	60
3º	CHRISTIAN BRYAN SALES RAMOS	60
4º	CARLOS GABRIEL QUETO SILVA	60
5º	MARCELO DA SILVA MOSCARDE	30
6º	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	20
7º	JORGE LUIZ TEIXEIRA	20
8º	JOFFER ERON HONORATO DOS SANTOS	10

(*) Por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 168, pág. 59 de 23/11/2023.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

Processo n.º 26/004.165/2021 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 770.144,21 (setecentos e setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), a favor da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, relativa à "SERVIÇO DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 2ª CRC - AP3 - PROGRAMA ASFALTO LISO"; - Contrato n.º 001/2022, para fins de regularização da despesa, nos termos do art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 51.925, de 11 de janeiro de 2023.

Processo n.º 26/004.166/2021 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 1.010.142,42 (um milhão, dez mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, relativa à "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 4ª CRC - AP5 - PROGRAMA ASFALTO LISO", Contrato n.º 002/2022, para fins de regularização da despesa, nos termos do art. 15, §1º, do Decreto Municipal nº 51.925, de 11 de janeiro de 2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	A-MM DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
02	BELL CONSTRUÇÕES LTDA.
03	CONSTRUTORA ECMAN LTDA.
04	DEMOLIDORA SÃO TOMÉ LTDA.
05	EFFICO SANEAMENTO LTDA.
06	LAJOTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
07	SIQUEIRA E MONTEIRO REFORMA DE AMBIENTES LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 889/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05578
OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "**REVITALIZAÇÃO DOS PAINÉIS DA LINHA VERMELHA E PINTURA DAS DEFENSAS DE CONCRETO ENTRE A ILHA DO GOVERNADOR E O CAJU - AP1 E AP3".**
Informamos que, em atenção à Manifestação Técnica PG/PADM/LI/498/2023/RCC e ainda em observância ao Art. 423 § 4º do RGCAF, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 4 (quatro) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 889/2023.
Licitantes participantes e em situação de empate: Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Empresa GLOBO CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, Empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA e Empresa HAPIACA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 14h (horário de Brasília), do dia 15 de dezembro, no auditório da Secretaria Municipal de Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ
Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:
1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restaram empatadas;
2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (4º colocado);
6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos as licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
7. As Licitantes participantes e classificadas deverão comparecer munidas com o documento de identidade das partes, instrumentos de representação e atos constitutivos.
8. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.
9. Data e hora da reabertura da sessão no sistema Comprasnet: 18/12/2023 às 14:00h, horário de Brasília.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.932.323/001-41** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 1197/2022**, **OFM nº 118/2023**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/001-30** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do item 21.2 do Edital **PE/SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 1197/2022**, **OFM nº 121/2023**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **RCB SOLUÇOES.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, **CNPJ - 16.813.260/0001-16**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidades pelo descumprimento do Edital **PE-RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 1197/2022**, **OFM nº 119/202**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo: 01/500.222/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 977/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA.**, no valor total de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: MOBILIARIO ESCOLAR, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Processo: SME-PRO-2023/19596.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0690/2023
Vigência da Ata: 14/12/2023 a 13/12/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: KNOW-HOW REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 47.825.151/0001-42
Endereço: Rua 43, nº 165, Jardim Itatiaia, Itatiaia/RJ
CEP: 27.580-000 **Tel:** (24) 99877-8553
E-mail: knowhowrepresentacoes@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.15.95.028-95	QUANTIDADE ESTIMADA	
	MOBILIARIO ESCOLAR	489	
2	Conjunto Biblioteca, Mesa quadrada com 04 lugares. Marca: La Generale Obs.: Participação exlusiva ME/EPP	PREÇO UNITÁRIO R$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 338.388,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais)
Valor Global da Ata: R$ 338.388,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais)			

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/007036/2018
5º Termo Aditivo Nº 54/2023 ao Acordo de Cooperação Nº 203/2018
Data da assinatura: 06/12/2023
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO TREVO TECNOLOGIA SOCIAL. **Objeto**: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 13/12/2023 até 12/12/2024.
Fundamento: Artigo 25, do Decreto nº 42.696/2016.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso nº 036/2023
Partes: PCRJ/SME-RIO/4ª CRE & Larissa Beatriz Ribeiro Torres
Objeto: Estágio curricular obrigatório no CIEP Gregório Bezerra
Prazo: 21/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: Convênio UNIRIO nº 07/2020

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/52421 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254809-7, Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, matrícula 10/294130-0 e Leonardo Candido da Silva, matrícula: 10/297683-5 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 30 de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências Documentais:
A) Nova declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção aumento de capacidade, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V), pois o documento juntado às fls.4 apresenta equívoco;
B) Informar se os profissionais indicados às fls.3 estão substituindo a diretora Marli Pequeno Ibraim, coordenadora Ana Sueli Boa Morte Pequeno e a Prof. Esp. em Educação Especial Suely de Jesus da Conceição. Outrossim, deverá informar as datas de validade das novas indicações;
C)Novo Anexo V, tendo em vista que o cálculo da sala 5 está incorreto e não consta o número de vagas para o horário integral;
D) Anexo II com a designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
E) Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018 em que conste o funcionamento em horário parcial e integral;
F)Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos. Cabe esclarecer que Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI,1998), citado às fls. 81, representou um avanço para a época, porém, era mais uma orientação dos conteúdos e objetivos de aprendizagem e não fazia da criança sua identidade e seu foco principal.
As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009, citada também às fls. 81, mostram um avanço na direção de colocar a criança em foco tendo como eixos estruturantes do currículo: as interações e brincadeira. Além de considerar os princípios éticos, políticos e estéticos que deve nortear a produção do conhecimento nas escolas infantis e serviram como fundamentação teórica para elaboração da BNCC.
Nas DCNEI, a atenção já estava voltada para a criança e o documento reforça a importância do acesso ao conhecimento cultural e científico, assim como o contato com a natureza, preservando o modo que a criança se situa no mundo, porém são diretrizes. Outro ponto a ser observado é o marco conceitual da relação entre o cuidar e o educar das DCNEI, algo que a Base Nacional Comum Curricular valida e reforça. Assim, informamos e ratificamos que as legislações citadas são marcos legais que embasaram a constituição da BNCC, esta sim normatizadora. Desta forma, solicitamos que o Representante Legal descreva no PPP de que forma se dará a proposta pedagógica, a partir da organização curricular por meio dos Campos de Experiência, de acordo com o que determina o art. 18, inciso XI da Del. CME nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 63, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2023/54659, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146. 680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 31 de 08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, após cumprida as exigências documentais e situacionais, efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 64, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/54727, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146. 680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 33, 12 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
• Novo quadro de capacidade máxima (Anexo V) com a correção das medidas do quadro 1 e o preenchimento do quadro 2.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 121/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NATASHA DE ASSIS FERNANDES
Data da celebração:21/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 157/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MILENA BERNARDES DA SILVA MIRANDA
Data da celebração:31/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 69/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA DE SOUSA ATHAYDE
Data da celebração:25/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 30/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THIAGO PINHEIRO DA SILVA
Data da celebração:20/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 159/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LIVIA FILIPUS GOMES BARBOSA INACIO
Data da celebração:31/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 143/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARINNA CRISTINNA VIEIRA FURTADO
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 132/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WILLIAM JAVIER BOTELHO LIZAMA
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 113/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HILLARY DA SILVA LOPES FERREIRA
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 137/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA FELIX DE OLIVEIRA
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 133/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDERSON ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 67/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TALITA CRISTINA DA SILVA
Data da celebração:31/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 77/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AUREA BEATRICE MAGALHÃES PINHEIRO
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 180/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ADRIANA CATARINA DA SILVA
Data da celebração:01/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 28/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 176/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JORGE IGOR FRANÇOIS COUTINHO
Data da celebração:07/06/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 160/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA DIAS DA CRUZ DO AMARAL
Data da celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo SME-PRO-2023/24102
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Michela Batista**, **matr. 11/294110-2** e **Patrícia Mendonça Neves**, **matr. 12/286015-3**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida.

Processo SME-PRO-2023/58815
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Rodrigo dos Santos Fagundes**, **matr. 12/280274-2** e **Solanea de Lemos Magalhães**, **matr. 12/235350-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.701) Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08472
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 18/2023
Data da assinatura: 28/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYNA TOZATO CORREA DA CUNHA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 20/2020
Data da assinatura: 08/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSUÉ DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/11/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.906/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 08/2021
Data da assinatura: 01/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.783/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 24/2019
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO GUIMARÃES LUCAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 16/2019
Data da assinatura: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WALLACE DE MATTOS ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/01368
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 01/2023
Data da assinatura: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e INGRID CARNEIRO SALOTO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2023 ao Convênio n.º 08/2019
Data da assinatura: 27/06/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCIELE ANDRADE DA SILVA GABILÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.174/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 09/2020
Data da assinatura: 14/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2022/03494
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 10/2022
Data da assinatura: 31/05/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTORIA EDUARDA LOURENÇO ALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
D.O RIO Nº 62 DE 16 DE JUNHO DE 2023 - PÁG. 158 2ª COLUNA

Processo nº 01/902.461/2019
Onde se lê: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 05/2019
Leia-se: Termo de Compromisso n.º 05/2023 ao Convênio n.º 05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0661/2023

Às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASSPRO-2023/01027, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00661/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de CANETAS, GARRAFAS SQUEEZER, ECOBAGS, CHAVEIROS e CAMISETAS personalizadas, pertencente as classes 8105, 8415 e 9906 visando atender a "Campanha Municipal Você no Controle/#Pegavisão", promovida por esta SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenadoria Antidrogas (CADG).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Caneta esferográfica
Descrição Complementar: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento:
Unidade Valor Estimado: R$ 2.265,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., pelo melhor lance de R$ 2.088,0000.

Item: 2
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro Material: Metal, Formato: Redondo, Tamanho: 5 X 4 CM, Tipo Impressão: Gravação A Laser, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.820,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., pelo melhor lance de R$ 5.699,0000 .

Item: 3
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: Algodão Cru,
Comprimento: 40 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 14 CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples,
Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.532,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 4
Descrição: Garrafa
Descrição Complementar: Garrafa Material: Polietileno, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Liquidos, Características Adicionais: Com Tampa Rosca
Lacre R 28 Mm, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26.500,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 5
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Olimpica, Tipo Tecido: 100% Algodao, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: CONFECCOES MCB LTDA, pelo melhor lance de R$ 10.498,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:27 horas do dia 13 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

NELIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PREGÃO ELETRONICO PE/SMAS Nº 0661/2023

Às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASSPRO-2023/01027, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00661/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de CANETAS, GARRAFAS SQUEEZER, ECOBAGS, CHAVEIROS e CAMISETAS personalizadas, pertencente as classes 8105, 8415 e 9906 visando atender a "Campanha Municipal Você no Controle/#Pegavisão", promovida por esta SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenadoria Antidrogas (CADG).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Caneta esferográfica
Descrição Complementar: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento:
Unidade Valor Estimado: R$ 2.265,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., pelo melhor lance de R$ 2.088,0000.

Item: 2
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Chaveiro Material: Metal, Formato: Redondo, Tamanho: 5 X 4 CM, Tipo Impressão: Gravação A Laser, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.820,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., pelo melhor lance de R$ 5.699,0000 .

Item: 3
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: Algodão Cru,
Comprimento: 40 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 14 CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples,
Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.532,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 4
Descrição: Garrafa
Descrição Complementar: Garrafa Material: Polietileno, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenamento De Liquidos, Características Adicionais: Com Tampa Rosca
Lacre R 28 Mm, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26.500,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 5
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Olimpica, Tipo Tecido: 100% Algodao, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: CONFECCOES MCB LTDA, pelo melhor lance de R$ 10.498,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:27 horas do dia 13 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

NELIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 09/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.556.225/0001-29
Valor total Adjudicado: 113.317,00(cento e treze mil e trezentos e dezessete reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
185	83050034599	Tecido - Tecido Material: Poliéster 67% + Algodão 33%, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Aplicação: Confecção De Roupas, Tipo: Tergal,Características Adicionais: Liso. Marca: EUROTEXTIL.	8.460	12,05
186	83050034599	Tecido - Tecido Material: Poliéster 67% + Algodão 33%, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Aplicação: Confecção De Roupas, Tipo: Tergal,Características Adicionais: Liso. Marca: EUROTEXTIL.	940	12,10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
LUIZ TADEO DAMASCHI
CNPJ: 01.424.128/0001-45
Valor total Adjudicado: 12.549,00(doze mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
135	83100015584	LINHA DE NYLON - LISA, ESPESSURA 0,45 ROLO COM 100 METROS - 100% POLIAMIDA (NYLON) COPOLÍMERO. MARCA: EKILON.	1.410	8,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
SHEWLA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 05.408.073/0001-30
Valor total Adjudicado: 5.640,00(cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
119	75102810259	FOLHA DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÕES, 100 CM X 50 CM, ESPESSURA 5MM, ANTICHAMA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO. MARCA: TEKNOBELL.	1410	4,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 07.152.789/0001-45
Valor total Adjudicado: 1.352.865,30(hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
19	66409000534	ARGOLAS - CONFECCIONADA EM MADEIRA OU ACRÍLICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 4,8 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES, UTILIZADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS DE PATCHKWORK E CROCHÊ. MARCA: RITAS.	1.410	11,20
34	75302409523	BLOCO DE NOTAS - ADESIVAS EM PACK DE 450 FOLHAS, COM 5 BLOCOS COM 90 FOLHAS CADA, EM CORES SORTIDAS, SEM PAUTAS, SUPER ADESIVOS PARA RECOLOCAÇÃO, TAMANHO 76X76MM. MARCA:	1.000	45,00
45	59650909585	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 15W RMS, CONEXÃO P2, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. MARCA: KNUP.	480	70,00
49	75102301370	CANETA CORRETIVA - LÍQUIDO CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, 5 ML, CORPO E TAMPA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA METALIZADA DE1,6 MM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: ONDA.	470	58,80
53	75200018070	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA,TRANSLÚCIDA, SEXTAVADA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA, PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO,SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE. CX COM 50 UN. MARCA: COMPACTOR.	3.340	44,10
54	75200018070	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA,TRANSLÚCIDA, SEXTAVADA, COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA, PONTA EM LATÃO, ESCRITA RESISTENTE SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO,SUPORTANDO O ESFORÇO ATE O FINAL DA CARGA, COM SELO DE QUALIDADE. CX COM 50 UN. MARCA: COMPACTOR	371	45,00
76	80400004303	COLA DE TECIDO - EMBALAGEM DE 90G, COLA INODORA, ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO. MARCA: COLEX.	2.350	7,00
88	71100192180	ESCUDO PROTETOR SALIVAR - PRODUZIDO EM ACRÍLICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES 1,20 X 0,60, COMORIFÍCIO NA BASE DE 13CM X 30CM, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. MATERIAL QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO OU ÁGUA COMDETERGENTE. MARCA: 4 ELEMENTOS.	423	279,30
99	83100017447	FIO DE SILICONE - ESPESSURA 6 MM, ROLO DE 100 METROS, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE PULSEIRAS E CORDÕES, NYLON. MARCA: MERITA.	1.410	19,53
107	78100601215	FITA DE CETIM Nº 0 - 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, ROLO COM 100 METROS, LARGURA 04 MM, PARA ARTESANATO, FACE SIMPLES E LISA, ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS E EM TODA SUA EXTENSÃO. MARCA: PROGRESSO.	2.350	17,10
108	78100601215	FITA DE CETIM Nº 01 - 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, ROLO COM 100 METROS, LARGURA 07 MM, PARA ARTESANATO, FACE SIMPLES E LISA,ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS E EM TODA SUA EXTENSÃO. MARCA: PROGRESSO.	2.350	17,10
150	75303601762	PAPEL CELOFANE - 100% CELULOSE, DIMENSÕES 80 X 100 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE28/0/2010). MARCA: VMP.	470	88,00
157	75303602572	PAPEL SEDA - FEITO DE PASTA DE PAPEL RECICLADO, SUPERLEVE E MALEÁVEL, 18 G/M, DIMENSÕES 48 CM X 60 CM, EMBALAGEM COM 40UNIDADES DE CORES VARIADAS. MARCA: VMP.	4.230	64,90
158	75303602572	PAPEL SEDA - FEITO DE PASTA DE PAPEL RECICLADO, SUPERLEVE E MALEÁVEL, 18 G/M, DIMENSÕES 48 CM X 60 CM, EMBALAGEM COM 40UNIDADES DE CORES VARIADAS. (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/0/2010). MARCA: VMP.	470	64,90
187	83050034670	TELA JUTA - TECIDO DE JUTEX, 10 METROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE LARGURA, COR BEGE CRU, TRAMA C9. MARCA: NOVA PLAST.	4.230	98,90
188	83050034670	TELA JUTA - TECIDO DE JUTEX, 10 METROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE LARGURA, COR BEGE CRU, TRAMA C9. MARCA: NOVA PLAST.	470	98,90
205	71100192180	ESCUDO PROTETOR SALIVAR - PRODUZIDO EM ACRÍLICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, NAS DIMENSÕES 1,20 X 0,60, COM ORIFÍCIO NA BASE DE 13CM X 30CM, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. MATERIAL QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO OU ÁGUA COM DETERGENTE. MARCA: 4 ELEMENTOS.	47	279,30

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.198.623/0002-03
Valor total Adjudicado: 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
31	75302407741	BLOCO DE DESENHO - FORMATO A4,GRAMATURA 140G/M, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, ATÒXICO TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS,PH NEUTRO E LIVRE DE ÁCIDO, 20 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES. MARCA: USAPEL.	29.700	4,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
AXR DO BRASIL CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 10.828.597/0001-10
Valor total Adjudicado: 21.435,60(vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
3	68101018141	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo, Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, ÁlcoolOu Querozene. Marca: COLEX.	470	15,90
27	75201206872	Base Fita Adesiva Material: Plástico Abs, Comprimento: 38 MM, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inox, Formato EmCamaleao. Marca: YINS PAPER.	510	9,96
125	65159009302	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U. Marca: YINS PAPER.	470	18,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 11.234.029/0001-54
Valor total Adjudicado: 337.969,48(trezentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
4	83150030366	Agulha Costura - Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7, Características Adicionais: Envelope Com 20 Unidade. Marca: Coots.	235	15,89
5	83150030366	Agulha Crochê - Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10. Marca: CIRCULO.	141	69,00
7	83150029007	Agulha Tapeçaria - Material: Aço Cromo, Modelo: Wo-Ls186.50 G00 1;2;3;4, Aplicação: Tear Circular De Malhar. Marca: CIRCULO.	282	19,99
13	83150029350	Alicate - Referência Fabricante: B08-Pi (Chauvin Arnoux), Aplicação: Medidor Capacitância Abb Tipo Cb10 . Marca: Trama.	470	17,99
74	80400020341	Cola - Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável, Baixa, Características Adicionais: Cola Para Laminação, Tipo: Cura Rápida. Apresentação: Lata De 990g. Marca: ACRILEX.	940	8,89
100	83100017447	Fio - Material: Silicone, Bitola: 0,7 MM, Comprimento: 100. Marca: Ladeira.	235	28,90
131	72100203407	Guardanapo De Papel - Largura: 33,50 CM, Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Extra Macio. Marca: Litoarte.	940	24,99
134	52100106903	Linha Náilon - Material: Náilon, Comprimento: 100 M, Espessura: 0,45 MM, Características Adicionais: Pesca.	940	8,89
136	83100016041	Linha Costura - Material: 100% Poliamida, Cor: Azul, Número: 60, Aplicação: Marcenaria, Características Adicionais: Numero 60, 80 Gramas.	940	64,99
137	83100013530	Linha Crochê - Material: Algodão, Comprimento: 240 M, Cor: Bege.	1.410	12,89
139	99990201731	Enfeite - Tipo: Estola, Material: Pena, Tamanho: 1,40 M X 80 X 80 MM, Aplicação: Artesanato. Marca: Ladeira.	8.460	16,99
140	99990201731	Enfeite - Tipo: Estola, Material: Pena, Tamanho: 1,40 M X 80 X 80 MM, Aplicação: Artesanato. Marca: Ladeira.	940	16,99
184	83150030285	Fita - Material: 100% Poliéster, Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarelo E Verde, Características Adicionais: Tipo Gorgurão. Marca: são josé.	470	17,99
196	80201501358	Tela De Pintura - Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira. Marca: Souza	940	16,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
DUOLIMP COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.506.338/0001-36
Valor total Adjudicado: 418.381,10(quatrocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
22	84150061502	Avental - Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste NoPescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único. Marca: PLASTCOR.	4.230	8,97
23	84150061502	Avental Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único. Marca:	470	8,91
28	78200045187	Balão Festa - Material: Borracha Natural, Látex, Cor: Liso, C/ Cor Variada, Tamanho: Nº 9. Marca: JOY BALÕES	4.700	10,30
33	75302915062	Bloco Pautado - Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 56 G/M2, Cor: Branca, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: 1/2 Ofício. Marca: PAUTA BRANCA.	1.000	3,00
40	75302406770	Caderno - Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Flexível. Marca: NOVA CADERNOS.	3.300	8,46

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

41	75302409280	Caderno - Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Flexível. PAUTA BRANCA.	21.600	6,91
42	75302409280	Caderno - Material: Papel Ofsete, Material Capa: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Flexível. Marca: PAUTA BRANCA.	2.400	6,91
69	80400023448	Cola - Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável, Baixa, Características Adicionais: Cola Para Laminação, Tipo: Cura Rápida., Apresentação: Lata De 990g. Marca: FUTURO.	2.350	7,00
71	80400003170	Cola - Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável, Baixa, Características Adicionais: Cola Para Laminação, Tipo: Cura Rápida.,Apresentação: Lata De 990g. Marca: FUTURO.	470	6,24
75	80400025572	Cola - Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável, Baixa, Características Adicionais: Cola Para Laminação, Tipo: Cura Rápida. Apresentação: Lata De 990g. Marca: FUTURO.	940	3,05
77	66750018456	Compasso Escolar - Material: Metal, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Com Estojo. Marca: FUTURO.	470	3,99
89	73300049370	Espeto Churrasco - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tridente, Tipo Cabo: Madeira, Comprimento: 62. Marca: GABOARDI.	470	5,00
90	75201206791	Estilete - Tipo: Profissional, Espessura: 10,5 MM, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória. Marca: FUTURO.	940	1,60
122	85400001895	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Adulto Tamanho P., Peso Usuário: 20 A 40 Kg. KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent. Marca: MAIS CONFORTO.	1.000	9,90
143	73500600428	Palito - Material: Madeira, Comprimento: 20 CM, Aplicação: Churrasco, Características Adicionais: Liso E Sem Rebarbas. Marca: GABOARDI.	470	3,80
152	81350101236	Papel Color Set - Formato: A4, Cor: Variada, Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces. Marca: FILIPERSON.	940	7,01
159	75400101000	Pasta Arquivo - Material: Papelão, Largura: 350 MM, Altura: 235 CM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Aplicação: Documentos. Marca: POLIBRAS	9.400	1,41
162	75400100110	Pasta Eventos - Material: Papel Supremo, Altura: 360 MM, Tipo Impressão: Off Set (2 Cores E 2 Faces), Gramatura: 300 G/M2, Largura: 240 MM, Características Adicionais 1: Com Elástico, Abas, Ilhoses, Marmorizada. Marca: POLIBRAS.	5.000	3,68
163	75102207510	Percevejo - Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 15 MM, Características Adicionais: Para Acabamento, Cor: Fumê. Marca: FUTURO.	470	1,74
171	80200030785	Pincel Arte Plástica - Material Cerdas: Naturais, Tipo Cabo: Longo, Tamanho: 20 POL, Formato: Chato. Marca: FUTURO.	1.152	19,50
173	93200000306	Revestimento Piso - Material: Eva, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 5 MM, Cor Básica: Cinza Claro, Características Adicionais: Liso. Marca: FUTURO.	2.350	12,72

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA
CNPJ: 14.702.169/0001-06
Valor total Adjudicado: 217.260,00(duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
97	75304701175	FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO - 4 argolas, formato ofício 25,5 x 33 x 4 cm, cor branco. Marca: HEMON.	4.230	17,00
193	80201500386	TELA PARA PINTURA - tecido 100% algodão com textura média que atende tanto trabalhos que utilizam tinta a óleo, quanto tinta acrílica, 30 X 40cm. Marca: CORTIARTE.	8.460	9,50
195	80201501358	TELA PARA PINTURA - tecido 100% algodão com textura média que atende tanto trabalhos que utilizam tinta a óleo, quanto tinta acrílica, 20 X 29cm. Marca: CORTIARTE	8.460	7,50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
RCB SOLUÇÕES.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 16.813.260/0001-16
Valor total Adjudicado: 165.489,81(cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
20	81150007341	Suporte Pasta - Arquivo estreito para pastas suspensas, tipo caixa arquivo, sem tampa, cor preto, medidas 16,4 x 43 x 27,1 cm Arquivo estreito para pastas suspensas, tipo caixa arquivo, sem tampa, cor preto, medidas 16,4 x 43 x 27,1 cm. Marca: DELLO/SIMILAR	980	18.07
82	68101066545	Desinfetante - Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência,, Aplicação: Bactericida, Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico,Forma Física: Solução Aquosam Aroma, Características Adicionais 1: Com Aromaicionado. Marca: LYSOCLIN.	3.515	7,95

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

98	75304701175	Fichário Universitário - 4 argolas, formato 25,5 cm x 33 x 4 cm, cor branco. Marca: ACP/SIMILAR.	480	17,17
115	81350010788	Fita Dupla face grossa, dimensões 48mm x 30m, polipropileno, liner branco de papel siliconizado, espuma poliuretano e adesivo. Marca: EUROCEL/SIMILAR	2.350	21,38
141	75201302324	Organizador de pastas e revistas, confeccionado em poliestireno, tamanho aproximado 245 x 87 x 280mm. Marca: NOVACRIL.	432	18,23
145	75304202845	PAPEL A4 COLORIDO - FOLHAS SULFITE - 75G - CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca: SENNINHA.	4.320	7,90
146	75304202845	PAPEL A4 COLORIDO - FOLHAS SULFITE - 75G - CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS. Marca: SENNINHA.	480	7,90
175	75201304106	Prancheta portátil, material Eucatex, cor branco, com pegador metálico, comp. 350mm x largura 250mm. Marca: NOVACRIL.	4.700	3,31

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
VIPE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.526.067/0001-67
Valor total Adjudicado: 236.857,50(duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
8	68101039572	ÁLCOOL 70% ETILICO - SOLUÇÃO A 70% PARA USO ANTISSÉPTICO NA PELE (DESINFECÇÃO), FRASCO 1000L, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLASTICA COM 1000 ML DE CAPACIDADE, USO EXTERNO. MARCA: TEXALCOOL.	600	6,5
9	68101011805	ÁLCOOL GEL - TIPO GEL, VOLUME 500ML, ANTISSÉPTICO DE AÇÃO INSTANTANEA E BACTERICIDA. MARCA: TEXGEL.	250	5,20
10	75102200930	ALFINETE PARA MAPAS 6MM, COLORIDO, CAIXA C/50, AÇO NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA. MARCA: JOGAR.	480	3,80
11	75102200698	ALFINETE - CORPO DE AÇO, MEDINDO 12 MM DE COMPRIMENTO: CABEÇA ESFÉRICA DE PLÁSTICO COLORIDA, CORES VARIADAS, ACONDIOCIONADO EM CARTELA COM 100 UNIDADE. MARCA: JOGAR.	235	7,50
12	75102200698	ALFINETE DE FRALDA - TAMANHO 000: ARTESANATO NIQUELADO: COMPRIMENTO:27 MM, MATERIAL METAL, TIPO DE ALFINETE PROTETOR: ACONDICIONADO EM CARTELA COM 100 UNIDADES. MARCA: BACCHI.	470	8,80
24	78100600162	BAMBOLÊ - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CORES SORTIDAS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 63CM X 63CM, PESO APROXIMADO DE600 GRAMAS. MARCA: NAKATOYS.	470	4,35
35	75303607027	BLOCO FLIP-CHART - BLOCO DE NOTAS, NA COR BRANCA COM 2 FUROS PARA SER USADO EM CAVALETE, DIMENSÕES 64X88CM, COM 50 FOLAS POR BLOCO, GRAMATURA 56G. MARCA: S DOMINGOS.	480	52,00
44	72400621212	CAIXA CORRESPONDÊNCIA - TIPO DUPLA ARTICULÁVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, MEDIDAS 25,4 X 35,8 X 9,5CM. MARCA: NOVACRIL.	510	25,50
47	72400621212	CAIXA ORGANIZADORA MULTIÚSO - MODELO 119, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA ACOPLADA E FECHAMENTO COM TRAVA, MEDIDAS APROXIMADAS (L)33,6X(P)18,3X(A)4,6CM. MARCA: S BERNARDO.	480	19,50
65	75201206287	CLIPS METÁLICO - NIQUELADO N° 02, CAIXA COM 100. MARCA: BACCHI.	2.350	2,50
66	75201206104	CLIPS METÁLICO - NIQUELADO N° 04, CAIXA COM 100. MARCA: BACCHI.	2.350	2,50
67	75201205710	CLIPS METÁLICO - NIQUELADO N° 06, CAIXA COM 25. MARCA: BACCHI.	2.350	2,50
84	75200028113	ELÁSTICO - PRODUZIDO EM LATEX, EMBALADO EM PACOTE DE 1.200 UNIDADES, COR AMARELO PRODUTO ATOXICO. MARCA: PREMIER.	100	19,80
85	75302801482	ENVELOPE COMERCIAL - BRANCO SEM RPC, 75 G, MEDIDAS APROXIMADAS 114X162MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: MAXXI.	1.410	11,05
86	75302801482	ENVELOPE KRAFTNATURAL - ENVELOPE SACO DE PAPELDO TIPO KRAFT OURO 75G/M2, COR NATURAL, 162X229, MODELO A5, CX 100 UN. MARCA: REIPEL.	1.410	16,90
91	75302921119	ETIQUETA ADESIVA - RETANGULAR, PAPEL CARTA, TAMANHO DE ETIQUETA (MM) 24,4 X 66,7, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 300ETIQUETAS C/10 FLS. MARCA: COLACRIL.	2.115	6,50
92	75302921119	ETIQUETA ADESIVA - RETANGULAR, PAPEL CARTA, TAMANHO DE ETIQUETA (MM) 24,4 X 66,7, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 300ETIQUETAS C/10 FLS. MARCA: COLACRIL.	235	6,50
118	79200100801	FLANELA - FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM. MARCA: ARTE CREPE.	1.410	1,95
129	72909501286	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL - PUNHO EMBORRACHADO, DESIGN ERGONÔMICO, TIPO ROCAMA, GRAMPO DE 106/6 X 6 MM, FEITO EM ALUMÍNIO. MARCA: JOGAR.	60	45,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

130	53150102080	GRAMPO - TIPO ROCAMA, PONTAS DIVERGENTES, GRAMPEADOR 106/6 X 6 MM, 5.000 UNIDADES, COR PRATA, PESO DO PRODUTO APROXIMADO:400 GRAMAS. MARCA: JOGAR.	480	9,80
132	75100079506	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, MATÉRIA-PRIMA EM MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA. TINTA ATOXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATOXICO). BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATOXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA, DIÂMETRO MÍNIMO 6 MM E MÁXIMO DE 8MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 170MM. MARCA: JOGAR.	4.700	3,50
138	75102400948	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES (PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE), COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL INERTE E CONSERVANTES, PRODUTO COM APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, FOSCO ATOXICO, PESO 90 GRAMAS. MARCA: JOGAR.	4.700	2,20
165	61400013276	PILHA COMUM - COMUM, TAMANHO (AA) (PEQUENA), EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6 - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VICENTES: LEI12.305/2010, IN IBAMA N° 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008 - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERA SER DE NP MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO)MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: VALIDADE DO PRODUTO, SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS OUSO. MARCA: ELGIN.	250	7,50
166	75400002029	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PONTA 1,0MM, COR PRETO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. MARCA: JOGAR.	470	6,30
167	75200029276	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL, PONTA CHANFRADA DE 5 MM, MARCA DIVERSAS SUPERFÍCIES, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A LUZ, CAIXA COM 12 UN. JOGAR.	470	17,20
172	75300502151	PLACA EVA LISO COM GLITTER - E.V.A COLORIDO COM UMA COBERTURA DE TODA SUA SUPERFÍCIE DE GLITTER, MEDINDO 40X48 CM. MARCA: JOGAR.	1.410	2,75
176	71150109791	QUADRO BRANCO - PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE,MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR. DIMENSÕES 120 X 90 CM. MARCA: ALUMPLEX.	50	117,00
198	51100601906	TESOURA MULTIÚSO AÇO INOX - 8 POLEGADAS - 12 X 85 X 260 MILÍMETROS: LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: JOGAR	2.350	6,80
199	65159001751	TESOURA PICOTAR 6.1/4" - ZIG-ZAG - LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM ABS. JOGAR.	2.350	10,50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54
Valor total Adjudicado: 26.414,00(vinte e seis mil e quatrocentos e quatorze reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
101	75102904741	FITA ADESIVA, PLÁSTICA ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, INCOLOR, MEDINDO 48MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. MARCA: EMBALANDO.	800	3,29
102	75102909700	FITA ADESIVA, ROLO DE 48MM X 45M, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, TRATADO E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ADESIVO E BORRACHA SINTÉTICA, COR TRANSPARENTE, PESO APROXIMADO 350GRS. MARCA: EMBALANDO.	4.700	2,88
103	75102911101	FITA ADESIVA COLORIDA, FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M, CORES VARIADAS. MARCA: EMBALANDO.	470	0,69
105	75102907333	FITA ADESIVA MARROM, ROLO DE 48MM X 45M, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, TRATADO E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE ADESIVO E BORRACHA SINTÉTICA, COR MARROM, PESO APROXIMADO 350GRS. MARCA: EMBALANDO.	940	2,88
106	75102906019	FITA ADESIVA CREPE, ROLO DE 18MM X 50M, PESO APROXIMADO 0,090GRS. MARCA: EMBALANDO.	2.350	3,07

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.039.914/0001-12
Valor total Adjudicado: 804.701,10(vinte e seis mil e quatrocentos e quatorze reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
1	80400022719	Adesivo Selante Elástico - Composição Básica: Poliuretano, Densidade: 260 G/CM3, Prazo Validade: 12 MESES, Aplicação: Vedação, Cor: Cinza,Apresentação: Mililitr. Marca: FUTURO.	940	5,45
2	75302915909	Adesivo Colagem - Tipo: Auto Adesivo, Aplicação: Identificação De Veículo, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tamanho: 9 X 6 CM, Material: ViniL. Marca: COLACRIL.	940	12,20
16	58079500180	Aparelho Telefônico Convencional - Função: Teclas Flash/Mode/Mute/ Pause E Lnd, Nível Campainha: 2 Níveis, Duração Flash: 100 A 600 MS, Cor:Preta, Características Adicionais: Display Luminoso, Viva Voz, Identificação De Chama. Marca: ELGIN.	50	79,90
18	96200000270	Argila - Cor: Vermelha. Marca: SM.	1.410	3,99
30	75302407318	Bloco Pautado - Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 56 G/M2, Cor: Branca, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: 1/2 Ofício. Marca: FUTURO.	1.000	1,55
32	75302407741	Bloco Pautado - Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 56 G/ M2, Cor: Branca, Quantidade Folhas: 100 FL, Características Adicionais: 1/2 Ofício. Marca: USAPEL.	3.300	6,60
43	81150000177	Caixa Arquivo - Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco, Impressão: Padrão, Características Adicionais:Com Tampa. Marca: NEWBOX.	470	28,90
46	72400621212	Caixa - Material: Papelão Semi-Kraft, Tipo Paredes: Onda Triplex Do Tipo Bc, Tipo Fechamento Lateral: Colado, Tipo Fechamento Fundo: Cola,Comprimento: 550 MM, Largura: 330 MM, Altura: 350 MM, Espessura: 5,8 A 6,8 M. MARCA: ERCA.	960	10,59
48	74200103915	Calculadora Eletrônica - Número Dígitos: 12 UN, Tipo: De Mesa, Sonora Com Voz Em Portugues, Aplicação: Pessoas Com Baixa Acuidade Visual OuCegueira, Fonte Alimentação: Pilha Ou Bateria, Características Adicionais: Visor Lcd Inclinado, Sem Impressão. Cálculos Básic M. MARCA: ALFACELL.	500	13,98
59	75200025360	Caneta Hidrográfica - Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Grossa, Cor Carga: Branco, Características Adicionais: Caneta Marcador. Marca: LEONORA.	470	6,30
62	71950107920	Papel Cartolina - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M. MARCA: REIPEL.	30.000	0,94
72	80400001398	Cola - Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizáveis, Baixa, Características Adicionais: Cola Para Laminação, Tipo: Cura Rápida.,Apresentação: Lata De 990g. Marca: PIRA.	940	6,25
79	78100614899	Corda De Pular - Material: Sisal, Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira, Comprimento: 5. Marca: CORDOKINHA.	2.350	5,99
81	84550000136	Protetor Crachá - Material: Com Pvc Cristal Na Parte Da Frente E Pvc Rígido Na, Comprimento: 10 CM, Altura: 7,3 CM, Características Adicionais: Com Alça E Garrra Do Tipo Jacaré. Marca: ACP.	940	8,70
87	75102801187	Envelope Plástico - Tipo Plástico: Transparente, Espessura: 0,04 Mm, Comprimento: 280 MM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Fecho TipoZip, Tipo: Saco, Aplicação: Guarda De Documentos. Marca: ACP.	4.700	7,45
104	75102904237	Fita Adesiva - Material: Vinil, Tipo: Identificação, Largura: 2" POL, Comprimento: 15,2 M, Cor: Vermelha, Aplicação: Impressora EtiquetadoraHandimark. Marca: ACP.	2.350	1,35
128	75102609588	Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Grande, Espessura: Fina. Marca: PIRA.	1.410	3,90
133	75102610756	Lápis Preto - Material Corpo: Madeira Natural De Reflorestamento, Dureza Carga: 2hb, Características Adicionais: Personalizado. Marca: LEONORA.	4.750	0,30
142	75201302324	Organizador - Material: Plástico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Número De Divisores Fixos: 10, Comprimento: 11,8 CM,Largura: 20,5 CM, Altura: 4 C. Marca: NOVACRIL.	48	34,50
149	75303601762	Papel Celofane - Comprimento: 100 CM, Largura: 80 CM, Cor: Roxa, Aplicação: Trabalhos Educativos, Apresentação: Folha, Gramatura: 18 G/M. MARCA: DOM PAPER.	4.230	66,00
151	81350101236	Papel Color Set - Formato: A4, Cor: Variada, Comprimento: 29,7 CM, Largura: 21 CM, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido NasDuas Faces. Marca: OFF PAPER.	8.460	7,90
154	75303602734	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada. Marca: REIPEL.	470	14,40
160	75304808484	Pasta Eventos - Material: Papel Cartão, Altura: 32 CM, Tipo Impressão: Off Set, Gramatura: 300 G/M2, Largura: 233 MM, Aplicação: Porta Certificado, Acabamento: Laminado Fosco Frente E Verso, Formato: Pasta, Logotipo: Conforme Modelo, Características Adicionais 1: Ponteiras Internas Para Fixação Dos Documentos. Marca: POLIBRAS.	27.000	1,99
161	75304808484	Pasta Eventos - Material: Papel Cartão, Altura: 32 CM, Tipo Impressão: Off Set, Gramatura: 300 G/M2, Largura: 233 MM, Aplicação: Porta Certificado, Acabamento: Laminado Fosco Frente E Verso, Formato: Pasta, Logotipo: Conforme Modelo, Características Adicionais 1: Ponteiras Internas Para Fixação Dos Documentos. Marca: POLIBRAS.	3.000	1,99
168	80200031161	Pincel Arte Plástica - Material Cerdas: Naturais, Tipo Cabo: Longo, Tamanho: 20 POL, Formato: Chato. Marca: FUTURO.	4.700	1,19
169	80200030866	Pincel Arte Plástica - Material Cerdas: Naturais, Tipo Cabo: Longo, Tamanho: 20 POL, Formato: Chato Tratamento Diferenciado. Marca: FUTURO.	4.230	24,50
170	80200030866	Pincel Arte Plástica - Material Cerdas: Naturais, Tipo Cabo: Longo, Tamanho: 20 POL, Formato: Chato. Marca: FUTURO.	470	34,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

174	75303607450	Revestimento Piso - Material: Eva, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 5 MM, Cor Básica: Cinza Claro, Características Adicionais: Liso. Marca: COLACEIL.	4.700	2,70
179	75102801268	Régua Comum - Material: Plástico Reciclado, Comprimento: 20 MM, Graduação: Milimetrada. Marca: WALEU.	2.350	1,10
182	81050007749	Saco Plástico Lixo - Capacidade: 15 L, Cor: Laranja, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico. Marca: ENTULIX.	2.000	7,00
189	80201529872	Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira. Marca: BLESS.	8.460	5,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA
CNPJ: 27.619.368/0001-99
Valor total Adjudicado: 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
183	81050006777	Saco plástico lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno. Pacote com 100 un. Marca: LIMPA LIXO.	2.000	11,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
OPORTUNE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.067.286/0001-41
Valor total Adjudicado: 174.933,00(cento e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
39	75302406770	CADERNO DE DESENHO - CAPA E CONTRACAPA DURA COM PAPELÃO 820G/M2, 96 FOLHAS 1 MATÉRIA, MIOLO SEM PAUTA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 56G/M2, FORMATO 200X275MM, ESPIRAL COM ARAME NA HORIZONTAL. Modelo: Caderno desenho capa dura,com 96 folhas espiral Marca/ Fabricante: Própria Procedência: Nacional -Garantia: 12 meses. Marca: PRÓPRIA.	29.700	5,89

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
VXP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.393.311/0001-87
Valor total Adjudicado: 23.984,10(vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
58	75200025360	Caneta Hidrográfica - Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Espessura Escrita: Grossa, Cor Carga: Branco, Características Adicionais: Caneta Marcador. Marca: LEO E LEO.	4.230	5,67

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
C&W COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 28.393.311/0001-87
Valor total Adjudicado: 194.429,60(cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
25	40200005641	BARBANTE COLORIDO - ROLO DE 6 FIOS, 400 GRAMAS, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. Marca: SÃO JOÃO.	940	12,00
26	40200005641	BARBANTE CRU - ROLO DE 6 FIOS, 400 GRAMAS COR NEUTRA, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. MARCA: SÃO JOÃO	940	11,00
116	40200000330	FITILHO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, DIMENSÕES: 5 MM X 50 M, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA: EM FESTA.	4.230	17,30
117	40200000330	FITILHO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, DIMENSÕES: 5 MM X 50 M, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA: EM FESTA.	470	17,40
190	80201529872	TELA P/ PINTURA 15X15 CM - TELA COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. CHASSI EM MADEIRA CERTIFICADO FSC PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO. TECIDO GRAMPEADO ATRÁS. LINHA ESCOLAR. MARCA: QUADROS DESING.	940	7,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

191	80201550642	TELA PARA PINTURA - TECIDO 100% ALGODÃO COM TEXTURA MÉDIA QUE ATENDE TANTO TRABALHOS QUE UTILIZAM TINTA A ÓLEO, QUANTO TINTA ACRÍLICA; 20X20 CM. MARCA: QUADROS DESING.	8.460	6,91
192	80201550642	TELA PARA PINTURA - TECIDO 100% ALGODÃO COM TEXTURA MÉDIA QUE ATENDE TANTO TRABALHOS QUE UTILIZAM TINTA A ÓLEO, QUANTO TINTA ACRÍLICA; 20X20 CM. MARCA: QUADROS DESING.	940	10,20
194	80201500386	TELA PARA PINTURA - TECIDO 100% ALGODÃO COM TEXTURA MÉDIA QUE ATENDE TANTO TRABALHOS QUE UTILIZAM TINTA A ÓLEO, QUANTOTINTA ACRÍLICA; 30X40 CM. MARCA: QUADRO DESING.	940	17,30

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
AMARAL SOUZA BAZAR LTDA
CNPJ: 33.137.750/0001-69
Valor total Adjudicado: 16.097,50(dezesseis mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
38	78100304512	BOLA DENTE DE LEITE - CONFECCIONADO EM VINIL, DIÂMTERO 23CM, PESO APROXIMADO 70 GRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3ANOS, INFLÁVEL, COR: DIVERSAS. MARCA: KAEMY.	940	13,95
127	75102611132	GIZ DE CERA - CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES, GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIMENSÕES: DIÂMTERO10MM X COMPRIMENTO 75MM. MARCA: FUTURO	2.350	1,27

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
FABRIMED MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.958.273/0001-90
Valor total Adjudicado: 8.189,84(oito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
144	79200001749	PANO DE CHÃO - ALVEJADO; 01 LINHA; ABSORÇÃO DA ÁGUA, SUJEIRA E POEIRA. COM FIOS RESISTENTES FEITOS DE ALGODÃO, VISCOSE EPOLIÉSTER. PARA QUALQUER TIPO DE PISO; ENXUGAR SUPERFÍCIES; NÃO ARRANHAM E POSSUEM UMA TEXTURA AVELUDADA. - Marca: Caebitex - Fabricante: Caebi Textil Eireli - ME -Procedência: Nacional - Registro ANVISA: Não Aplicável - Modelo: SACO ALVEJADO MG 30X50 - Validade do produto: 12 meses após a sua fabricação.	4.451	1,84

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 37.627.260/0001-90
Valor total Adjudicado: 23.000,00(vinte e três mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
120	85400004649	FRALDA DESCARTÁVEL BEBÊ - PARA BEBÊS, TAMANHO MÉDIO (PESO NA FAIXA VARIÁVEL ENTRE 5 A 9KG) FORMATO ANATÔNICO, FEITA COM FLOC-GEL, PRESA NA CINTURA POR FITA ADESIVA REAJUSTÁVEL, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, ACONDICIONADA E PACOTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO. OBS.: A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM DEVERÁ SER INFORMADA EM OBSERVAÇÃO A PARTE NA PROPOSTA DETALHE, POR OCASIÃO DA AQUISIÇÃO. MARCA: DIGUINHO.	1.000	7,00
121	85400005025	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PARA BEBÊS, TAMANHO GRANDE (PESO NA FAIXA VARIÁVEL ENTRE 8 A 13KG) FORMATO ANATÔNICO, FEITA COMFLOC-GEL, PRESA NA CINTURA POR FITA ADESIVA REAJUSTÁVEL, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, ACONDICIONADA E PACOTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO. OBS.: A QUANTIDADE MÍNIMA POR EMBALAGEM DEVERÁ SER INFORMADA EM OBSERVAÇÃO A PARTE NA PROPOSTA DETALHE, POR OCASIÃO DA AQUISIÇÃO. MARCA: DIGUINHO.	1.000	7,00
123	85400003758	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO - TAMANHO MÉDIA DE 40 A 70KG, CINTURA ATÉ 120CM, COM ÁREA ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICACAPACIDADE DE ABSORÇÃO, FITA ADESIVO REAJUSTÁVEL E ELASTICO NAS PERNAS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. MARCA: EVERGREEN	1.000	9,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 39.685.747/0001-66
Valor total Adjudicado: 318.915,50(trezentos e dezoito mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
15	75200023235	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO - base plástica na cor preto com compartimento para pincéis. Marca: STAR PRINT.	100	12,00
36	75302407318	BLOCO PROTOCOLO DE ENTREGA - capa e contra capa em papel couchê 90g/m², talão papel offset 56g/m², 100 folhas, medidas aproximadas 147 x70 mm. Marca: EXTRALINE	480	16,00
50	75200018070	CANETA ESFEROFRÁFICA - corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na parte superior, com cartucho removível deencaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, caixa com 100 unidades, validade mínima de 12 meses. Marca: MASTER.	1.000	50,00
51	75200018312	CANETA ESFEROFRÁFICA - corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na parte superior, com cartucho removível deencaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, caixa com 100 unidades, validade mínima de 12 meses. Marca: MASTER.	1.000	50,00
52	75200018231	CANETA ESFEROFRÁFICA - corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração na parte superior, com cartucho removível deencaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, caixa com 100 unidades, validade mínima de 12 meses. Marca: MASTER.	1.000	50,00
55	75200018070	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - cor azul ponta média de tungstênio e 1,0 mm, tinta de qualidade que seca rapidamente, corpo cristalino paravisualização da carga, caixa com 50 unidades. Marca: MASTER.	1.000	29,90
56	75200017774	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - cor preta ponta média de tungstênio e 1,0 mm, tinta de qualidade que seca rapidamente, corpo cristalino paravisualização da carga, caixa com 50 unidades. Marca: MASTER	1.000	29,90
57	75200017936	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - cor vermelha média de tungstênio e 1,0 mm, tinta de qualidade que seca rapidamente, corpo cristalino paravisualização da carga, caixa com 50 unidades. Marca: MASTER.	1.000	29,90
80	93900002840	CORTIÇA NATURAL - placa medindo 60 x 45 cm, com 3mm de espessura. Marca: CORTIARTE.	940	17,00
153	75303602734	PAPEL CREPOM - celulose, atóxico, dimensões: 48 cm x 2m, cores vivas e diversas, embalagem com 10 unidades. Marca: REIPEL.	4.230	12,85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
AKITEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.063.862/0001-40
Valor total Adjudicado: 6.623,35(seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
83	79300004871	DETERGENTE - DETERGENTE LIQUIDO DEUTRO 500 ML P/ UTENCILIOS DE COZINHA LOUÇAS, LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL. MARCA: CORDEX.	4.765	1,39

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
PACA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.770.735/0001-20
Valor total Adjudicado: 51.911,10(cinquenta e um mil novecentos e onze reais e dez centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
68	68101003039	Hipoclorito De Sódio - Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo. Marca: Poti.	2.241	15,90
181	79300001260	Sabão Pó - Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utiizado EmLimpeza Em Gera. Marca: Flash.	3.990	4,08

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
GABRIEL SILVA PINHEIRO
CNPJ: 49.152.210/0001-94
Valor total Adjudicado: 194.260,05(cento e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
17	75201200750	APONTADOR DE PLÁSTICO - TAMANHO 12; LÁPIS NÚMERO 2; TIPO PORTÁTIL; COM UM FURO. Marca: GATTE.	2.375	0,39
29	75302409523	BLOCO ADESIVO - BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, CONDICIONADOS EM PACOTES DE 4 UNIDADES, VERSO COM ASUPERFÍCIE ADESIVA, DIMENSÕES 38MM X 51MM. MARCA: VIGHS.	2.400	3,19
70	80400007671	COLA BRANCA 90G - EMBALAGEM COM BICO APLICADOR QUE VEDA POR COMPLETO E EVITA DISPERDICIO, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS VINÍLICOSCONSERVANTE E VEÍCULO AQUOSO, ATÓXICO. MARCA: COLEX.	1.410	1,49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

73	80400012594	COLA ISOPOR - UNIDADE COM 90G, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ISOPOR E E.V.A. MARCA: COLEX.	1.410	3,59
94	65159010661	EXTRATOR DE GRAMPO - CONFECCIONADO EM GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 15CM, AÇO DE QUALIDADE, PESO APROXIMADO 24G, PONTAARREDONDADA. MARCA: LYKE.	470	1,87
114	81350003900	FITA DUPLA FACE - LARGURA X COMPRIMENTO 12CM X 30M, ESPESSURA DA FITA DUPLA FACE: 1,3MM, MATERIAL DA FITA DUPLA FACE: LINERBRANCO DE PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIURETANO E ADESIVO. MARCA: GATTE.	2.350	5,49
124	75201202028	FURADOR DE PAPEL - TIPO 1 FURO, CORPO METÁLICO EM FORMATO SIMILAR A UM ALICATE, PERFURA ATÉ 8 FOLHAS, DIÂMETRO DO FURO 6MM,DEPÓSITO DE COLETA, DIMENSÕES: 6 X 1,7 X 6CM. MARCA: LYKE.	480	8,89
197	51100600179	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; 11,4CM; PONTA ARREDONDADA; COM CABO DE POLIPROPILENO (CORESSORTIDAS). MARCA: GATTE.	4.700	1,96
200	75102701980	TINTA GUACHE - FANTASIA METÁLICA CONJUNTO 6 CORES, MULTICOR, 15ML (PACOTE DE 6); NÃO TÓXICA; CERTIFICADO INMETRO. MARCA: TINTEX.	8.460	15,99
201	75102701980	TINTA GUACHE - FANTASIA METÁLICA CONJUNTO 6 CORES, MULTICOR, 15ML (PACOTE DE 6); NÃO TÓXICA; CERTIFICADO INMETRO. MARCA: TINTEX	940	17,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.393.141/0001-00
Valor total Adjudicado: 248.301,00(duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e um reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
21	84150061502	Avental - Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste NoPescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único. Marca: GNS.	4.230	12,00
78	78100600910	Corda De Pular - Material: Sisal, Espessura: 8 MM, Material Manopla: Madeira, Comprimento: 5. Marca: PANGUÉ.	2.350	9,30
95	78200035203	Brinquedo Em Geral - Material: Acrílico E Espuma, Tipo: Fantoche, Dimensões: 30 CM, Componentes: 7 Personagens, Características Adicionais:Antialérgico. Marca: CARLU.	846	187,00
96	78200035203	Brinquedo Em Geral - Material: Acrílico E Espuma, Tipo: Fantoche, Dimensões: 30 CM, Componentes: 7 Personagens, Características Adicionais: Antialérgico. Marca: CARLU.	94	186,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7740, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, através SRP(Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para atender as necessidades de expedientes das equipes da Secretaria de Assistência Social - SMAS.
Processo: ASS-PRO-2023/01046
Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 754/2023.
Publicado no D.O. de 11/12/2023.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.
Empresa Vencedora:
CICLO LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.754.827/0001-80
Valor total Adjudicado: 5.755,20(cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
177	71959502482	QUADRO DE AVISO - DYSPLAY EM ARÍLICO EM CRISTAL TRANSPARENTE A4 DUPLO(SANDUICHE) PARA FOLHA HORIZONTAL e/ou VERTICAL COMFUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM PARAFUSOS. PARA ENCAIXE DE +/- 10 FOLHAS SULFITES COM MEIA LUA PARA RETIRADA DOS FOLHETOS. MARCA: NOVACRIL.	480	11,99

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-68	2º	MARCELO SOARES DE VITA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-50	1º	FABIANO DE OLIVEIRA CEGA	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-54	1º	ATILA BRUNET DI MAIO FERREIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-90	2º	HUGO MARQUES TRISTAO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-70	1º	GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-15	1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-91	1º	ANNA CARLA BORGES DE OLIVEIRA ANTUNES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-74	1º	RAFAEL ACUNA BINDI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-43	1º	MARCUS MONTELLO FRANCA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-71	1º	BRUNA CARNEIRO GARAMBONE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-00	2º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-00	1º	FELIPE DIAS FIGUEIREDO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

..***-87	1º	MATHEUS DORNELES FICK	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-16	1º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-25	2º	RAFAEL BRASIEL RINALDI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-47	3º	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-38	1º	NATHALIA DEL DUCA DE MIRANDA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-70	1º	FELIPE COSTA DE SÁ OLIVEIRA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-20	2º	LUCAS DE ALMEIDA SENA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171
..***-73	1º	CISSIELLY SIAS FRINHANI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	623 de 07/12/2023	08/12/2023 PÁG 170-171

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de teste para detecção de cavitação**, **teste para detecção de resíduos**, **teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica**, de acordo com art. 107 da lei 14.13312021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/27152.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **20/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de Insumos para Neurocirurgia pertencente à classe 6515**, **para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/06291.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo08@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 20/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 13.12.2023

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00h. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001.875/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 509.600,00	2023/002471
CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 64.490,00	2023/002638

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 911/2023

PROCESSO: 09/004.156/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos, em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 911/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2.997.375,44
02	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	747.930,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.088/2023 - dia 28/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órtese e prótese constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para tratamento, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirugia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde -SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 2.824.889,05 / Processo: 09/004.342/2022

2) PE Nº 1.089/2023 - dia 28/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos de endodontia, para atender as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520.
Estimativa: R$ 857.857,58 / Processo: 09/003.462/2022

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 929/2023 - dia 28/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Microscópio Laboratorial Biológico para as unidades de atenção básica e unidades hospitalares e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6650.
Estimativa: R$ 346.500,00 / Processo: 09/001.849/2022

ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 973/2023 - dia 21/12/2023, às 12h
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros industriais para atender as diversas unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110.
Estimativa: R$ 590.197,73 / Processo: 09/001.827/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento perante a serpentina externa em cobre. Os bebedouros de aço inoxidável industrial não são mais fabricados com serpentina externa em cobre.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, existem no mercado várias empresas que comercializam bebedouros com a serpentina de cobre que é muito mais resistente e durável, a rigidez do cobre além de permitir um resfriamento mais rápido, diminui as chances de oxidação, melhorando a performance na transferência de calor e menor custo de manutenção.

P.02 - Solicitamos esclarecer se a litragem de 200L seria no reservatório ou por hora?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a capacidade referida é no reservatório.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.083/2023 - dia 29/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para Prestação de serviços, de digitalização e microfilmagem de documentos, com as respectivas indexações, além de restauração destes nas situações em que se fizer necessária, com vistas a resguardar condições de organização e acesso aos documentos, bem como agilizar a consulta e obtenção de cópias destes, inclusive mediante a inserção dos documentos digitalizados em software para disponibilização de imagem para consulta, pesquisa e visualização documentos.
Estimativa: R$ 223.211,16 / Processo: 09/004.062/2022

ERRATA

01 - Da data de realização do certame:

Pelo exposto aonde se lê: “27/12/2023, às 15h”.

Leia se: “”29/12/2023, às 10h”.

Permanecem inalterados os demais termos descritos.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
2ª NOTIFICAÇÃO

À GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA EIRELI
PROCESSO 09/001310/2021 - Contrato nº 006/2021.
OBJETO: Prestação de serviço de Vigilância Desarmada em diversas unidades da SMS.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para ciência dos novos fatos bem como para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação esclarecimentos sobre o relatório emitido pela Diretora de infraestrutura da unidade de saúde quanto aos prejuízos causados nos diversos furtos que aconteceram no Hospital Municipal Lourenço Jorge e Hospital Maternidade Leila Diniz, conforme Processo. Rio nº SMS-PRO-2023/09808-V01. .
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	788/2023

SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
COMUNICADO

À COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
CNPJ: 042.454.330/0001-05
Processos Instrutivos nº.: 09/003.728-2022 e 09/80/000.159-2023.

Considerando que a referida empresa atendeu ao solicitado dos fatos relatados através do Memorando nº.121/2023, emitidos pela Chefia de Nutrição desta unidade de saúde,

O HMRM RETIFICA a notificação imposta à citada empresa, publicada no D.O.Rio nº.165, página 141, de 17/11/2023, tendo em vista o resolução das pendências sinalizadas, bem como a manutenção periódica do equipamento em questão, para realização das atividades profissionais de forma satisfatória e salutar, em cumprimento ao Termo de Referência do T.Execução nº.028/2023 ao Contrato nº.150/2023.

*Omitido no D.O.Rio de 01/12/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
30ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 14/12/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 14/12/2023 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/12/2023 às 10h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3082º	RAIMUNDO PEDRO MARTINS PEREIRA MARTINS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 404/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 404/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital395/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar última etapa para início do processo de Exame admissional e admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 14/12/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 404/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
14/12/2023de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO MISK FORSTER
2º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
4º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA
5º	CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO
6º	PRISCILLA BORGES DE SOUSA
7º	ANA FLÁVIA FARIA RODRIGUES MELO
8º	CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO
9º	MATEUS AMORIM CRUZ
10º	ISABELA GOMES SANTOS
11º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA
12º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
13º	LUANA TEIXEIRA DA SILVA
14º	GIULIA ZANATTA ESTEVES
15º	FERNANDA SOUZA DE ABREU JUDICE
16º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
2º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 424/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/006.177/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Jesus. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS MÍNIMOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA).

A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br**.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **13/12/2023 a 26/12/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I).**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindida por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
14/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/12/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0957/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.03999 - 99-021.262-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0957/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 14/12/2023 a 13/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46
END.: Rua Ines nº 334 - Quadra II Lote 3 -Prata - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.010-040

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
1	65059269701	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CMP EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	173.700	R$ 0,04	R$ 6.948,00
3	65050901339	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 80MG/0,8ML SERINGA 0,8ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 4	SER	4.455	R$ 25,91	R$ 115.429,05
4	65050901339	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 80MG/0,8ML SERINGA 0,8ML COTA RESERVADA DO ITEM 3	SER	495	R$ 25,99	R$ 12.865,05
Valor total do fornecedor - R$ 135.242,10						

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53
END.: R FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO - BRISAMAR/VILA VELHA - ES - CEP: 29.109-170

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
2	65050901979	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO EXCLUSIVIDADE ME-EPP	CMP	107.470	R$ 0,24	R$ 25.792,80
5	65050600868	ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE INJETAVEL 4000UI FRASCO-AMPOLA COTA PRINCIPAL DO ITEM 6	F/A	6.714	R$ 18,07	R$ 121.321,98
6	65050600868	ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE INJETAVEL 4000UI FRASCO-AMPOLA COTA RESERVADA DO ITEM 5	F/A	746	R$ 18,07	R$ 13.480,22
Valor total do fornecedor - R$ 160.595,00						

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
END.: Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia - DF CEP: 72265-200

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
11	65053700842	IMUNOGLOBULINA HUMANA IV COM 5,0G, EM FRASCO/AMPOL COTA PRINCIPAL DO ITEM 12	F/A	405	R$ 1.799,00	R$ 728.595,00
12	65053700842	IMUNOGLOBULINA HUMANA IV COM 5,0G, EM FRASCO/AMPOL COTA RESERVADA DO ITEM 11	F/A	45	R$ 1.799,00	R$ 80.955,00
Valor total do fornecedor - R$ 809.550,00						

EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.440.212/0001-90
END.: R CLAUDIO 181 SALA 101 VILA JURANDIR São João de Meriti RJ

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
7	65050900220	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5000UI/ML FRASCO-AMPOLA 5ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 8	F/A	18.666	R$ 14,19	R$ 264.870,54
8	65050900220	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5000UI/ML FRASCO-AMPOLA 5ML COTA RESERVADA DO ITEM 7	F/A	2.074	R$ 14,19	R$ 29.430,06
10	65053300747	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML(6%), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. EXCLUSIVIDADE ME-EPP	FR	780	R$ 31,93	R$ 24.905,40
Valor total do fornecedor - R$ 319.206,00						
Valor total da licitação - R$ 1.424.593,10						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022/00669 - 09/200.291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1084/2023

DATA: 27/12/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES DO GRUPO 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 744/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/09309

DATA: 19/12/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição emergencial de Fios, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 744/2023.Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao.20.riosaude@gmail.com, em até 3(três) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
REGULAMENTO SMC Nº 07 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - PRÓ - CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA
EDIÇÃO PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento SMC Nº 07 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023,
PRÓ-CARIOCA LINGUAGENS - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - EDIÇÃO PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Portaria MinC Nº 80/2023 e dos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.740/2023.

As inscrições estarão abertas a partir das 18h do dia 14 de dezembro de 2023 até às 18h do dia 31 de janeiro de 2024. O edital, seus anexos e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

O processo seletivo tem por objeto selecionar e fomentar a cena artístico-cultural carioca, por meio da seleção de pelo menos 162 projetos culturais de Cultura Urbana e Arte Pública, Artes Visuais, Cultura e Infância, Cultura Popular e Patrimônio Imaterial, Dança, Circo, Literatura e Publicações Cariocas, Música, Teatro e Mostras, Festivais e Multilinguagens a serem realizados integralmente no Município do Rio de Janeiro.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Fomento através do endereço eletrônico procarioca.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SMC-PRO-2023/002449 - PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 0994/2023
Data: 03/01/2024 às 10h: 30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TEATRO SALA BADEN POWEL, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 360 - RIO DE JANEIRO.
Valor estimado: R$ 595.976,79 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 8: APOIO A AÇÕES LOCAIS DE FORMAÇÃO E CINECLUBES
A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2023.

LINHA DE AÇÃO - MANUTENÇÃO DE CINECLUBES
PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2864
PROPOSTA: CINELON
PROPONENTE: MARCELO ALBUQUERQUE LTDA
1º SUPLENTE DE PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4452
PROPOSTA: TRANS CINECLUBE
PROPONENTE: VIBERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
1º SUPLENTE GERAL

LINHA DE AÇÃO - OFICINAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL
PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4025
PROPOSTA: DIS-POSITIVE FILME-CARTA
PROPONENTE: 15.733.924 JANICE MORAIS DE MENDONCA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4091
PROPOSTA: ARQUIVO DE BAIRRO
PROPONENTE: MASCATE FILMES LTDA
1º SUPLENTE GERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2023
"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR Nº. 042/2023"**
Proc. 14/200.604/2016 - SCHOTT TECHNOLOGIES BRASIL

"**MANTENHA-SE A ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR Nº. 15/2023"**
Proc. EIS-PRO-2022/03645.3 - CELTA ENGENHARIA S/A

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 054/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/02696- TJ BURGUER LTDA.

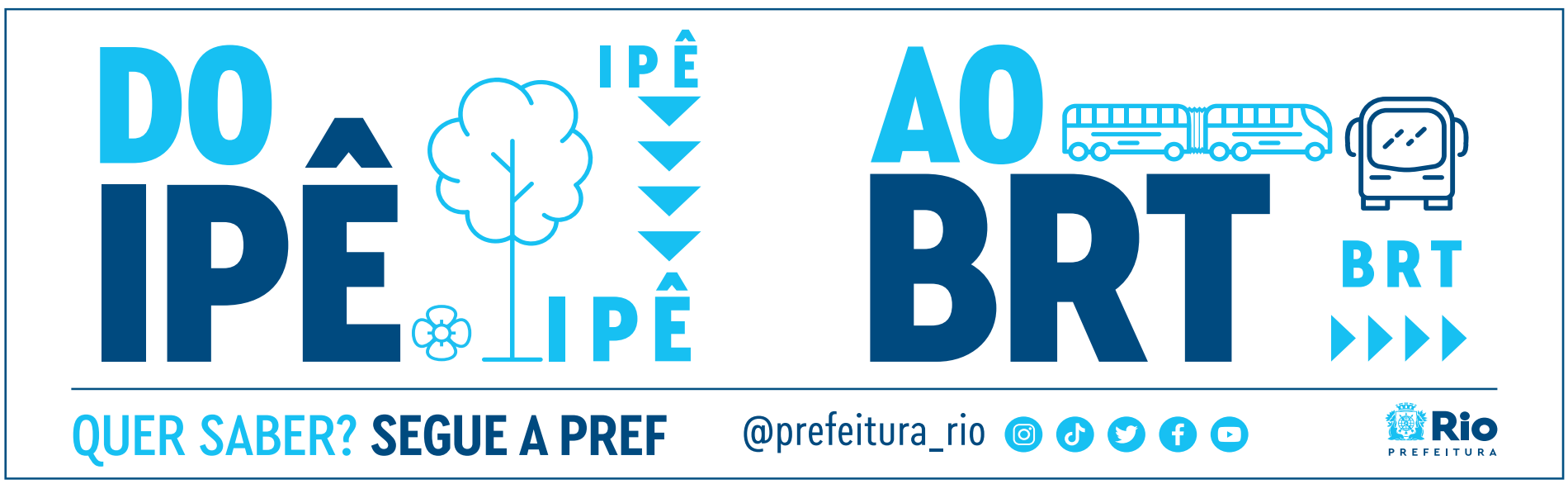
"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.017/2023"**
Proc. EIS-PRO-20221/02433- PAVUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO.

"**EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 020/2023"**
Proc. EIS-PRO-20221/02433- PAVUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
"Mantenha-se o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.036.659 - Proc. MAB-PRO-2023/01927 - ViaSul Engenharia Ltda.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Processo MAB-PRO-2023/00562 - Escola Jardim Semente Saint Georges LTDA- ME
Autorizo a instalação de 10 paraciclos à Av. Genaro de Carvalho, em frente ao lote 22 - quadra 37 - PA 17906 - Recreio dos Bandeirantes, de acordo com o disposto na Resolução SMAC nº 76, de 24/11/2022.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
"**EIS-PRO-2021/03830 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**
Cumprimento Parcial de medida compensatória oriunda de remoção de vegetação
Processo de MC: MAB-PRO-2022/02006
ARV: 004347
Termo de Compromisso nº 0091/2022
Setor pela atestação: GMC
PT de atestação: MA/SUBMC/CMC/GMC
Percentual de cumprimento: 4,94%
Serviço executado: aquisição de sensores meteorológicos para a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar."



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO 04/661.269/2019

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

ADRIANO FERREIRA LIMA, responsável pela banca de jornais e revistas, situada na Rua Barão, em frente ao nº 571, Praça Seca, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, cuja autorização encontra-se cancelada, conforme decisão do Senhor Secretário da SEOP. Em 26 de janeiro de 2023, publicada em Diário Oficial em 27 de janeiro de 2023, a **promover a remoção do mobiliário**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação.
O recurso encaminhado ao Sr. Secretário foi indeferido, tendo sido mantido, portanto o cancelamento da autorização, conforme despacho decisório na folha 29 e publicação em Diário Oficial em 07 de novembro de 2023.
Informo que o não cumprimento desta notificação implicará a remoção coercitiva do mobiliário conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 12, Lei nº 3.425/2002, bem como autuações pelo exercício não autorizado.
É disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a partir do recebimento e publicação desta notificação, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento. **É recomendável não protocolar processo em separado.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

Auto n°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1042833	RIFLESSO RESTAURANTE LTDA	07/12/23	06/01/24
1042834	UNIQUE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	07/12/23	06/01/24
1042835	RECANTO DA ALICE LTDA	07/12/23	06/01/24
1042836	ELM RESTAURANTE LTDA	07/12/23	06/01/24
1042837	NIMO BAR RESTAURANTE LTDA	07/12/23	06/01/24
1042844	RESTAURANTE E BAR PINTXO LTDA	11/12/23	10/01/24
1042845	Q G BAR RAIZ RESTAURANTE LTDA	11/12/23	10/01/24
1042846	BOTEQUIM E LANCHONETE ESTRELA DA BAMBINA LTDA	11/12/23	10/01/24
1042847	ELAZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI	11/12/23	10/01/24
1042848	BAR MARAVILHA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	11/12/23	10/01/24
1042849	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	11/12/23	10/01/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE 13/12/2023

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infração nº	Razão Social	Data da Lavratura	Data do Vencimento
1.039.230	CLINICA MULTIDISCIPLINAR DRA FERNANDA MATTOZIUNHO LTDA	06/12/2023	10/01/2024
1.039.231	HORTROTOPICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06/12/2023	‘10/01/2024
1.039.232	MAXIKIOSCO CONVENIENCIAS E LANHCONETES LTDA	06/12/2023	10/01/2024
1.039.233	ILHA LAR PENSIONATO LTDA	06/12/2023	10/10/2024
1.039.234	ATACADÃO SA	08/12/2023	12/01/2024
1.039.235	ATACADAO SA	08/12/2023	12/01/2024
1.039.236	HAYRAN BARROS FERNANDES	08/12/2023	12/01/2023

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2023 DE 13/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.161 DE 14/11/2023

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BOTEQUIM ALTAS HORAS CERVEJARIA E GASTRO - QPB 5B CNPJ 21.289.524/0001-14** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(**RUA JORGE VEIGA,145 101 PORTUGUESA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2023 DE 13/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.157 DE 14/12/2023

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: KATIA HELENA BARBOSA REIS - SEM FRESCURA -QPB CNPJ: 17.014.360/0001-45** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA LUIZA REGADAS,278 CASA 3 BANCÃRIOS**

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.648/2023	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/150.662/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.652/2023	PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
00355/2023	04/150.229/2023	451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	1.304,13	015952

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1509/2023	C42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1510/2023	FWO LOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
1511/2023	FWO LOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
1512/2023	GOIÁS PUBLICIDADE LTDA
1513/2023	JFW PAINÉIS LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981493	1052/2023	CM MÍDIA LTDA	13/12/2023	12/01/2024
981494	1053/2023	CM MÍDIA LTDA	13/12/2023	12/01/2024

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

SMF-PRO-2023/15154 - NICIA DE ALMEIDA ROCHA
Exigência. O requerente deve apresentar original de carteira e cartão ou publicação de extravio.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 21 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JOÃO RODRIGUES NASCIMENTO	81.000898-0
CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	81.001991-1
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CUSTÓDIO	81.001917-9
RODRIGO FREIRE SANTANA	81.001505-2
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	81.001010-9

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00945/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2023/00091, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00945/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencentes às classes 4240,6510,6515, 6532, 6535 e 8530 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Item: 1
Descrição: Agulha hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 175.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0600 e a quantidade de 175.000 Unidade.

Item: 2
Descrição: Agulha hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 330.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0600 e a quantidade de 330.000 Unidade.

Item: 3
Descrição: Agulha hipodérmica
Descrição Complementar: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 50 G X 20", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Latão Cromado, Característica Adicional: Uso Veterinário, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 135.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0700 e a quantidade de 135.000 Unidade .

Item: 4
Descrição: Algodão
Descrição Complementar: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Estimado: R$ 11,2500
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 5
Descrição: Frasco - tipo almotolia
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 6
Descrição: Atadura
Descrição Complementar: Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30.000 Unidade de fornecimento: Rolo
Valor Estimado: R$ 0,5400
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 7
Descrição: Cateter central
Descrição Complementar: Cateter Central Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Vias: Mono Lúmen, Lúmen: 20 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3800 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Item: 8
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 16.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,4100 e a quantidade de 16.000 Unidade .

Item: 9
Descrição: Cateter central
Descrição Complementar: Cateter Central Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Vias: Mono Lúmen, Lúmen: 24 GAU, Comprimento: Cerca 15 CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5200 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 10
Descrição: Material veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Colchão Térmico, Componentes: C/ Controle Temperatura, Sensor De Segurança, Material: Impermeável, Dimensão: Cerca De 50 X 100 Cm, Tipo Uso: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 590,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 575,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 11
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.750 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12,5500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,4400 e a quantidade de 3.750 Unidade .

Item: 12
Descrição: Compressa gaze
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.100.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,0500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0400 e a quantidade de 1.100.000 Unidade .

Item: 13
Descrição: Compressa hospitalar
Descrição Complementar: Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco, Acessórios: C/ Cordão Identificador, Esterilidade: Não Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,9400 e a quantidade de 50.000 Unidade .

Item: 14
Descrição: Fita hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.112 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,9600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 7,3500 e a quantidade de 2.112 Unidade .

Item: 15
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,8400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,7300 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Item: 16
Descrição: Indicador químico
Descrição Complementar: Indicador Químico Classe: Classe I, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.068 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,9700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,0600 e a quantidade de 1.068 Unidade .

Item: 17
Descrição: Fita adesiva
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 18
Descrição: Gorro hospitalar
Descrição Complementar: Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Tiras, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 30 G/ M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Caracterísitcas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1000 e a quantidade de 50.000 Unidade .

Item: 19
Descrição: Lâmina bisturi
Descrição Complementar: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2300
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 20
Descrição: Lâmina barbear
Descrição Complementar: Lâmina Barbear Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 43 Mm, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6000 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Item: 21
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,8600
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 22
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 40.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,8400
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 23
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 7.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 0,8600
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 24
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 12,0600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,4400 e a quantidade de 2.000 Caixa 100,00 UN .

Item: 25
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 5.844 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 11,6100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,4500 e a quantidade de 5.844 Caixa 100,00 UN .

Item: 26
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico
Descrição Complementar: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2.800 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 12,0400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,4400 e a quantidade de 2.800 Caixa 100,00 UN .

Item: 27
Descrição: Máscara Cirúrgica
Descrição Complementar: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 112.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,0800
Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 28
Descrição: Máscara proteção resp. c/ anvisa
Descrição Complementar: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4,6500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5100 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 29
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 45.840 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,4500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1800 e a quantidade de 45.840 Unidade .

Item: 30
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 45.440 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1882 e com valor negociado a R$ 0,1800 e a quantidade de 45.440 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Item: 31
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 18.240 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,4500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1800 e a quantidade de 18.240 Unidade .

Item: 32
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 146.400
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1000 e a quantidade de 146.400 Unidade .

Item: 33
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,2800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2000 e a quantidade de 50.000 Unidade .

Item: 34
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 20.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,2999 e com valor negociado a R$ 0,2900 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Item: 35
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 160.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1000 e a quantidade de 160.000 Unidade .

Item: 36
Descrição: Seringa
Descrição Complementar: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 80.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,1500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1200 e a quantidade de 80.000 Unidade .

Item: 37
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,1500 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 38
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,1500 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 39
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,1500 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 40
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicional: C/ Guia, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,1500 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 41
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 44
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,2600 e a quantidade de 44 Unidade .

Item: 42
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 44
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,2600 e a quantidade de 44 Unidade .

Item: 43
Descrição: Tubo endotraqueal
Descrição Complementar: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Aramado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 44
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,2600 e a quantidade de 44 Unidade .

Item: 44
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 45
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5600 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 46
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 6 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,5000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 47
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 48
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 49
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 12,5500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,5000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Item: 50
Descrição: Termômetro clínico
Descrição Complementar: Termômetro Clínico Uso: Veterinário, Ajuste: Vidro, C/ Coluna De Mercúrio, Escala: Até 45 ° C, Tipo*: Uso Retal, Componentes: C/ Puxador, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 22,8400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,1000 e a quantidade de 70 Unidade .

Item: 51
Descrição: Material veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Sonda - Trato Digestivo, Características Adicionais: Oro Ou Nasogástrica, Material: Pvc, Dimensão: Cerca De 17 Mm X 3,0 M, Componente 1: C/ Conector Padrão, Orifício Lateral, Componente 2: Ponta Distal Aberta, Atraumática, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 365,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 364,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 52
Descrição: Material veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Sonda - Trato Digestivo, Características Adicionais: Oro Ou Nasogástrica, Material: Pvc, Dimensão: Cerca De 15 Mm X 3,0 M, Componente 1: C/ Conector Padrão, Orifício Lateral, Componente 2: Ponta Distal Aberta, Atraumática, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 350,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 349,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 53
Descrição: Material veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Sonda - Trato Digestivo, Características Adicionais: Oro Ou Nasogástrica, Material: Pvc, Dimensão: Cerca De 11 Mm X 2,8 M, Componente 1: C/ Conector Padrão, Orifício Lateral, Componente 2: Ponta Distal Aberta, Atraumática, Tipo Uso: Uso Único, Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 306,5100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 306,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 54
Descrição: Avental cirúrgico - paramentação
Descrição Complementar: Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana E Viral, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Extra Grande (Xg), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,9500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,8770 e com valor negociado a R$ 1,8700 e a quantidade de 3.600 Unidade .

Item: 55
Descrição: Embalagem p, esterilização
Descrição Complementar: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 X 40 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 50.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,2400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5100 e a quantidade de 50.000 Unidade .

Item: 56
Descrição: Equipo De Infusão Venosa Gravitacional
Descrição Complementar: Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 6.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,8900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5700 e a quantidade de 6.000 Unidade .

Item: 57
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 8-0, Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0700 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Item: 58
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 8-0, Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 9.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,5900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3300 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Item: 59
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 7.000 Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Valor Estimado: R$ 3,3700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,0500 e com valor negociado a R$ 3,3700 e a quantidade de 7.000 Unidade .

Item: 60
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,5900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,7200 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Item: 61
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 650
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,6700
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 62
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 7.000
Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 1,2900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0500 e a quantidade de 7.000 Par .

Item: 63
Descrição: Avental cirúrgico - paramentação
Descrição Complementar: Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana E Viral, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Extra Grande (Xg), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 32.400 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,9500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,4000 e a quantidade de 32.400 Unidade .

Item: 64
Descrição: Embalagem p, esterilização
Descrição Complementar: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 20 X 40 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,2400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,5000 e a quantidade de 450.000 Unidade .

Item: 65
Descrição: Equipo De Infusão Venosa Gravitacional
Descrição Complementar: Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível, Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,8900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,6499 e com valor negociado a R$ 0,6400 e a quantidade de 54.000 Unidade .

Item: 66
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 8-0, Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 81.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0700 e a quantidade de 81.000 Unidade .

Item: 67
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 8-0, Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 81.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,5900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BRAXTER HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0700 e a quantidade de 81.000 Unidade .

Item: 68
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 63.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,3700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CIRURGICA CENTRAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,1600 e a quantidade de 63.000 Unidade .

Item: 69
Descrição: Fio de sutura agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 27.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,5900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: CIRURGICA CENTRAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 3,4700 e a quantidade de 27.000 Unidade .

Item: 70
Descrição: Fio De Sutura Agulhado
Descrição Complementar: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 10-0, Comprimento Fio: Cerca De 20 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas Retas Nas Extremidades, Modelo Agulha: Espatulada, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.850 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 11,9000 e a quantidade de 5.850 Unidade .

Item: 71
Descrição: Luva cirúrgica
Descrição Complementar: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 63.000 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 1,2900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,0100 e a quantidade de 63.000 Par .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:32 horas do dia 13 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA
Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio

AVISO

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00091 - Pregão Eletrônico SRP n.º 945/2023 - A Pregoeira nomeada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame Registro DE PREÇOS para aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencentes às classes 4240,6510,6515, 6532, 6535 e 8530 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **CIRURGICA CENTRAL**., inscrita no CNPJ sob o nº **03.167.627/0001-20** nos itens 68 e 69 no valor total de R$ 292.770,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta reais), à empresa **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **05.746.252/0001-88** no item 64 no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), à empresa **PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **06.906.357/0001-10** no item 13 no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), à empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **16.643.051/0001-71** nos itens 7, 8, 24, 26, 30, 34 e 71 no valor total de R$ 182.681,20 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), à empresa **G A - MEDICAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.810/0001-00** nos itens 10, 17, 18, 49, 51, 52 e 53 no valor total de R$ 82.888,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais), à empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

MACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **24.079.703/0001-15** nos itens 3, 25, 31 e 62 no valor total de R$ 86.997,00 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais reais), à empresa **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **29.032.826/0001-14** no item 58 no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e cento e setenta reais), à empresa **C&W COMERCIO EM GERAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **30.557.974/0001-31** no item 55 no valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **31.504.080/0001-46** no item 11, 29, 32, 33, 59 e 65 no valor total de R$ 107.691,20 (cento e sete reais e seiscentos e noventa e um mil reais e vinte centavos), à empresa **AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **41.063.862/0001-40** no item 54 no valor total de R$ 6.732,00 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais), à empresa **BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **41.851.336/0001-45** no item 63 no valor total de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **46.440.212/0001-90** nos itens 1, 2, 5, 9, 12, 14, 15, 16, 20, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 50, 56, 57, 60, 66 e 67 no valor total de R$ 351.130,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e trinta reais) e à empresa **MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **50.247.071/0001-61** no item 70 no valor total de R$ 69.615,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e quinze reais) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 14 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1085/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00688
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 27 de dezembro de 2023 às 11:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Reuniram-se na data de 13 de Dezembro de 2023, as membras da comissão eleitoral, sob a presidência da primeira, sendo elas, Nathália dos Santos Pimentel representando a SPM-Rio, Edna Ferreira Calheiros Saraiva- representando o CEDIM e Defensora Márcia Cristina Carvalho Fernandes - representando o Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Após as devidas apresentações, iniciaram a abertura dos envelopes para avaliação dos recursos interpostos das instituições que protocolizaram requerimento de inscrição para o processo eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM. Foram recebidos 05 envelopes lacrados para avaliação da comissão dos recursos interpostos, no que passamos a apresentar: 1 - Fórum Estadual Negras - Habilitada; 2- Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro (PSORIERJ) - Habilitada; 3-Partido Comunista do Brasil (PCdoB RJ) - Habilitada; 4-Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais (SINTUPERJ) - Habilitada; 5- Articulação Brasileira de Lésbicas - Habilitada. Encerrado os trabalhos, a comissão se reunirá novamente durante as próximas etapas do processo eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DAS MULHERES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Reuniram-se na data de 13 de Dezembro de 2023, as membras da comissão eleitoral, sob a presidência da primeira, sendo elas, Nathália dos Santos Pimentel representando a SPM-Rio, Edna Ferreira Calheiros Saraiva- representando o CEDIM e Defensora Márcia Cristina Carvalho Fernandes - representando o Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Após as devidas apresentações, iniciaram a abertura dos envelopes para avaliação dos recursos interpostos das instituições que protocolizaram requerimento de inscrição para o processo eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM. Foram recebidos 05 envelopes lacrados para avaliação da comissão dos recursos interpostos, no que passamos a apresentar:

• Fórum Estadual Negras - Habilitada
• Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro (PSORIERJ) - Habilitada
• Partido Comunista do Brasil (PCdoB RJ) - Habilitada
• Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais (SINTUPERJ) - Habilitada
• Articulação Brasileira de Lésbicas - Habilitada

Encerrado os trabalhos, a comissão se reunirá novamente durante as próximas etapas do processo eleitoral.

Comissão Eleitoral
NATHÁLIA DOS SANTOS PIMENTEL
MÁRCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES
EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 40ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2023, ocorreu a **40ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101750/2023 - SUELY DAS GRACAS COLETI GONZALEZ - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/128.664-0 - Data do Óbito: 08/12/2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000767/2011 - Convênio nº 254/2010 - (04 VOLUMES) - Celebrado em 03/11/2010 - *Objeto*: Atendimento a 304.000 alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, com ações de saúde ocular, auditiva e bucal. - *Valor*: R$ 9.552.412,75 - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/002652/2012 Apensado ao 40/000767/2011 - 3º Termo Aditivo nº 18/2012 ao Convênio nº 254/2010 - Celebrado em 30/03/2012 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de maio de 2012, bem como acréscimo de 10% do valor do mesmo. - *Valor*: R$ 955.245,27 - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/003075/2012 Apensado ao 40/000767/2011 - 1º Termo Aditivo nº 725/2011 ao Convênio nº 254/2010 - Celebrado em 01/11/2011 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 03 meses. - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/004943/2012 Apensado ao 40/000767/2011 - 4º Termo Aditivo nº 31/2012 ao Convênio nº 254/2010 - Celebrado em 01/06/2012 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses. - *Valor*: R$ 7.499.986,23 - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/005283/2012 Apensado ao 40/000767/2011 - 2º Termo Aditivo nº 921/2011 ao Convênio nº 254/2010 - Celebrado em 29/12/2011 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 30 de maio de 2012, bem como acréscimo de 15% do valor do mesmo. - *Valor*: R$ 1.430.829,42 - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/004461/2013 Apensado ao 40/000767/2011 - 5º Termo Aditivo nº 46/2013 ao Convênio nº 254/2010 - Celebrado em 28/06/2013 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses. - *Valor*: R$ 10.071.127,00 - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/005012/2014 Apensado ao 40/000767/2011 - 6º Termo Aditivo nº 37/2014 ao Convênio nº 254/2010 - Celebrado em 16/07/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 6 meses. - *Partes*: SME e Fundação Bio-Rio.
40/100501/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 5ª CRE - 2º Segmento - (de 16 até 25 unidades) - SME - 2018 - SME.
40/101714/2022 - Relatório de Auditoria Financeira. Tema: Demonstrações Financeiras da Comlurb. Período Abrangido: De 01/01/2022 a 31/07/2022 - COMLURB.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205492/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 2ª IGE/SGCE abrangendo o período de 24 de outubro a 02 de dezembro de 2016 - RIOURBE. MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005040/2011 - Acompanhamento das obras públicas de conclusão do novo Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth - RIOURBE.

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101371/2020 - Presta informações sobre ocorrências no Pregão Eletrônico - PE/SRP - SEOP Nº 441/2020. - Particulares.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/380012/2007 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2006 - Resp. Eduardo Amazonas Pontual - Mat.60/210855-3 e outro - Responsável: Eduardo Amazonas Pontual e outro (60/210855-3) - SMO.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
26/000327/2017 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2016 - Responsáveis: Carlos Alberto Vieira Muniz, Altamiro Fernandes Moraes, Victor Hugo Amoroso Mesquita - SECONSERMA.
40/101020/2022 - Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores da SMTE - Exercício 2021 - SMTE.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
26/004228/2021 - Jose Carlos Lages - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.595-7 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
26/004591/2021 - Antonio Carlos dos Santos - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.533-2 - Data da Eficácia: 09/12/2021.

IMPROCEDÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100469/2021 - Denúncia em face do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico CDURP n° 026/2021 - Particulares.

IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100758/2023 - Representação em face do Edital da Concorrência Pública - SMCG Nº 01/2023 - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/008613/2019 - Maria Cristina Alexandrina de Almeida - MERENDEIRA - Matrícula: 15/157.005-0 - Data da Eficácia: 28/11/2019.
07/07002893/2022 - Izabela Lima da Silva - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/277.170-7 - Data da Eficácia: 24/11/2022.
07/09002296/2022 - Maria da Gloria Fazoli de Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.986-2 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/000635/2023 - Luiz Flavio Jorge - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/132.056-3 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
07/02000186/2023 - Maria Fernanda Vernes de Andrade - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/255.332-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/06000328/2023 - Debora Pereira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/249.665-1 - Data da Eficácia: 30/08/2023.
07/06000442/2023 - ROSIMERI FERREIRA ANASTACIO DE MATTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.415-6 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
07/08000378/2023 - Geisa Duarte Labarba - MERENDEIRA - Matrícula: 15/218.896-9 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
09/006824/2021 - Sheyla Lopes Flores - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/165.791-5 - Data da Eficácia: 17/09/2021.
09/33000095/2021 - ISAURA SAMPAIO DA COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.163-0 - Data da Eficácia: 02/08/2021.
40/101457/2023 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - CMRJ.
40/101469/2023 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - CMRJ.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000075/2009 - Termo de Investidura nº 62/2008 - Celebrado em 18/12/2008 - *Objeto*: Investidura do imóvel situado na Rua Aurélio de Figueiredo nº 39 - Campo Grande. - *Valor*: R$ 638.000,00 - *Partes*: SMF e Páris Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/502025/2001 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2000, sendo responsável o Senhor Antonio Luiz Borges Côrtes - Responsável: Antonio Luiz Borges Côrtes - PREVI-RIO.
40/006601/2004 Apensado ao 05/502025/2001 - Esclarecimentos prestados pelo Senhor Carlos Corrêa Costa, em atendimento à Notificação do TCMRJ (Voto n.º 662/04) - PREVI-RIO.
40/004053/2009 Apensado ao 05/502025/2001 - Ação Civil Pública nº 2005.001.154105-0 - MPRJ nº 2009.00018162 - MPRJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100814/2020 - Relatório de Acompanhamento de denúncia de descumprimento da Lei nº 5.981/2015. Limpeza e esterilização de uniformes de funcionários - Ago a Out/2020 - COMLURB.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07000415/2021 - Rosalia Monteiro Ferreira - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/112.909-7 - Data da Eficácia: 03/05/2021.
40/100863/2023 - SELMA THEREZINHA SIQUEIRA LANA - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/091.078-6 - Data do Óbito: 21/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02002754/2022 - Ana Cristina de Almeida Fonseca - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.697-4 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/05001772/2022 - Sueli Pereira de Oliveira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.812-6 - Data da Eficácia: 08/03/2023.
07/05000255/2023 - Mirian Teixeira Gonçalves - SERVENTE - Matrícula: 15/124.661-0 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
07/07000279/2023 - Rita de Cassia Machado de Miranda Pinto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.128-9 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/10000435/2023 - Ana Claudia Pereira Batista - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.590-4 - Data da Eficácia: 05/07/2023.
09/32000126/2023 - Carlos Alberto Esteves Adao - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/142.464-7 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/61000207/2023 - Debora Maria Marfim Jansen - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/141.129-7 - Data da Eficácia: 04/08/2023.
09/65000103/2023 - Marlete de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/190.878-9 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
10/002481/2021 - Zilmar Xavier da Cruz - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/097.851-0 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/100870/2023 - VALMIR DE SOUZA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/016.545-6 - Data do Óbito: 27/07/2022.
40/101007/2023 - ARIOVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/026.771-6 - Data do Óbito: 15/10/2021.
40/101858/2023 - ANTONIETA GIOIA CRUZ DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/137.752-2 - Data do Óbito: 03/10/2022.
40/101942/2023 - HUMBERTO GARTNER CESAR - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/014.686-0 - Data do Óbito: 27/02/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101883/2023 - CARLOS ALBERTO SAES BENCARDINO - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/086.487-6 - Data do Óbito: 05/09/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/005797/2011 - Eulalia Soares dos Santos - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/126.152-8 - Data da Eficácia: 23/11/2011.
08/003261/2014 - Maria da Penha Rosa Guedes - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/191.093-4 - Data da Eficácia: 19/10/2014.
08/002284/2020 - Monica do Nascimento Barbosa - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.305-8 - Data da Eficácia: 01/03/2021.
08/000501/2023 - Jorge Nunes - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/118.524-8 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
08/001547/2023 - Ana Lucia dos Santos Aroxa - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/179.723-2 - Data da Eficácia: 01/06/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08000991/2019 - Sonia Maria da Silva Tanes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/085.876-1 - Data da Eficácia: 31/05/2019.
07/02001769/2022 - Maria das Graças de Freitas Moutinho - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/255.403-8 - Data da Eficácia: 30/08/2022.
09/003587/2022 - Paulo Murilo de Paiva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/111.689-6 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
09/72002761/2023 - Angela Oliveira de Sousa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/227.137-7 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
40/100856/2023 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/003.776-2; Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 15/049.543-2 - Data do Óbito: 22/02/2022.
40/101799/2023 - ALDIR DA SILVA SANTOS - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/079.462-8 - Data do Óbito: 24/08/2022.
40/101903/2023 - LUCI NUNES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/165.520-8 - Data do Óbito: 06/04/2023.
40/101926/2023 - JOSE ANTONIO DE SOUZA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/010.197-2 - Data do Óbito: 06/04/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/955268/2018 - Leila Rosa Farias Oliveira de Souza - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/127.530-4 - Data do Óbito: 27/10/2017.
12/002506/2021 - Anna Paula de Mello Rocha Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.830-8 - Data da Eficácia: 10/09/2021.
40/101879/2023 - LENI DE CASTRO MOLEDO - Cargo: PSICOLOGO, Matrícula: 15/050.723-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/088.633-3 - Data do Óbito: 23/11/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/509645/2012 - Tânia Macêdo Pordeus de Araújo - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/117.931-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/137.400-8 - Data do Óbito: 14/10/2012.
07/03002559/2022 - Sheyla Barros Barbosa - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/278.135-9 - Data da Eficácia: 15/12/2022.
07/000683/2023 - Bianca Maria Castro Vianna - PROFESSOR II - Matrícula: 15/107.887-2 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
07/03000237/2023 - Fatima de Sant Anna Amorim - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/167.098-3 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
07/03000424/2023 - Roberta Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201.051-0 - Data da Eficácia: 23/08/2023.
07/03000493/2023 - Vera Regina de Almeida Magalhaes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.800-4 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/08000031/2023 - Catia Regina Sidonio - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.066-8 - Data da Eficácia: 21/06/2023.
07/08000068/2023 - Ana Lucia Vieira - SERVENTE - Matrícula: 15/162.901-3 - Data da Eficácia: 07/08/2023.
07/09000098/2023 - Dulce Maria de Castro Martins Mello - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/194.561-7 - Data da Eficácia: 24/07/2023.
09/62000412/2022 - Helvio Lima Nunes - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/019.181-7 - Data da Eficácia: 29/06/2022.
09/65000058/2023 - Debora Barbosa de Oliveira Silva - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/126.740-0 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
09/75000108/2023 - Edna Pereira da Silva - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/139.722-3 - Data da Eficácia: 07/08/2023.
12/002325/2010 - Daniel de Souza Rocha - PROF I - TEC COMERCIAIS - Matrícula: 15/008.370-9 - Data da Eficácia: 16/07/2021.
14/300242/2013 - Manoel Lima - ART DE CARP E MARCENARIA (FPJ) - Matrícula: 15/715.051-9 - Data da Eficácia: 02/07/2012.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/10003984/2018 - Dinorah de Almeida Roque - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.448-3 - Data da Eficácia: 01/02/2019.
07/07000433/2023 - Cidia Cavalcante Lima da Conceição - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.772-8 - Data da Eficácia: 23/08/2023.
07/09000219/2023 - Jaqueline Pacheco Bresciani - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/216.728-6 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
07/10000508/2023 - Nelma Borges Teixeira - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/201.768-9 - Data da Eficácia: 11/09/2023.
07/11000038/2023 - Ivanete Amara de Melo Gonçalves - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.634-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/01000149/2023 - Sonia de Carvalho Cruz - MASSAGISTA - Matrícula: 15/209.776-4 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/101902/2023 - MARIA DO CARMO COUTO GOUVEA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/124.372-4 - Data do Óbito: 29/10/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07003193/2022 - Ideina de Oliveira Toledo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.187-1 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/01000243/2023 - Sylvia Regina de Barros Leal - MERENDEIRA - Matrícula: 15/230.081-2 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
07/02000669/2023 - Sheyla da Costa Clem Lima - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.821-5 - Data da Eficácia: 02/08/2023.
07/09000069/2023 - CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA DE ARAUJO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/266.351-6 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/902157/2021 - Monica de Souza Azevedo - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - Matrícula: 15/152.147-5 - Data da Eficácia: 23/08/2021.
09/04000013/2022 - Mario Decio Fiore Pulhese - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/263.049-9 - Data da Eficácia: 02/03/2022.
40/101780/2023 - NEREU LOPES - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/087.678-9 - Data do Óbito: 01/10/2021.
40/101788/2023 - ANTONIO CALISTO DE ALMEIDA - Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES, Matrícula: 15/028.293-9 - Data do Óbito: 16/09/2021.
40/101800/2023 - SERGIO LUIZ DE AZEVEDO SILVA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.504-2 - Data do Óbito: 09/07/2022.
40/101864/2023 - ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/069.008-1 - Data do Óbito: 30/10/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101588/2023 - JORGE CLEMENTE COELHO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.932-5 - Data do Óbito: 13/06/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100382/2023 - BIANOR DOS SANTOS - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/064.983-0 - Data do Óbito: 22/07/2022.
40/101522/2023 - ZELIA RODRIGUES SOARES - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/084.222-9 - Data do Óbito: 13/10/2022.
40/101542/2023 - ROGER GUILLERMO ALBERCA VIVANCO - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/081.392-3 - Data do Óbito: 27/09/2022.
40/101571/2023 - LUIZ FERNANDO DE MORAES - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/001.569-3 - Data do Óbito: 13/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100709/2023 - ROSEMARY DE FREITAS CRUZ - Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 10/175.690-7 - Data do Óbito: 30/11/2021.

EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e quatro, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **25ª Sessão Administrativa** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Maia de Carvalho. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a ratificação da proposta da Comissão de Gestão do Teletrabalho constante do processo **40/102.190/2023**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 43ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
07/05001692/2017 - Tomada de Contas Especial realizada na SME - 5ª CRE - SME - *Partes*: SME - Secretaria Municipal de Educação, Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda. - *Procurador*: MICHELE DE AMORIM MUZZY AMORIM (OAB RJ182690).
40/202790/2014 - Apostila nº 01/2013 ao Contrato nº 10023/2009 - Celebrado em 29/11/2013 - *Objeto*: Reajuste do valor do Contrato. - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, SPORTPLUS MARKETING ESPORTIVO LTDA. - *Procurador*: CARLOS EDUARDO GONÇALVES (OAB RJ159199).
40/206690/2015 Apensado ao 40/202790/2014 - 5º Termo Aditivo de 2014 de prorrogação do Contrato CVL nº 010023/2009 - Celebrado em 18/02/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. - *Valor*: R$ 9.769.994,70 - *Partes*: CVL e Sportplus Marketing Esportivo Ltda.
40/101019/2022 - Recurso de Reconsideração em face da decisão referente ao processo nº 40/201.089/2013 - *Partes*: T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

40/101110/2022 - Recurso de Reconsideração em face da decisão referente ao processo nº 40/201.089/2013 (40/001089/2013) - *Partes*: Particulares e Flávio Carneiro Guedes Alcoforado.
40/100288/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo nº 09/001890/2016 - *Partes*: Particulares e Valter Pelegrine Júnior.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

APROVAÇÃO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102044/2023 - Relatório de Levantamento acerca dos principais pontos críticos na Governança e no Controle da SMS - Jan/2010 a Dez/2023 - SMS.
40/102045/2023 - Relatório de Levantamento acerca dos principais pontos críticos na Governança e no Controle da RioSaúde - Jan/2013 a Dez/2023 - RIOSAÚDE.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101966/2023 - Edital de Concorrência CE - 08/2023 - SMS - *Objeto*: Contratação de projeto para sistema de combate a incêndio e pânico das Unidades de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. - *Valor*: R$ 4.833.569,90.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102002/2023 - Edital de Concorrência CO - 06/2023 - RIOURBE - *Objeto*: Execução dos serviços de conservação e manutenção das Unidades Escolares das 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais e órgãos externos vinculados à SME - *Valor*: R$ 7.478.028,86.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102393/2023 - Edital de Concorrência CO-09/2023 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução das obras de construção do túnel hidráulico Maracanã-Joana e melhorias nos sistemas de drenagens nas Ruas Maxwell, Dona Zulmira, Dos Artistas, Santa Luiza, Dona Maria e Felipe Camarão, Tijuca, VIII RA, AP 2.2. - *Valor*: R$ 67.699.385,39.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102415/2023 - Edital de Concorrência - CEL/PRÓPRIOS/CN - 14/2023 - SMCG - *Objeto*: Alienação do imóvel localizado na Rua Afonso Cavalcanti, Lote 01, PAL 49.281, Cidade Nova, matrícula 53.553 do 7º RGI, desafetado pelo Decreto 39.106/2014. - *Valor*: R$ 8.723.000,00.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102371/2023 - Edital de Concorrência - CEL/PRÓPRIOS/CN - 13/2023 - SMCG - *Objeto*: Alienação do imóvel localizado na Rua Segal, nº 230, Del Castilho, em 02 (dois) lotes, matricula 136.682 do 6º RGI, desafetados pelo Decreto Municipal nº 51.549, de 27/10/2022, medindo 2.402,28 m2 e 404,72 m2, Lotes 01 e 02, respectivamente. - *Valor*: R$ 9.013.000,00.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100522/2021 - Solicita Reconsideração da decisão proferida no processo nº 040/003.422/2014. - *Partes*: Particulares e Guilherme Nogueira Schleder.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102327/2023 - Edital de Concorrência CO - 12/2023 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Caituba e outras, na Comunidade Nova Aurora, Taquara, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XVI RA, AP 4.1. - *Valor*: R$ 6.607.150,54.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/001.345/2023
Contrato nº 202/2023
Data da Assinatura: 22/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Estação de Trabalho tipo 1
Prazo: 30 (trinta) dias, 22/11/2023 até 22/12/2023
Valor Total: R$ 180.930,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.128.0318.2041
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenhos nº: 2023/002157
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/47584
Contrato nº 185/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: PCRJ/SME e CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de APARELHOS CONDICIONADORES, pertencentes à classe 4120, conforme demanda, para substituição dos equipamentos já existentes e inservíveis ou que venham a apresentar dano permanente
Prazo: 24/11/2023 a 23/11/2024
Valor total: R$ 205.452,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho nº: 2023/003888 no valor de R$ 205.452,00
Fundamento: Art. 1º caput, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/43086
Contrato nº 184/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: PCRJ/SME e CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de APARELHOS CONDICIONADORES, para substituição dos equipamentos já existentes e inservíveis ou que venham a apresentar dano permanente .
Prazo: 24/11/2023 a 23/11/2024
Valor total: R$ 184.833,00 (cento e oitenta e quatro mil,oitocentos e trinta e três reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho nº: 2023/003889 no valor de R$ 184.833,00
Fundamento: Art. 1º caput, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: DEF-PRO-2023/00794
Instrumento: Contrato nº 142/2023
Data da Assinatura: 04/12/2023
Prazo: 30 (trinta) dias
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e DELL COMPUTADORES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440.
Valor: R$ 180.930,00 (cento e oitenta mil novecentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho n.º:2023/000484
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 - 09.68/000.324/2022
1 Termo aditivo ao Contrato n°: 029/2022
Data da Assinatura: 20 de outubro de 2023
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A**
CNPJ: 00.904.728/0012-09
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica do Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 21/10/2023 a 20/10/2025
Valor total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/660 R$ 9.333,33
Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei n° 8.666/1993

CONCESSÃO DE LICENÇA
RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ 27.006.071/0001-58 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/04105.01, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - AMF 2023/00029 com validade até 25/10/2025, para Levantamento de Fauna, incluindo apanha e captura de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, PLT 515512915, Gleba 07, Quadra E - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA
PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ 28.058.882/0001-65 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/03624.01, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - AMF 2023/00030 com validade até 27/10/2025, para Levantamento de Fauna, incluindo apanha e captura de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento, na Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1235 (Servidão de Passagem J, Gleba 09, Quadra E) - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: PLA-PRO-2023/00512
Contrato: nº 2023/05.
Data da assinatura: 30/11/2023.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e RODAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato os Serviços de recuperação do DOMUS do Museu do Universo da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea.
Prazo: 1º /12/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).
Programas de Trabalho: 26.41.13.573.0613.3398
Natureza da Despesa: 44.90.39.32
Nota de Empenho: 2023/197 - FR 1.500.1.00.
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/200.343/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 218/2023 referente ao Contrato SMI nº 114/2022.
Data da assinatura: 06/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00259
Termo de Contrato n.º 020/2023.
Data da assinatura: 16/11/2023
Partes: SETUR e INSTITUTO EUVALDO LODI
Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento do projeto "InovaTur".
Prazo: 17/11/2023 a 16/11/2024
Valor Total: R$ 797.051,00 (setecentos e noventa e sete mil e cinquenta e um reais)
Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.62
Nota de Empenho n°: 2023/000202 no valor de R$ 398.525,50 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Fundamento: inciso XV do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 .

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processos Instrutivos nº: 09/007.590/2021 e 0965/000.193/2022.
1° Termo Aditivo nº: 020/2023 ao Contrato n° 027/2022.
Data da Assinatura: 09/10/2023.
Partes: PCRJ/HMFM e a firma STANDARD MATERIALHOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 07.336.938/0001-26.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 no HMFM.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/12/2023 a 14/12/2025.
Valor Total: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Notas de Empenho nº: 2023/000431 no valor de R$ 1,00 (um real).
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processos Instrutivos nº: 09/001.092/2018 e 0965/000.170/2022.
1° Termo Aditivo nº: 025/2023 ao Contrato n° 024/2022.
Partes: PCRJ/HMFM e a firma KOVALENT DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.842.199/0001-56.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para o HMFM.
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/11/2023 a 31/10/2025.
Valor Total: R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Notas de Empenho nº: 2023/000527, no valor de R$ 128,15 (cento e vinte e oito reais e quinze centavos).
Fundamento: Lei nº 8666/93 e n° 10.520/02 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/82.000.077/2022 e 09/001.092/2018
1° Termo Aditivo n° 019/2023 Termo de contrato n°: 002/2023.
Data da Assinatura: 04/12/2023
Partes: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e a empresa **KOVALENT DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 04.842.199/0001-56
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para Técnicas Automatizadas, com Natureza de Uso Continuo Acompanhada da Cessão de Uso de Equipamentos, com Serviço de Assistência Técnica e Assessoria Cientifica
Prazo: 24 (vinte e quatro) Meses, de 15/02/2024 A 14/02/2026.
Valor Total: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil reais e oitenta reais)
Parte Orçamentária: correrá por conta do exercício de 2024.
Fundamento: Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Lei nº. 8666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n° 30.538, de 17/03/2009, Decreto nº 3.221, e demais artigos das legislações aplicáveis tendo em vista o decidido nos processos supracitados.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00600
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 147/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023
PARTES: F-Artes e NEOPLASTIQUE ENTRETENIMENTO LTDA.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara nos dias 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2023 e Sala Multiuso 01 e 02 nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2023, para a filmagem “Rensga Hits”
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CONCESSÃO DE LICENÇA

SPE HOUSE RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 41.533.082/0001-17, torna-se público que recebeu da SMDUE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico através do processo Nº. EIS-PRO-2022/03211.01 a Licença Municipal de Instalação - LMI No. EIS-0161-2023/0161 com VALIDADE até 04/12/2027 para a atividade de CONSTRUCAO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 60 UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES situado na Av. Projetada D Lote 06 da Quadra N do PAA 12732/PAP 309-A-II-2 No.186 - Recreio dos Bandeirantes - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/02595
TERMO DE COMPROMISSO: 1233/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
PARTES: PCRJ/SMC / OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: PROJETO “LAB DICRÓ - PROJETOS MUSICAIS” - WOC481/01/2021
VALOR: R$ 136.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 11/12/2023, referente ao(s) terreno(s) designado(s) por lote 7, da quadra N, da PLT 5155.12915, localizado na Servidão D, Recreio dos Bandeirantes, entre o Município do Rio de Janeiro e Recreio 2 Empreendimentos Imobiliários Participações SPE Ltda. e Outros, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar o trecho da Av. Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 300,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Av. Aldemir Martins, conforme PAA 12.732 e Rua Projetada 39 da PAP 309-A-II-2, na pista lateral ao lote, com largura de 16,00 metros na extensão de 169,50 metros, conforme PAA 12.247. Termo nº 016/2023, lavrado às fls. 076/078 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2021/03945

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/101.145/2022
Instrumento:1º Termo Aditivo n° 083/2023 ao Contrato nº 058/2022
Data daassinatura: 12/12/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Gridlab Sistemas e Serviços LTDA.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento legal: inciso I do artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.219/2021.
Instrumento: Termo de Contrato nº 05/2023.
Data de assinatura: 13/12/2023.
Partes: SEMESQV e RL2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 40 (quarenta) dias a contar de 13/12/2023 até 21/01/2024.
Valor: R$ 379.881,81 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 11.01.08.241.0655.1151 .
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.32
Nota de Empenho nº: 2023/000262.
Fundamento: Art. nº 24, Inciso IX da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.406/2021
TERMO ADITIVO Nº 14/2023 ao Contrato nº 12/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA..
OBJETO: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze meses) meses, a contar de 01/12/2023 até 30/11/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
VALOR: R$ 999.718,66 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.02.18.542.0202.2206
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.19
NOTA DE EMPENHO: 2023/14 no valor de R$ 83.309,89 (oitenta e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 117/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 12/12/2023, fls. 72 a 74, L° 126, Série “B”, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e G & C Empreendimento Imobiliário SPE LTDA
OBJETO: Área de investidura de 29,25m2, lindeira ao imóvel sito a Rua Elísio de Araújo, onde existiu o prédio n° 420, Freguesia.
VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Processo administrativo n° EIS-PRO-2023/01988.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01271
Contrato nº: 042/2023
Data da assinatura: 13/12/2023
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta na Estrada da Gávea, próximo ao escadão no nº 237 - Rocinha -XVII RA- AP 2.1
Prazo: 74 dias
Valor total: R$ 793.643,22
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/000187
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2021/00099 - 12/500.355/2021.
Segundo Termo Aditivo nº 112.2023 ao Contrato nº: 115.2021.
Data da Assinatura: 07/12/2023.
Partes: RIOFILME e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor Contratual.
Valor Total: R$ 437.202,53 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 10/12/2023 a 09/12/2024.
Nota de Empenho: 2023/000478.
Programa de Trabalho: 3051.133920383.4343.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.
Fundamento: Artigo 71, da Lei 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/16881
Termo de Convênio nº: 065/2023 Livro II-3-D - Fls: 253 a 259.
Data da Assinatura: 21/11/2023
Convenentes: PCRJ/SMS E UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Graduação em Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia e Serviço Social da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê: Prazo: 22/11/2023 a 21/11/2024
Leia-se: Prazo: 27/11/2023 a 26/11/2024
D.O. Rio n.º 178, pág. 104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

*__PROCESSO INSTRUTIVO N.º:__ *ASS-PRO-2023/02022*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 057/2023 Livro SMAS n.º 003
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a 3F PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2541 - Lote100, 119 e 135 - Barra da Tijuca - RJ para implantação da Central de Cadastro Único.
PRAZO: 30 meses 18/10/2023 a 17/04/2026
VALOR TOTAL: R$: 75.000,000
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0628.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.12
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1.00
NOTA DE EMPENHO N.º: 467
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.245 de 19/10/1991 e suas alterações.

***Omitido do D.O Rio de 23/10/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
APOSTILAMENTO

Processo.Rio nº CVL-PRO-2023/00050
Apostilamento nº: 03/2023 ao Termo de Patrocínio CVL nº 010002/2023.
Data do Apostilamento: 13 de dezembro de 2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa civil, e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O Objeto do presente Apostilamento é a alteração do item III-4 do Anexo I -Plano de Trabalho do respectivo Termo, sendo a atualização endereço de Arcos da Lapa para Estrada do Capenha, n° 856, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, conforme carta da instituição juntada às fls. 251, sem alteração do valor global do instrumento.
Fundamento Legal: Artigo 136, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/100.721/2023.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 46/2023.
Data da assinatura: 06/12/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de Informática (Impressoras) com serviços de Garantia on Site.
Prazo: 24 meses.
Valor: R$ 37.440,00.
Empenhos: nº 556/2023, no valor de R$ 27.720,00; nº 557/2023, no valor de R$ 6.120,00 e nº 558/2023, no valor de R$ 3.600,00, emitidos em 29/11/2023.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Naturezas das Despesas: 44.90.52.01, 33.90.30.31 e 33.90.40.07.
Fundamento do Instrumento: Lei 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXPEDIENTE 13/12/2023

Processo nº LHE - PRO - 2023/00729.
Instrumento nº 71/2023.
Data da assinatura: 06/12/2023.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: impressão e distribuição da 15ª edição da revista Roteiro dos Desfiles - Rio Carnaval 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Valor total: R$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Prazo: 06/12/2023 até 02/04/2024.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Empenho nº 2023/000370.
Fundamento: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Rio nº 50.132/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00383/990553472023
Instrumento: Contrato Nº 1034/2023
Assinatura: 13 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e Ipanema Filmes
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**A procura de Martina**"
Valor: R$ 381.531,20 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/00 493
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00383/990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1027/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e Ipanema Filmes
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**A Procura de Martina**"
Valor: R$ 396.468,80 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001601
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00381/990553472023
Instrumento: Contrato Nº 1030/2023
Assinatura: 13 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**As Vitrines**"
Valor: R$ 372.704,00 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e quatro reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/00 495
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00381/990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1030/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e REPUBLICA PUREZA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**As Vitrines**"
Valor: R$ R$ 387.296,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001603
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00385/990553472023
Instrumento: Contrato Nº 1031/2023
Assinatura: 13 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e L F PIRES SERVICOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Clarice vê estrelas**"
Valor: R$ 465.880,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/00494
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00382/990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1031/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e L F PIRES SERVICOS DE AUDIOVISUAL E ENTRETENIMENTOS LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Clarice vê estrelas**"
Valor: R$ 484.120,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001602
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00385/990553472023
Instrumento: Contrato Nº 1037/2023
Assinatura: 13 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ARISSAS MULTIMIDIA LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Borda do Mundo**"
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/00491
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00385/990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1037/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e ARISSAS MULTIMIDIA LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Borda do Mundo**"
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001599
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00377/990553472023
Instrumento: Contrato Nº 1026/2023
Assinatura: 12 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e PANORÂMICA COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Tudo por um namorado**"
Valor: R$ 387.100,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cem mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/00484
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00377/990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1026/2023
Assinatura: 12 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e PANORÂMICA COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Tudo por um namorado**"
Valor: R$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001580
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00385/990553472023
Instrumento: Contrato Nº 1035/2023
Assinatura: 13 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e BANANEIRA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Super Poderes**"
Valor: R$ 931.760,00 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/00492
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00384/990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1035/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e BANANEIRA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "**Super Poderes**"
Valor: R$ 968.240,00 (novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001600
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00340/990498792023
Instrumento: Termo 1143/2023
Assinatura: 08 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 49.717.702 FELIPE LELIS GONCALVES
Objeto: Apoio à Ação Local CINETÍOPE DO MÉIER 2024 - 10 ANOS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001552
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00364-990498762023
Instrumento: Termo Nº 1130 /2023
Assinatura:12 de dezembro de 2023.
Partes: ERIC S PAIVA PRODUÇÕES DE ÁUDIO VISUAIS e RIOFILME
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "ESPAÇO DOC: O DNA DO FUNK"
Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho:2023/001590
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00374/990498712023
Instrumento: Termo 1117/2023
Assinatura: 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e VERAMA FILMES LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "UM RIO DE ESTRELAS"
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001583
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00393/990498652023
Instrumento: Termo 1072/2023
Assinatura: 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e 502 COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "100% GORDURA TRANS"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001586
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00346/990498652023
Instrumento: Termo 1085/2023
Assinatura: 07 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e TAMANDUA VERMELHO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "NA ROTA DO INCA"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001556
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00394/990498652023
Instrumento: Termo 1073/2023
Assinatura: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

Partes: RIOFILME e ROCINANTE FILMAGENS LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual “PORQUÊ VOCÊ DEVERIA ODIAR BANQUEIROS”
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001585
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00410-990498572023
Instrumento: Contrato 1050/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e VIRALATA PRODUÇÕES
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual “RECONHECIDOS”
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001593
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00407-990498572023
Instrumento: Contrato 1049/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual “AS NOVAS SEVERINAS”
Valor: R$ 397.000,0 (trezentos e noventa e sete mil)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001592
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê
Partes: RIOFILME e
Objeto: Coprodução da obra audiovisual “Nome”

Leia-se
Partes: RIOFILME e Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.
(#) Omitido do D.O. nº 182, pag. 165 de 13/12/2023, por ter saído com incorreções.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 1:59:10 Código de Autenticação: 0a54e83c